UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FFCLRP - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

O comportamento social na adolescência: as normas e a rotina na regulação da conduta delituosa.

Fabio Meirelles Alves

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Ciências, Área: Psicologia.

RIBEIRÃO PRETO -SP
2016

FABIO MEIRELLES ALVES

O comportamento social na adolescência: as normas e a rotina na regulação da conduta delituosa.

Fabio Meirelles Alves

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Ciências.

Área de concentração: Psicologia.

Orientadora: Profª Drª Marina Rezende Bazon

RIBEIRÃO PRETO -SP
2016

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

FFCLRP - Departamento de Psicologia
Universidade de São Paulo

Alves, Fabio Meirelles
Comportamento social na adolescência: as normas e rotina na regulação da conduta. Ribeirão Preto, 2015.
155. : il. ; 30 cm

Dissertação de Mestrado, apresentada à Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP. Área de concentração: Psicologia.
Orientadora: Bazon, Marina Rezende.

1. Adolescente em conflito com a lei. 2. Normas. 3. Rotina

Nome: Fabio Meirelles Alves

Título: Comportamento social na adolescência: as normas e a rotina na regulação da conduta delituosa.

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Ciências, Área: Psicologia.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição:_____ Assinatura:_____

Prof. Dr. _____

Instituição:_____ Assinatura:_____

Prof. Dr. _____

Instituição:_____ Assinatura:_____

Dedico este trabalho a todos que
acreditam na ciência como uma forma de
transformação positiva da vida humana.

AGRADECIMENTOS

A todas as pessoas que tem me apoiado, desejado boas conquistas e acreditado em minha capacidade. Tudo isso é fonte de motivação que não se esgota.

Aos meus pais, Regina e Antonio Flávio, por terem dado todas as bases para que eu pudesse trilhar meu próprio caminho. Poucas pessoas são privilegiadas por crescerem em um lar onde o valor principal está no afeto, no cuidado, na preocupação e nos bons ensinamentos. Tudo o que eu posso ser hoje eu dedico e agradeço a vocês, porque me deram a possibilidade.

A todos os professores que contribuíram para a minha formação, desde o ensino fundamental. Os que mais deixam registros em nossas vidas são aqueles que demonstram interesse pela pessoa, não apenas pelo estudante.

Ao profº Dr Marco Antônio de Castro Figueiredo, Marquinho, que me possibilitou a primeira experiência como pesquisador, e cujos ensinamentos pessoais e profissionais levarei comigo pelo resto da vida.

À Profª Drª Marina Rezende Bazon, pela preocupação, rigor e seriedade com a produção de conhecimento, aliada à preocupação humana. Pelos ensinamentos, às vezes duros mas sempre necessários. E por ser fonte de inspiração e motivação a quem deseja trabalhar de forma compromissada e principalmente ética, em um meio onde é difícil encontrar tal valor.

À professora Drª Ruth Estevão, pelo exemplo de ser humano engajado, ativo, sempre preocupado em transmitir conhecimento e principalmente em aprender, após anos de experiência e prática profissionais.

Aos muitos amigos do peito, cuja companhia, às vezes próxima às vezes distante, dá alento e força extra para que continuemos a caminhar com determinação e persistência.

Aos integrantes do Grupo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento e Intervenção Psicossocial (GEPDIP), pelos momentos profissionais e pessoais compartilhados, pela motivação de ver companheiros e companheiras trilhando caminhos parecidos e seguindo com firmeza.

A todos os adolescentes entrevistados, por colaborarem para a realização da pesquisa, para a minha formação e para o desenvolvimento do conhecimento. Os momentos passados com vocês, embora permeados pela objetividade da tarefa, foram sempre muito gratificantes.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pelo apoio financeiro.

"Aprenderás muitas leis, Luís Maurício. Mas se as esqueceres depressa,
Outras mais altas descobrirás, e é então que a vida começa"
Carlos Drummond de Andrade

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Divergente na Adolescência...26

Figura 02 Regulação Normativa da Conduta Divergente na Adolescência.....38

Figura 03 Exemplos de questões do Questionário "Normas" no original em francês e dos resultados nas etapas de tradução e de retrotradução, bem como o final, em termos de adequação semântica.....61

Figura 04 Exemplos de questões por Escalas/Variáveis no Questionário Normas e números de questões por Escala.....63

Figura 05 Definições, de acordo com o Código Penal brasileiro, dos delitos investigados com a Entrevista Estruturada de Delinquência Autorrevelada.....66

Figura 06 Distribuição dos adolescentes de cada grupo no tocante ao nível de engajamento Infracional.....79

Figura 07 Distribuição dos adolescentes de cada subgrupo no tocante ao nível de Engajamento Infracional.....82

Figura 08 Regulação pela Rotina da Conduta Divergente na Adolescência.....108

Figura 09 Exemplos de questões do questionário Rotina e dos resultados das etapas de Tradução e de retrotradução.....125

Figura 10 Exemplos de questões por Escalas/Variáveis do Questionário Atividades de Rotina e números de questões por escala.....128

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 Distribuição da amostra de adolescentes de acordo com a idade em frequência absoluta e percentual.....56
Tabela 02 Distribuição da amostra de adolescentes de acordo com a classe social em frequência absoluta e em porcentagem.....57
Tabela 03 Distribuição da amostra de adolescentes de acordo com a escolarização em frequência absoluta e percentual.....57
Tabela 04 Comparação das diferenças entre os grupos referente aos indicadores pareados nas duas amostras (n=72).....58
Tabela 05 Prevalência de cada um dos delitos na amostra total e nos grupos, em frequência e porcentagem.....75
Tabela 06 Média e desvio padrão do volume de cada delito cometido pela amostra total dos adolescentes (n=150) e por cada um dos grupos.....76
Tabela 07 Comparação do volume de cada delito entre as amostras pareadas por idade e status socioeconômico.....77
Tabela 08 Média, desvio padrão, valores máximos e mínimos de idade do cometimento do primeiro delito, para cada delito.....78
Tabela 09 Comparação entre grupo em relação à Idade de início de cada delito cometido...80
Tabela 10 Comparação entre grupos nos parâmetros de aferição do nível de Engajamento Infracional.....81
Tabela 11 Correlação entre os Parâmetros do nível de Engajamento Infracional e a própria Escala.....81
Tabela 12 Comparação entre grupos da amostra total de adolescentes nas variáveis do sistema de Regulação Normativa (n=150).....83
Tabela 13 Comparação entre grupos da subamostra pareada nas variáveis do sistema de Regulação Normativa (n = 72).....84
Tabela 14 Correlações entre o nível de Engajamento Infracional e as variáveis da Regulação Normativa.....85
Tabela 15 Valores descritivos referentes às Escalas da Regulação pela Rotina.....131
Tabela 16 Comparação dos valores médios das Escalas entre os grupos de idade.....132
Tabela 17 Correlação entre os componentes da Escala de Atividades de Rotina e Engajamento Infracional para adolescentes de 12, 13 e 14 anos (n = 46).....133
Tabela 18 Correlação entre os componentes da Escala de Atividades de Rotina e Engajamento Infracional para adolescentes de 15, 16 e 17 anos (n=56).....136

Resumo

Alves, F. M. (2016). Comportamento social na adolescência: as normas e as atividades de rotina na regulação da conduta delituosa. Dissertação de Mestrado - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

O envolvimento de adolescentes com a prática de atos infracionais, no Brasil, ocupa espaço significativo no debate público. No entanto, tal debate carece de profundidade, pois pouco se relaciona ao conhecimento cientificamente produzido sobre o fenômeno. De acordo com a literatura acadêmica especializada no tema, um melhor conhecimento dos fatores associados à pratica de atos infracionais permitiria não só auxiliar na proposição de políticas públicas voltadas à prevenção deste problema, mas também no desenvolvimento de formas mais eficientes de intervenção, baseadas nas necessidades específicas apresentadas pelos adolescentes em conflito com a lei. Em meio aos diferentes fatores que devem ser pesquisados, no presente trabalho focalizam-se especificamente aqueles subentendidos sob o conceito de Normas e de Rotina, no referencial da Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, cujo autor principal é Marc Le Blanc. Divide-se assim o presente trabalho em dois estudos. O Estudo 1 trata de regulação normativa que opera por meio do mecanismo de socialização, e se refere à internalização, pelo adolescente, das normas sociais de conduta tidas como convencionais, o que promoveria um nível de constrangimento interno capaz de atuar como barreira ao envolvimento em atividades delituosas. Nesse sentido, maior adesão às normas, menos atitudes favoráveis ao comportamento divergente, mais atitudes de respeito a figuras de autoridade, maior percepção de risco de apreensão e menor utilização de técnicas de neutralização das barreiras psicológicas à emissão do comportamento indicariam um maior índice de constrangimento interno e, portanto, uma probabilidade reduzida de se engajar persistentemente em atividades divergentes/infracionais. O objetivo geral deste Estudo foi caracterizar a regulação da conduta em adolescentes pelas normas, no contexto sociocultural brasileiro. Utilizou-se o questionário de Normas proposto por Le Blanc, um questionário de caracterização sociodemográfica e a Entrevista de Delinquência Autorrevelada. Os dados foram coletados junto a 48 adolescentes Infratores e a 102 Escolares. Os resultados reforçam a importância do aspecto normativo para o melhor entendimento acerca dos fatores que explicam a conduta divergente em adolescentes. No Estudo 2 focalizou-se as atividades de rotina que podem se associar ao comportamento delituoso por meio do mecanismo de aprendizagem, na medida em que as diversas atividades nas quais o adolescente investe seu tempo constituem-se em contexto onde o comportamento divergente/infracional pode ser adquirido e reforçado. De acordo com a literatura, as atividades sem objetivos específicos, acompanhadas por pares de idade e que ocorrem na ausência de alguma figura de autoridade são aquelas que melhor explicam o comportamento delituoso de um adolescente. O objetivo geral deste Estudo foi caracterizar a regulação da conduta pela rotina em adolescentes, no contexto sociocultural brasileiro. Foram utilizados 3 instrumentos: o questionário de Rotina proposto por Le Blanc, um questionário de caracterização sociodemográfica e a Entrevista de Delinquência Autorrevelada. As análises foram feitas com base nas respostas de 102 adolescentes recrutados em escolas públicas. Os resultados comprovam a relevância das Atividades de Rotina como fator explicativo para o comportamento delituoso, com ênfase para os efeitos provocados pelos Pares, pela Família e pela frequentação de Lugares destinados aos adultos. Em síntese, ambos estudos reforçam a importância dos sistemas de regulação estudados e colocam em pauta a necessidade de outros trabalhos, que possam avançar nas questões apontadas dentro da Regulação pela Rotina e pelas Normas.

Palavras chaves: Adolescentes em conflito com a lei; Normas; Atividades de Rotina.

Abstract

Alves, F. M. (2016). Social behavior in adolescence: the norms and routine activities in controlling infractional conduct. Dissertação de Mestrado - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

The involvement of adolescents with the practice of infractions in Brazil takes up significant space in the public debate. However, this debate lacks depth, because it's little related to scientifically produced knowledge about the phenomenon. According to the academic literature specialized in the subject, a better understanding of the factors associated with the practice of illegal acts would not only assist the public policy proposal aimed at preventing this problem, but also the development of more efficient ways of intervention, based on the specific needs presented by adjudicated boys. Among the various factors that should be investigated, in this work are focused specifically those implied in the concept of Norms and Routines in the framework of Personal and Social Control Behavior Theory, whose lead author is Marc Le Blanc. So this work is divided in two studies. Study 1 comes to normative regulation that works through the socialization mechanism, and refers to the internalization, made by the adolescent, of social norms of conduct taken as conventional, which would promote a level of internal constraint capable of acting as a barrier to involvement in infraction activities. Thus, greater adherence to norms, less favorable attitudes to deviant behavior, more attitudes of respect for authority figures, greater perception of sanction risks and less use of neutralization techniques of psychological barriers would indicate a greater level of internal constraint and therefore a reduced likelihood of engaging in divergent/infractional activities persistently. The aim of this study was to characterize the regulation of conduct in adolescents by the Norms in the Brazilian socio-cultural context. The instruments used were the Norm Questionnaire proposed by Le Blanc, a Socio Demographic Characterization Questionnaire and a Auto Report Delinquency Interview. Data were collected from 48 adjudicated boys and 102 school boys. The results reinforce the importance of normative system for better understanding of the factors that explain the divergent behavior in adolescents. The Study 2 focuses on the routine activities that may be associated with the delinquent behavior through the learning mechanism, as various activities in which adolescents investing their time are in the context where the divergent/infractional behavior can be acquired and strengthened. According to the literature, the activities without specific objectives accompanied by peers of age that occur in the absence of any authority figure are those that best explain the infractional conduct of a teenager man. The aim of this study was to characterize the regulation of conduct by the routine in adolescents in the Brazilian Socio-cultural context. Three instruments were used: the Routine Questionnaire proposed by Le Blanc, a Socio Demographic Characterization Questionnaire and the Auto Report Delinquency Interview. Analyses were based on 102 adolescents responses recruited from public schools. The results show the relevance of Routine Activities as an explanatory factor for infractional behavior during the adolescence, with emphasis on the effects of the Peers, the Family and by Frequenting Places Intended for Adults. In short, both studies reinforce the importance of the studied regulation systems and put on the agenda the need for other work that can advance the issues raised within the regulation by the Routine and the Norms.

Keywords: Delinquency; Norms; Routine Activities.

SUMÁRIO

1 Introdução.....14
2 Referencial Teórico.....18
2.1 A natureza e o curso do comportamento infracional na adolescência.....20
2.2 A Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta na adolescência.....22
2.3 Focalizando especificamente a Regulação Social do comportamento.....28
3 Referências – Introdução. 31
ESTUDO 1
4 A regulação do comportamento pelas normas: o constrangimento interno.....37
5 Revisão da Literatura.....40
5.1 Os principais apontamentos na literatura científica sobre as relações entre Normas e Comportamento Delituoso /Infracional.....41
5.2 Crenças e atitudes: a adesão às normas 42
5.3 Crenças e atitudes: respeito por pessoas em posição de autoridade.....44
5.4 Crenças e atitudes: as técnicas cognitivas de neutralização.....45
5.5 Percepção de risco de apreensão.....46
5.6 Atitude divergente dos pais.....48
5.7 Apreensões e detenções juvenis.....51
6 Objetivos do Estudo 1.....54
7 Método.....54
7.1 Participantes.....55
7.2 Instrumentos.....59
7.3 Procedimentos.....69
7.3.1 Aspectos éticos.....70
7.3.2 Coleta de dados.....71
7.3.3 Análise de dados.....72
8 Resultados.....74
9 Discussão.....85
10 Referências - Estudo 1.....97
ESTUDO 2
11 A regulação do comportamento pelas atividades de rotina: modelos e oportunidades.....105
12 Revisão da Literatura.....108

12.1 Os principais apontamentos na literatura científica sobre as relações entre Atividades de Rotina e Comportamento Divergente/Delituoso....109
12.2 Atividades desestruturadas....112
12.3 Ausência de supervisão....113
12.4 A socialização com pares de idade....115
12.5 Dinheiro de bolso....121
12.6 Preferência por violência....123
13 Objetivos do Estudo 2 123
14 Método....124
14.1 Participantes....124
14.2 Instrumentos....124
14.3 Procedimentos....128
14.3.1 Aspectos éticos....129
14.3.2 Coleta de dados....129
14.3.3 Análise de dados....129
15 Resultados....130
16 Discussão....136
17 Referências – Estudo 2....145
18 Considerações finais....150

1. Introdução

Índices sobre criminalidade e violência no Brasil demonstram que este é um grave problema social: o país possui uma das mais altas taxas de homicídios do mundo, em números absolutos e relativos. Dados a esse respeito são divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma organização não governamental de pesquisa de levantamento que se preocupa em compilar dados relativos ao tema da segurança pública no Brasil. Anualmente, eles produzem um relatório denominado Anuário de Segurança Pública. Os dados contidos no seu último relatório, publicado em 2014 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2014), informam as taxas de homicídio no de 2013, as quais chegaram a aproximadamente 51 mil homicídios, concorrendo para um índice de 25,2 homicídios para cada 100 mil habitantes. A título de comparação, nos nossos vizinhos Chile e Argentina, respetivamente, as taxas teriam sido de 3,1 e de 5,5 homicídios para cada 100 mil habitantes.

Os custos sociais gerados pela violência de natureza criminal são proporcionais ao à sua magnitude. Dados sobre o financiamento da Segurança Pública, no Brasil, nos anos 2012-2013 mostram que houve aumento do volume de recursos despendidos, chegando a um total de R$ 61 bilhões em 2013, o que representa 1,26% do PIB brasileiro (FBSP, 2014). O ponto crítico é que, apesar desse montante ser importante em termos de despesas públicas, sendo comparável aos gastos do Reino Unido e da França, e significativamente superior ao que gasta o Chile, as taxas de crimes violentos continuam elevadas e não diminuem.

Ademais, além do dinheiro público e também privado dispendido com o controle e o enfretamento da violência criminal, tem-se como custo a redução do estoque de capital humano, da qualidade de vida, da atividade turística, de investimentos e de bem estar social (Santos & Kassouf, 2006).

No bojo dessas considerações sobre o impacto negativo da criminalidade, a preocupação e o debate sobre a participação dos jovens, especificamente a dos adolescentes, com idade entre 12 e 18 anos, emergem nesse cenário. No senso comum prevalente, argumenta-se que os jovens têm grande responsabilidade pela violência e, dentro desta perspectiva, argumenta-se que isso se deve à impunidade que os beneficia, proporcionada pelas leis juvenis.

Do ponto de vista científico, sabe-se que parte da criminalidade adulta guarda relação com o comportamento anterior de violação às leis presentes na adolescência. A literatura a respeito mostra que um dos fatores com melhor capacidade de predição deste tipo de comportamento na idade adulta é a existência dele já na adolescência (Loeber, Farrington &

Petechuk, 2013; Ouimet, 2009), embora a ciência também aponte que atos antissociais, incluindo os de violação de leis, sejam muito comuns e prováveis nos anos da adolescência para uma grande parte dos indivíduos (Mun, Windle & Schainker, 2008).

A partir desses apontamentos, o estudo dos fatores associados ao comportamento delituoso de jovens pode contribuir de diversas formas, sendo a identificação desses uma estratégia que pode constituir-se em um modo efetivo de combate ao crime, por meio da prevenção. Um dos pré-requisitos para se elaborar programas de prevenção eficazes é o conhecimento dos fatores associados ao fenômeno a ser prevenido, em uma tentativa de, ao manipulá-los, impedir sua manifestação. Nesse sentido, conhecer e explicar como se desenvolve tal comportamento nos adolescentes para, assim, agir nesse plano, é um passo importante na tentativa de combater eficazmente a criminalidade, tanto a juvenil quanto a adulta.

Paralelamente, estudos apontam que a relação custo-benefício de estratégias de prevenção é vantajosa, quando comparadas às de tratamento, especificamente aquelas ligadas às alternativas essencialmente assistenciais e aquelas meramente punitivas (*Conduct Problems Prevention Research Group*, 2007) que, em nosso contexto, possuem forte apelo popular, ainda que, comprovadamente, apresentem efeito insignificante sobre a redução dos níveis de criminalidade (Lima, 2006).

No Brasil, essa perspectiva de prevenção do problema tem apoio jurídico. A Constituição de 1988 permitiu vislumbrar o desenho de uma nova política de proteção e de atendimento à infância e à adolescência. Essa nova política, ao contrário da anterior, implica em considera crianças e adolescentes titulares de direitos que, em um sentido amplo, são as condições necessárias à prevenção dos problemas que podem afetar esse segmento: direito à existência digna, à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, ao lazer, ao trabalho, entre outros. Dois anos mais tarde, os preceitos constitucionais foram regulamentados através da revogação do Código de Menores (Lei n. 6697, 1979) e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei n. 8069, 1990).

No entanto, desde então, o ECA vem sendo objeto de ampla polêmica. Para alguns, é visto como instrumento eficaz de proteção e controle social. Em posição oposta, encontram-se aqueles que suspeitam ser o ECA instrumento legal inaplicável à sociedade brasileira. Argumentam que a implicação de jovens em atividades de violação das leis criminais vem crescendo porque os jovens infratores não são punidos ou, quando são, as medidas socioeducativas são brandas comparativamente à gravidade das ocorrências nas quais se

encontram envolvidos: roubos, homicídios, estupros, tráfico de drogas, porte de armas (Lemos, Scheinvar & Nascimento, 2014).

A polêmica se intensifica mediante os problemas de implementação do Sistema de Justiça Juvenil, preconizado no ECA. Entre as principais dificuldades, convém destacar a ausência de uma cultura judiciária especializada neste segmento, de forma que, muitas vezes, os magistrados e demais agentes institucionais acabam operando na lógica do sistema mais abrangente, ou seja, na do sistema de Justiça Criminal, aplicável aos adultos (Adorno, 2002).

Neste domínio, os governos estaduais têm agido de modo desorientado. Muitas vezes, acolhem pressões da opinião pública favoráveis à punição dos adolescentes infratores, criando condições ao recrudescimento das medidas que implicam em seu confinamento. Além disso, investem muito pouco na criação de uma infra-estrutura institucional capaz de assegurar o efetivo cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no ECA. Para citar um exemplo contemporâneo desse jogo de forças ao qual estão sujeitas as Leis em torno dos jovens infratores, destaca-se que no presente momento está em trâmite, no Congresso Nacional brasileiro, Proposta de Emenda Constitucional (PEC) para redução da maioridade penal para 16 anos. A proposta foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados e será agora enviada ao Senado, para ser avaliada quanto a seu mérito.

Acredita-se que o estudo científico de temáticas envolvendo jovens em conflito com a lei pode contribuir para um debate público mais qualificado e um aperfeiçoamento da política e programas na área. Se no contexto brasileiro, as investigações são pouco numerosas e fragmentadas, internacionalmente a "delinquência juvenil" é uma área tradicional de investigação, que vem produzindo um volume significativo de informações, algumas das quais se considera consolidadas. Por exemplo, o conhecimento de que se dispõe, hoje, sobre os principais fatores de risco associados à manifestação e à manutenção do comportamento delituoso na adolescência é amplo e robusto. As informações a esse respeito são, em geral, agrupadas grandes domínios tais quais os denominados a seguir: 1) Aspectos pessoais/psicológicos; 2) Família; 3) Escola; 4) Pares; 5) Atividades de Rotina e Lazer.

No primeiro domínio, relativo a fatores pessoais/psicológicos há muitos fatores destacados na literatura, incluindo certas vulnerabilidades biológicas (Wichers et al., 2013), histórico comportamental (Andrews & Bonta, 2010) e variáveis disposicionais, relacionadas à personalidade e às crenças e atitudes do adolescente, que modulam seu modo de interagir com o mundo a sua volta (Tarry & Emler, 2007; Agnew, Brezina, Wright & Cullenal, 2002). No tocante ao segundo domínio, destacam-se o apego do adolescente à família e as práticas parentais, ressaltando-se que uma frágil ligação afetiva do adolescente aos pais/responsáveis,

assim como a implementação de práticas educativas negativas, abusivas e/ou negligentes, atuam como importantes fatores de risco (Hoeve et al, 2009). No terceiro, o desempenho acadêmico e o tipo de experiência escolar são focalizados, denotando-se que o baixo desempenho e uma experiência escolar negativa, tendo por base conflitos e/ou dificuldades na relação com pares e professores, são importantes fatores de risco ao comportamento delituoso na adolescência (Bazon, da Silva & Ferrari, 2013; Silva, 2013). No domínio Pares, há reiterada referência a uma possível rejeição da parte de pares convencionais, devida, geralmente, a problemas de comportamento, e a uma subsequente associação a pares que apresentam comportamento antissocial e, particularmente, comportamento delituoso (Hayne & Osgood, 2005; Henry, Tolan & Gorman-Smith, 2001). Com relação às atividades de rotina, sobretudo aquelas recreacionais/de lazer, envolvendo o tempo em que o indivíduo não está na escola ou em casa, constituem o quarto domínio. A depender de quem são as companhias, do conteúdo e do grau de supervisão dos adolescentes nessas atividades, tem-se fatores que expõem os adolescentes a situações e a contextos precipitantes de comportamentos antissociais (Le Blanc, 1997; Miller, 2013).

O presente trabalho pretende oferecer uma contribuição adicional sobre fatores de risco específicos. Um deles atinente ao domínio dos Aspectos Pessoais, referente aos valores internalizados pelo adolescente, no tocante às normas sociais. O segundo atinente ao domínio Atividades de Rotina e Atividades de Lazer, referente ao estilo de vida do adolescente. Para tanto serão descritos dois estudos: o "Estudo 1", tratando dos aspectos referentes às normas e suas relações com o comportamento delituoso; e o "Estudo 2", que abordará o papel das atividades de cotidianas na regulação desse mesmo comportamento.

Embora tratados como estudos independentes, é importante esclarecer que ambos compartilham a mesma base teórica, sendo essa a Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, desenvolvida no interior do Paradigma da Criminologia Desenvolvimental e do Curso de Vida (CDCV). Sendo assim, a seguir, explanar-se-á brevemente sobre esse Paradigma e sobre a Teoria referida, para em seguida, apresentar cada um dos estudos levados a cabo[1].

[1] Na medida em os dois Estudos compõem uma única pesquisa, o método de investigação é basicamente o mesmo em ambos. Assim, adianta-se que para o texto não ser muito repetitivo, de um a outro Estudo, será indicada a página onde o item já foi descrito, para que o leitor não necessite ficar relendo informações das quais já dispõe.

2. Referencial Teórico

De um modo geral, há dois tipos de posicionamento adotados no estudo do crime. De um lado, estão os que defendem uma definição de comportamento infracional/criminoso enquanto sintoma de um fenômeno maior, este sim relevante para ser estudado. Dados clínicos acumulados por Mailloux (1971, apud Le Blanc, 1994) e Lemay (1973, apud Le Blanc, 1994) levaram esses autores a argumentarem que essa linha de pesquisa não investiga o comportamento delituoso em si, mas o enxerga como uma manifestação aparente de um transtorno a ser investigado: esta é a posição da maioria dos psicólogos e psiquiatras, que argumentam que o verdadeiro problema está na personalidade do infrator. Por outro lado, há aqueles que assumem a posição de que o crime é essencialmente uma maneira de se comportar, de modo que o objeto de estudo é o comportamento em si mesmo. Este segundo prisma é o que prevalece na Criminologia e o que norteia o trabalho de investigação dos criminólogos. Nessa Ciência, essencialmente multidisciplinar, muitas perspectivas teórico-metodológicas floresceram. No presente trabalho destaca-se a da Criminologia Desenvolvimental e do Curso de Vida (CDCV), que abarca teorias sobre o crime a fim de integrar conhecimentos sobre o indivíduo, a família, os pares, a escola, a vizinhança, a comunidade e as influências situacionais, sobre o comportamento delituoso, com vistas a explicar sua origem e curso, ao longo do tempo.

A CDCV não remete propriamente a um paradigma, mas a um agrupamento de paradigmas cujos objetos e questões de pesquisa estão interligados (Farrington, 2011). O primeiro deles é o Paradigma da Carreira Criminal, que se tornou proeminente na década de 1980 (Blumstein et al., 1986) por avançar enormemente na produção de conhecimento sobre medições de características das carreiras criminais, tais como início, continuação e desistência. No entanto, apesar desses avanços, nesse primeiro modelo de pesquisa deu-se pouca atenção ao estudo dos elementos – variáveis – que estariam influenciando as características dos diferentes padrões de carreiras descritas, e às teorias que podiam favorecer a identificação dos mecanismos passiveis de explicar seu desenvolvimento (Piquero, Farrington & Blumstein, 2003). Assim, a focalização das variáveis associadas, a princípio deixadas de lado, foi incorporada ao Paradigma da Carreira Criminal posteriormente e promoveu o desenvolvimento da CDCV, elaborada como uma reação frente à percepção da necessidade de um paradigma da careira criminal mais abrangente.

Além da Carreira Criminal, a CDCV incorpora também o Paradigma Preventivo dos Fatores de Risco, que foca sobre a identificação de variáveis chaves associadas ao incremento

da probabilidade de o comportamento divergente/delituoso emergir e permanecer no repertório do indivíduo, tendo em vista a vocação desta perspectiva de tentar contribuir com a proposição e a implementação de métodos de prevenção a partir da manipulação de tais fatores de risco (Farrington, 2000).

O terceiro paradigma incorporado é o Desenvolvimental, propriamente, pelo o qual o fenômeno de interesse é focalizado no tempo, especificamente as continuidades, as mudanças e os fatores de risco associados (Le Blanc & Loeber, 1998). Por último, o Paradigma Curso de Vida foi acrescido, cujo foco é especialmente sobre os efeitos de eventos significativos (*turning points*) e as consequentes transições da vida, e também a transação entre fatores de risco e de proteção (Sampson & Laub, 1993).

Assim, a partir da integração desses quatro paradigmas, desenvolveu-se na Criminologia, o paradigma da CDCV, cuja preocupação se dá em três áreas principais: o desenvolvimento do comportamento divergente geral; os fatores de risco e fatores protetivos associados em diferentes idades; e os efeitos de eventos e das transições da vida sobre o curso do desenvolvimento do comportamento divergente. As pesquisas implementadas sob o paradigma da CDVD visam de modo especial documentar e explicar mudanças individuais no comportamento divergente ao longo da vida.

A maior parte das teorias criminológicas elaboradas fora do paradigma da CDVD é estrutural, isto é, identifica conceitos relevantes como, por exemplo, desorganização social, tensão, controle, etc., e especifica as interações entre os componentes conceituais. Contudo, tais teorias criminológicas não especificam como os fenômenos a serem explicados são construídos ao longo do tempo. Elas não descrevem os mecanismos pelos quais esses fenômenos se dão, se desenvolvem, se mantém e/ou se modificam ao longo do curso da vida (Farrington, 2011). Uma exceção são as teorias da "Associação Diferencial" e da "Aprendizagem Social", que especificam como uma opinião favorável à delinquência é adquirida e mantida. Mas essas teorias estão preocupadas apenas com o início do comportamento divergente e não indicam quais são os mecanismos de desistência, por exemplo (Le Blanc, 2005).

Nesse sentido, o desenvolvimento do paradigma da CDCV e sua aplicação em pesquisas e elaboração teórica permitiu avançar o conhecimento em Criminologia na medida em que foca a gênese, o curso e o desenvolvimento do comportamento delituoso a partir de uma análise dinâmica e longitudinal. A preocupação não é somente com os fatores de risco que se associam ao fenômeno, mas também com a variação no conjunto de fatores de acordo com as etapas da vida. Frente ao determinismo estático e atemporal das teorias criminológicas

tradicionais, que fixam numa idade a influência dos fatores relevantes e supõem, além disso, inalterada a influência, as teorias elaboradas no paradigma da CDVC estimam, ao contrário, que tais fatores podem ser mais ou menos importantes a depender das etapas da vida do indivíduo (Molina & Gomes, 2007). Além do enfoque temporal, as teorias elaboradas na visão da CDCV são sistêmicas, ou seja, são em geral mais abrangentes que as teorias tradicionais, pois abarcam o conhecimento sobre vários aspectos relevantes da vida do indivíduo para o estudo do comportamento, tentando incluir num sistema coerente, concomitantemente, fatores pessoais e sociais que se interinfluenciam.

2.1. A natureza e o curso do comportamento infracional na adolescência

O comportamento de violação às leis se manifesta de muitos modos ao longo da vida do indivíduo, apresentando continuidades e mudanças em sua frequência e natureza. Sabe-se, por exemplo, que na adolescência concentra-se a emissão de comportamentos de risco, incluindo os de violação das leis. Além disso, apontamentos na literatura também indicam que, embora na adolescência o envolvimento em atividades que implicam violação das leis seja recorrente, os adolescentes são diferentes entre si em termos do nível de Engajamento apresentado nessas atividades (Farrington, 2001).

Com base nessa perspectiva, estudos empíricos sobre o comportamento delituoso na adolescência foram realizados, por meio de uma metodologia de delinquência autorrevelada aplicada em grupos representativos de adolescentes da população e judicializados. Nesses estudos, empregaram-se parâmetros para a mensuração do Engajamento Infracional, sendo que alguns parâmetros quantitativos mostraram-se bastante úteis à apreensão das diferenças comportamentais entre os adolescentes.

As variações quantitativas no comportamento delituoso são manifestadas, em primeiro lugar, pelo grau de mudanças em sua frequência. Em segundo, correspondem à direção da mudança, na forma de progressão ou de regressão da frequência. Em terceiro lugar, referem-se à velocidade de mudança no tempo. Nesse espectro, o *aumento* pode ser inferido da relação entre a idade de início do comportamento delituoso e sua frequência (caracterizando o que é denominado por aceleração), entre a idade de início e sua variedade, e entre a idade de início e a duração. Já o processo de *desistência* do comportamento divergente se dá de maneira gradual, sendo observável com base na desaceleração (diminuição da frequência), na especialização (diminuição da variedade) e na estabilização (quando se atingi um pico de gravidade e essa se estabiliza) (Le Blanc, 2005).

O emprego desses parâmetros quantitativos, juntamente a outros parâmetros de natureza qualitativa, permitiu a identificação de trajetórias do comportamento delituoso que variam em tempo (duração, do início ao fim) e em gravidade (frequência e seriedade dos atos). Em consequência, percebeu-se que cada indivíduo apresenta uma trajetória específica e particular, ou seja, uma trajetória individual de implicação em atividades delituosas, as quais puderam ser aglutinadas, em alguma medida, em metatrajetórias. Destaca-se, nesse plano, as proposições feitas no estudo de Le Blanc e Fréchette (1989) e no de Moffitt (1993), nos quais as descrições das tipologias mais gerais de trajetórias do comportamento delituoso coincidem. Os primeiros autores propõem a existência de uma Trajetória de Delinquência Comum, uma Transitória e uma Persistente; a segunda autora propõe o que chama de Delinquência Limitada à Adolescência e Delinquência Persistente no Curso de Vida.

A trajetória de delinquência persistente (Le Blanc & Fréchette, 1989; Moffitt, 1993) agrupa uma pequena fração da população adolescente, mas que, segundo pesquisadores, cometeria a maior parte de todos os delitos atribuíveis aos jovens (Elliott, Huizinga & Menard, 1989). Esses adolescentes, cujo comportamento delituoso é persistente, representariam, em pesquisas americanas, cerca de 5% da população e 45% dos jovens judicializados (Wolfang, Figlio & Sellin, 1972). Segundo Le Blanc e Fréchette (1989), o curso de desenvolvimento do comportamento delituoso nesse subgrupo se inicia já na infância, por volta dos oito anos de idade, apresentando um aumento rápido e importante em sua frequência durante a primeira metade da adolescência e atingindo um pico no fim deste período. De acordo com os autores, a frequência do comportamento se mantem em um alto nível até mais ou menos os 25 anos de idade, então diminuindo e, possivelmente, cessando por volta dos 35 anos de idade.

A trajetória de comportamento delituoso transitória (Le Blanc & Fréchette, 1989) ou limitada à adolescência (Moffitt, 1993), abarcaria, segundo os estudos americanos, uma importante porcentagem da população adolescente, cerca de 45% (Elliot et al., 1989; Le Blanc, 1995). Nessa trajetória, o comportamento infracional teria início na própria adolescência, com aumento rápido e significativo de frequência na segunda metade dessa fase da vida, atingindo seu pico por volta dos 16 anos; nessa trajetória, o declínio da manifestação do comportamento é também rápido, acontecendo no final da própria adolescência.

A última trajetória descrita na literatura refere-se ao que passou a ser denominado como delinquência comum (Le Blanc & Fréchette, 1989; Le Blanc, 1995). Essa abarcaria também cerca de 45% da população de adolescentes. Os delitos nesse subgrupo ocorreriam principalmente no meio da adolescência para frente, e remeteriam a atos de mais baixa

gravidade, como vandalismo, pequenos furtos e desordem pública, por exemplo. A frequência do comportamento seria baixa (Elliot et al., 1989) e, segundo Le Blanc (1983), a delinquência comum remeteria a um epifenômeno da adolescência, ou seja, o comportamento, nesse caso, constituir-se-ia mais propriamente como um fenômeno inerente à própria etapa desenvolvimental, relacionada às tarefas típicas da idade.

A partir da identificação e das descrições destas diferentes metatrajetórias do comportamento delituoso, as quais revelam diferentes modos de inserção em atividade de violação das leis, proposições explicativas se desenvolveram, na perspectiva do Paradigma da Criminologia Desenvolvimental e do Curso de Vida. A empregada no presente estudo é a Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, cujo autor principal é Marc Le Blanc (Le Blanc, 1997; Le Blanc, 2005; Le Blanc, 2006). No grupo de pesquisa coordenado por esse professor da Universidade de Montreal, no Quebec/Canadá, a delinquência juvenil tem sido estudada por meio de abordagens transversais e também longitudinais, desde 1972, empreendendo-se avaliações multidimensionais junto a grandes amostras da população, incluindo jovens judicializados.

Trata-se de uma teoria sistêmica - integrando conceitos pertinentes de teorias diversas - e com perspectiva desenvolvimental. O conceito de regulação, central à Teoria proposta, pode ser compreendido, segundo definição semântica encontrada no dicionário virtual Webster, como sendo "um mecanismo usado para guiar e regular a operação de um sistema" (http://www.merriam-webster.com/, acessado em 20 de abril de 2015). Le Blanc (1994), por sua vez, explica que a regulação corresponde a um amplo leque de processos de socialização por meio dos quais se busca favorecer e manter a conformidade aos padrões de comportamento convencionais, socialmente estabelecidos. Enquanto tal, a regulação pode ser bem ou mal sucedida (Gibbs, 1990).

Outros conceitos chaves da Teoria são: a conformidade a padrões convencionais de comportamento (variável dependente), os mecanismos de regulação do comportamento (variáveis independentes) e os contextos (variáveis contextuais com capacidade afetar a regulação do comportamento). Essa Teoria será brevemente apresentada a seguir.

2.2. A Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta na adolescência

Com base em proposições teóricas sobre o comportamento criminal, elaboradas desde o final do século XIX, Le Blanc (1997) desenvolveu sua Teoria estabelecendo a seguinte assertiva:

> No nível individual, a conformidade aos padrões convencionais de conduta ocorre e persiste, por um lado, se um nível apropriado de alocentrismo existe e o vínculo social é firme e, por outro, se os constrangimentos são apropriados e se os modelos de comportamento são pró-sociais. Essa regulação pessoal e social de conformidade aos padrões de conduta é condicionada às capacidades biológicas da pessoa e à posição dela na estrutura social. Alternativamente, o comportamento divergente emerge e continua quando o egocentrismo persiste, quando o vínculo social é tênue, quando constrangimentos são insuficientes e os modelos divergentes abundantes. Essas causas do comportamento divergente serão mais eficientes quando o indivíduo tem alguma deficiência biológica e quando ele vem de uma classe social mais desfavorecida (pp. 228-229).

Assim, Le Blanc (2005; 2006) propõe a existência de quatro mecanismos de regulação (o **alocentrismo**, os **vínculos,** os **modelos** e os **constrangimentos)** e dois tipos de contextos a modular esses mecanismos (o **ambiente social** e as **capacidades biológicas**).

Esses mecanismos sintetizam numerosos fatores que estão identificados na literatura como tendo um impacto potencial no desenvolvimento do comportamento antissocial /delituoso. O **alocentrismo**, mecanismo atinente à dimensão pessoal do sistema de regulação**,** refere-se ao movimento, por meio de um crescimento e desenvolvimento natural, na direção de um estado desejável de maior qualidade, implicando em um funcionamento psicológico que gradativamente leva em conta as expectativas do outro. Ele se manifesta por uma genuína consideração por aquilo que circunda a pessoa; é a disposição de pensar sobre o outro e se comportar em relação a ele. Le Blanc (2005) postula a existência de um eixo egocentrismo-alocentrismo no desenvolvimento humano, cuja função é sintetizar as dimensões do desenvolvimento psicológico e da personalidade relevantes à regulação pessoal do comportamento social.

No tocante à dimensão social do sistema de regulação do comportamento, tem-se os outros mecanismos. Os **vínculos** se referem aos vários modos pelos quais os indivíduos se mantêm juntos, ligados uns aos outros. Seguindo Hirschi (1969) e as numerosas replicações de sua teoria (Kempf, 1993, apud Le Blanc, 2005), pode-se afirmar que o vínculo do indivíduo com a sociedade se manifesta por meio da ligação com as instituições constituintes das diferentes esferas do mundo do indivíduo. Três instituições têm particular importância para os adolescentes: a família, a escola e os pares. A ligação do adolescente com essas instituições se processa por meio do *investimento* em atividades convencionais no seio destas instituições, do *apego* às pessoas que as compõem e do *compromisso* com os valores e práticas institucionais (o empenho).

Os **modelos** dizem respeito aos padrões de comportamento social disponibilizados aos jovens pelas pessoas com as quais se relaciona (pais, colegas e outras figuras significativas), que podem moldar o seu comportamento social, e às oportunidades para comportar-se de uma determinada maneira, o que depende do estilo de vida do indivíduo, das atividades de rotina que caracterizam seu cotidiano, que pode ser preponderantemente convencional ou divergente (Le Blanc, 2006). Le Blanc (2006) indica que as primeiras elaborações em torno deste mecanismo foram feitas por Gabriel Tarde e, em seguida, desenvolvidas por Edwin Sutherland e reelaboradas por Ronald Akers. Modelos divergentes constituem-se em uma importante causa do comportamento antissocial/delituoso na adolescência, de acordo com numerosos estudos, porque a modelação e a modelagem, especialmente por pares, são fontes significativas de aprendizagem de valores, atitudes e comportamentos. As oportunidades legítimas e ilegítimas dispostas ao indivíduo, ao longo do seu processo de socialização, conforme a noção proposta incialmente por Cloward e Ohlin, (1960, apud Le Blanc, 2006), embora remetam a aspectos situacionais, também se constituem em fator relevante ao desenvolvimento do comportamento social, na adolescência.

Quando a exposição a modelos divergentes (tanto em termos de comportamento como em termos de oportunidades relativas às atividades de rotina) supera a exposição aos seus homólogos pró-sociais, o comportamento divergente é mais provável, segundo a Teoria da Regulação.

O mecanismo **constrangimentos**, em seu turno, remete à regulação da conformidade por meio de restrições diretas e indiretas impostas por várias instituições sociais, aos comportamentos divergentes. Esses constrangimentos são limites ao comportamento social impostos pela rede social da pessoa e também por suas crenças (valores internalizados). Seguindo a distinção clássica proposta por Durkheim (1934, apud Le Blanc, 2006) entre normas (definidas como regras legais e valores morais) e disciplina (caracterizada como sendo o monitoramento e a punição), Le Blanc (2005) propôs a existência de duas fontes majoritárias de sanção quando um indivíduo pratica um ato divergente: os constrangimentos externos e os internos. Segundo Le Blanc (1998), o impacto dos constrangimentos externos formais se dá, geralmente, por meio da imposição de um rótulo formal, pela sociedade, através das práticas de instituições como a escola e outras – polícia, judiciário, por exemplo –, sendo este mecanismo objeto de estudo e formulação teórica específica de certos estudiosos (os teóricos da rotulação). Paralelamente, segundo o autor, há também constrangimentos externos informais, mais especialmente estudados e teorizados por autores "do vínculo social", os quais desenvolveram o ponto de vista da reação social informal, tais como sanção

parental (exercidas por meio da aplicação de regras, do monitoramento e das práticas de disciplina) e seus efeitos. Ademais, os teóricos dessa linhagem também elaboraram a noção de constrangimento interno, primeiramente sob o conceito de "crenças" e de "percepção quanto à certeza e a severidade das sanções", sendo esta última noção emprestada de teóricos da dissuasão (*Deterrence Theories*).

Na perspectiva da Teoria da Regulação Social e Pessoal da conduta, os quatro mecanismos (alocentrismo, vínculos, modelos e constrangimentos) interagem de forma simultânea e causal para produzir a conformidade aos padrões convencionais de conduta ou, a depender das características dos mesmos, para produzir e manter a conduta divergente/delituosa. O funcionamento desses mecanismos é influenciado pelas características do *contexto* que, conforme o adiantado, remete às **capacidades biológicas** e à **posição do indivíduo na estrutura social.** A posição do indivíduo na estrutura social consiste em um conjunto de variáveis contextuais que geram remete condições de existência que podem afetar a capacidade biológica do indivíduo e a organização dos quatro mecanismos – alocentrismo, vínculos, constrangimentos e modelos. No que diz respeito às capacidades biológicas, Arnold e Brungardt (1983, apud Le Blanc, 2005) foram os primeiros a definir esse constructo em uma teoria da regulação da delinquência. De acordo com Le Blanc (2005), há mais e mais estudos que atestam que certos déficits biológicos e dificuldades de temperamento se constituem em condições que limitam as possibilidades para o adequado funcionamento dos mecanismos reguladores, especialmente o alocentrismo, no tocante ao desenvolvimento da personalidade, e os vínculos sociais.

A estrutura formada pelo conjunto dos elementos descritos, num determinado arranjo sequencial (variáveis de contexto, mecanismos reguladores e comportamento social), e suas relações sinérgicas dão origem ao sistema de regulação do qual trata a Teoria em questão. Todos os elementos operam por reciprocidade, bem como de maneira unidirecional e também retroativamente (com efeitos de feedback). Além da característica sistêmica, a Teoria é também dinâmica porque pressupõe continuidades e mudanças ao longo do tempo nos mecanismos, que têm vida própria ou ontogeneticidade (referente ao seu desenvolvimento no tempo), e também porque há influências decorrentes de relações de interdependências entre eles (Le Blanc, 2006). A figura 1, abaixo, ilustra esquematicamente a Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, destacando sua característica sistêmica e dinâmica.

Figura 1

Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta Divergente na Adolescência

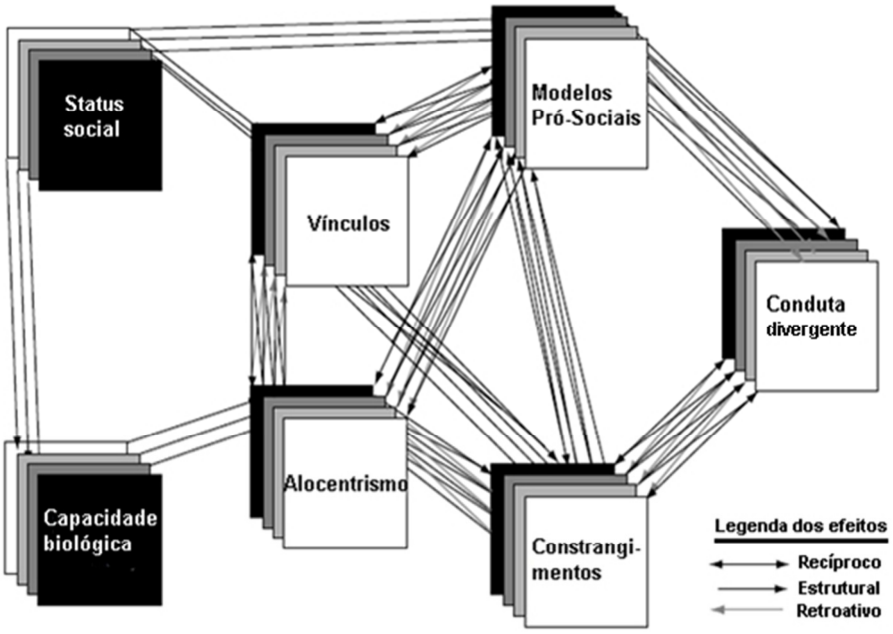

Fonte: Le Blanc, 2006

A representação da forma como os diversos elementos preconizados pela Teoria se relacionam indica o impacto direto e indireto de cada um na regulação do comportamento social (conduta divergente), conforme o destacado na figura 1. Nela se observa claramente que existem fatores exógenos que não exercem impacto direto sobre o comportamento (a posição na estrutura social e a capacidade biológica). De acordo com Le Blanc (2006), os testes empíricos realizados permitem afirmar também que certos aspectos biológicos, que podem representar déficits, no plano do desenvolvimento cognitivo, por exemplo, restringem o desenvolvimento do alocentrismo na pessoa, o que pode afetar sua maturação afetiva e relacional. Tais fatores são também causas indiretas da regulação do comportamento à conformidade, conforme ilustra a mesma figura. Ademais, a construção de vínculo com a sociedade pode ser mais difícil quando a pessoa vive em condição socioeconômica adversa e se apresenta-se mais egocentrada que o esperado para a sua idade, sendo, portanto, menos hábil cognitivamente (Le Blanc, 2006). Nesse panorama, os mecanismos de regulação propriamente ditos mediam os impactos dos fatores exógenos.

A posição relativa desses mecanismos depende do funcionamento de cada um e da distinção entre continuidade e mudanças às quais estão submetidos. Dois desses mecanismos de regulação, *vínculo* e *alocentrismo*, são pré-requisitos, ou seja, são mecanismos mais fundamentais em termos desenvolvimentais, podendo ser considerados os pilares do sistema

de regulação do comportamento, ainda que impactem de forma indireta o comportamento social. A posição fundamental destes mecanismos pode ser ilustrada pelos seguintes raciocínios: mediante fracos *vínculos sociais*, os *modelos* não são significantes e os *constrangimentos* não operam adequadamente, em consequência, um indivíduo insensível aos constrangimentos é pouco suscetível à influência de modelos pró-sociais disponíveis; o desenvolvimento psicológico, no continuum *egocentrismo-alocentrismo*, é a base, de natureza pessoal, da receptividade à influência dos *modelos* disponíveis e aos *constrangimentos* que operam como regulação direta do comportamento, ou seja, são mecanismos proximais de regulação da conduta (Le Blanc, 1997).

Assim, os mecanismos de *vínculo* e *alocentrismo* modulam o comportamento divergente/antissocial através dos mecanismos *modelos* e *constrangimentos*, sendo estes últimos mais ativos na dimensão espaço-temporal, ou seja, mais suscetíveis a mudanças no tempo, decorrentes de eventos/acontecimentos, na medida em que não se constituem em dimensões cujas características são duradouras, tais como o *vínculo* e o *alocentrismo*. Em síntese, os mecanismos *vínculo* e *alocentrismo* são as fundações e a continuidade dos componentes de regulação, ao passo que *modelos* e *constrangimentos* são os catalisadores desta regulação do comportamento em termos de conformidade ou de divergência (Le Blanc, 1997).

Tomados dois a dois, *vínculo/alocentrismo* e *modelo/constrangimento* estão em uma relação de causação recíproca em um momento específico, de modo que não se pode estabelecer uma ordem de superioridade em termos de força de determinação, seja teórica, seja empiricamente, em um tempo determinado (Le Blanc, 2006).

As relações entre os mecanismos se dão também ao longo do tempo, o que é ilustrado na figura 1 por meio da representação gráfica da sobreposição dos quadros (que representam os componentes preconizadas na Teoria) e das flechas que os ligam. Essa relação sinérgica produz uma interação que regula o comportamento, produzindo um nível de conformidade e/ou de divergência ante às normas (à lei), resultante de três tipos de interações entre os mecanismos. Em primeiro lugar, existem as interações recíprocas em um ponto específico do tempo, como já descrito. Em segundo lugar, há interações direcionais de um tempo a outro, ou seja, do tempo um (1) para o tempo dois (2). Em terceiro, há os efeitos retroativos (ou de feedback) entre os mecanismos. Por exemplo, sanções escolares no tempo um (1) podem reduzir o compromisso com a educação no tempo dois (2) (Le Blanc, 2005).

Pela Teoria, pode-se dizer que, em termos dinâmicos, um *vínculo social* sólido, composto por apego às pessoas, compromisso com as instituições sociais e investimento em

atividades pró-sociais, amortece o impacto de *modelos* divergentes e favorece a aceitação de *constrangimentos* externos existentes e a própria internalização desses. Um nível apropriado de *alocentrismo* favorece o estabelecimento de um *vínculo social* sólido, receptividade aos *constrangimentos* sociais, preferência por *modelos* pró-sociais e, por sua vez, conformidade aos padrões convencionais de comportamento. O desenvolvimento do *alocentrismo* é dependente do *contexto*, da capacidade biológica individual, e da posição do indivíduo na estrutura social.

A figura 1 também representa a ideia de que a receptividade do indivíduo aos *constrangimentos* sociais depende da qualidade do *vínculo* com a sociedade, do nível de desenvolvimento do *alocentrismo* e da existência de *modelos* pró-sociais. Deve-se também sublinhar que os *constrangimentos* em si, quando inapropriados, erráticos ou ausentes, em se considerando a idade da pessoa, são causas diretas e proximais do comportamento divergente, como demonstrado em numerosos estudos (Le Blanc, 1995). A receptividade aos constrangimentos, no sentido de se pode depreender um processo de internalização das regras sociais, é uma das últimas proteções contra o comportamento divergente:

2.3. Focalizando especificamente a Regulação Social do comportamento

Conforme indica o próprio nome da Teoria aqui apresentada, a regulação do comportamento dá-se pelas operações entrelaçadas de mecanismos sociais e pessoais, sendo o *alocentrismo o mecanismo de natureza pessoal*, e os outros três de natureza social, os *vínculos*, os *constrangimentos* e os *modelos*, conforme a descrição já apresentada (Le Blanc, 2006). Entre os mecanismos de regulação social, pode-se dizer que há duas ordens de operações empreendidas: a de *socialização*, que envolvem as interações entre *vínculos* e *constrangimentos*, e a de *aprendizagem* que resulta das interações entre *vínculos* e *modelos*. O presente projeto de pesquisa relaciona-se mais diretamente a essas duas ordens de operações empreendidas pelos mecanismos de regulação social do comportamento, implicados na explicação do comportamento divergente (Le Blanc, 2006).

No escopo dos processos de socialização, tal qual preconizados por Le Blanc em sua Teoria, volta-se a sublinhar a existência de duas fontes principais de constrangimentos (seguindo a distinção proposta por Durkheim, entre normas e disciplina): os *constrangimentos externos* e o *interno* (Le Blanc, 1998). Conforme o já mencionado, Le Blanc tomou emprestado dos teóricos da rotulação a noção de <u>constrangimentos externos formais</u>, e dos teóricos do vínculo os apontamentos sobre as reações sociais informais (<u>constrangimentos</u>

externos informais), e a noção de constrangimento interno, derivada do conceito de crenças, proposta por Hirschi em sua obra de 1969. Ademais, na linha funcional do constrangimento interno, Le Blanc integrou a noção de *percepção de risco de apreensão e da severidade das sanções*, concebida também como uma medida do nível de constrangimento interno do indivíduo, emprestada dos teóricos da dissuasão (*Deterrence Theories*) (Paternoster, 1987).

No escopo dos processos de aprendizagem, inerente ao mecanismo *modelos*, Le Blanc trata das oportunidades e da exposição a influências divergentes/antissociais, tendo por base as proposições feitas sobre a modelação do comportamento criminoso, desde Tarde, autor que elaborou uma primeira explicação com essa óptica (sendo essa, posteriormente, desenvolvida por Sutherland e colegas), e sobre a modelagem da delinquência, mais propriamente abordada por Akers, quem discutiu sobre a existência, em determinados contextos, de reforços positivos para o comportamento divergente. No plano das aprendizagens de comportamentos e de atitudes antissociais, os processos de modelação e de modelagem, especialmente por pares de idade, é uma importante causa da delinquência na adolescência, de acordo com inúmeros estudos (Warr, 2002).

Ainda no tocante aos processos de aprendizagem, Le Blanc (2006) aproveita também as proposições feitas na Teoria Geral do Crime de Gottfredson e Hirschi (1990), sobre a noção de oportunidades, enquanto modelos divergentes ou convencionais. Na formulação inicial, Gottfredson e Hirschi (1990) sugerem que um *baixo auto-controle* (uma auto-regulação deficiente) leva à vida de rua e à participação em grupo divergente. Essas condições, por sua vez, aumentam a probabilidade de comportamentos divergentes. Cumpre dizer que, sobre esse aspecto, os dois autores resgataram as proposições de Cloward e Ohlin, feitas em 1960, a respeito de oportunidades legítimas e ilegítimas.

Na Teoria da Regulação de Marc Le Blanc, as oportunidades referem-se a modelos de dois tipos: pessoas - pais, colegas e outras pessoas significativas; e *estilo de vida* ou *atividades de rotina*. Cada forma de modelo pode ser pró-social ou divergente. Quando os modelos de pessoas e de atividades de rotina de natureza divergente superam os seus homólogos pró-sociais, o comportamento divergente é mais provável.

Conforme se pode notar, a elaboração teórica de Le Blanc é bastante complexa e completa, indo de uma proposição mais geral, referente ao Modelo da Regulação do comportamento, tal como representado na Figura 1, a qual transcende as instituições envolvidas, geralmente responsáveis pela socialização dos adolescentes, até proposições mais específicas, nas quais estabelece modelos de regulações para as principais instituições socializadoras dos adolescentes – família, escola e pares –, bem como sobre cada um dos

mecanismos de regulação envolvidos e os processos que lhes são inerentes, mais diretamente relacionados ao comportamento divergente. A regulação operada especificamente pelos mecanismos constrangimentos (especialmente o interno) e modelos podem ser apreendias pelo estudo da regulação relativa à adesão às normas e pela operada pelas atividades de rotina. Essas remetem a modelos teóricos específicos, complementares à Teoria Geral da Regulação Social e Pessoal da Conduta, denominados pelo próprio autor por Teorias de Meio Alcance.

Reitera-se aqui que a presente pesquisa interessa-se particularmente pela regulação do comportamento operada pelo *constrangimento interno* em termos de adesão às normas, inerente ao mecanismo dos *constrangimentos* (Estudo 1), e pelas influências e oportunidades em termos de *atividades de rotina*, inerentes ao mecanismo *modelos* (Estudo 2).

Vale informar que a Teoria Geral da Regulação Social e Pessoal apresentada acima tem sido utilizada e testada em diferentes trabalhos no contexto do Grupo de Estudos e Pesquisa em Desenvolvimento e Intervenção Psicossocial (GEPDIP), coordenado pela orientadora do presente estudo, nos quais tem-se buscado investigar de modo particular e aprofundado cada um dos componentes indicados pela Teoria. Pestana (2006), Panosso (2008) e Oliveira (2011), por exemplo, se ativeram à investigação do mecanismo pessoal da regulação da conduta, relativo ao alocentrismo. As pesquisas de Bazon e Estevão (2011), Dib (2012), Silva (2013) e Komatsu (2014) se interessam pelos vínculos sociais, estudando tal mecanismo no plano das instituições “pares”, “família”, “escola” e “comunidade”.

3. Referências

Adorno, S. (2002). A delinqüência juvenil em São Paulo; mitos, imagens e fatos: Reflexões sobre a violência na sociedade contemporânea: educação, juventude, trabalho, memória. Proposições, 13(3), 45-70.

Agnew, R., Brezina, T., Wright, J. P., & Cullen, F. T. (2002). Strain, personality traits, and delinquency: Extending general strain theory.*Criminology*, *40*(1), 43-72.

Andrews, D. A. & Bonta, J. (1994). The Psychology of Criminal Conduct. Cincinnati, OH: Anderson.

Bazon, M. R., da Silva, J. L., & Ferrari, R. M. (2013). Trajetórias escolares de adolescentes em conflito com a lei. Educação em Revista, 29(2), 175-199.

Bazon, M. R. & Estevão, R. (2012). Juvenile Criminal Behavior and Peers' Influences: A Comparative Study in the Brazilian Context. *Universitas Psychologia, 11*(4), 1157-1166.

Blumstein, A. et al. (Eds.) (1986). Criminal Careers and "Career Ciminals." Washington, DC: National Academy Press.

Conduct Problems Prevention Research Group (2006). "Can a costly intervention be cost-effective." Archives of General Psychiatry 63.11: 1284-1291.

Dib, M. A. (2012) A regulação da conduta delituosa pela família: um estudo comparativo entre adolescentes judiciarizados e não-judiciarizados no contexto brasileiro. Dissertação (Mestrado em Programa de pós-Graduação em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP

Elliott, D. S., Huizinga, D. & Menard, S. (1989). Multiple Problem Youth: Delinquency, Substance Use, and Mental Health Problems. New York: Springer-Verlag.

Farrington, D. P. (2000) Explaining and preventing crime: The globalization of knowledge – The American Society of Criminology, 1999 Presidential Address. Criminology, 38:1-24.

Farrington, D. P. (2001). What has been learned from self-reports about criminal careers and the causes of offending? London: Home Office Online Report. Disponível em: http://www.crim.cam.ac.uk/people/academic_research/david_farrington/srdrep.pdf Acessado em: Setembro de 2011.

Farrington, D. P. (Ed.). (2011). Integrated developmental and life-course theories of offending (Vol. 1). Transaction Publishers.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2014). Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Ano 4. Disponível em: www2.forumseguranca.org.br, acessado em fevereiro de 2015.

Gibbs, J. P. (1990). Control as sociology's central notion. *The Social Science Journal*, *27*(1), 1-27.

Gottfredson, M. & Hirschi, T. (1990). A General Theory of Crime. Stanford, CA: Stanford University Press.

Haynie, D. L., & Osgood, D. W. (2005). Reconsidering peers and delinquency: How do peers matter?. Social Forces, 84(2), 1109-1130.

Henry, D. B., Tolan, P. H., & Gorman-Smith, D. (2001). Longitudinal family and peer group effects on violence and nonviolent delinquency. *Journal of clinical child psychology*, *30*(2), 172-186.

Hirschi, T. (1969). Causes of Delinquency. Berkeley, CA: University of California Press.

Hoeve, Machteld, et al. "The relationship between parenting and delinquency: A meta-analysis." *Journal of abnormal child psychology* 37.6 (2009): 749-775.

Komatsu, A. V. (2014) Comportamentos divergentes autorrevados em adolescentes do sexo masculino: um estudo exploratório na cidade de Ribeirão Preto-SP [dissertação]. Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Departamento de Psicologia.

Le Blanc, M. & Loeber, R. (1998). Developmental criminology updated. In M. Tonry (Ed.), Crime and justice, Vol. 23 (pp. 115-198). Chicago: University of Chicago Press

Le Blanc, M. (1983). Delinquency as an epiphenomenom of adolescence. In R. Corrado, M. Le Blanc, & J. Trépanier (Eds.), Curent Issues in Juvenile Justice (pp. 31-48). Toronto: Butterworths.

Le Blanc, M. (1994) La conduite délinquante des adolescents et ses facteurs explicatifs. In Le Blanc, M. & Szabo, D. (Org.), Traité de criminologie empirique. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal.

Le Blanc, M. (1995). Common, temporary, and chronic delinquencies: Prevention strategies during compulsory school. In P-O Wikström, J. McCord, & R. W. Clarke (Eds.), Integrating crime Prevention Strategies: Motivation and Opportunity (pp. 169-205). Stockholm: The National Council for Crime Prevention.

Le Blanc, M. (1997). A generic control theory of the criminal phenomenon: The structural and dynamic statements of an integrative multilayered control theory. Developmental theories of crime and delinquency, 7, 215-285.

Le Blanc, M. (1998). The relative importance of internal and external direct constraints in the explanation of late adolescent delinquency and adult criminality. In McCord, J. (1995), Coercion and punishment in long-term perspectives, 272. New York. Coercion.

Le Blanc, M. (2005). An integrative personal control theory of deviant behavior: Answers to contemporary empirical and theoretical developmental criminology issues. Integrated developmental and life-course theories of offending, 125-163.

Le Blanc, M. (2006). Self-control and social control of deviant behavior in context: Development and interactions along the life course. In The social contexts of pathways in crime: Development, context, and mechanisms, 195-242.

Le Blanc, M., Fréchette, M. (1989). Male Criminal Activity, from Childhood through Youth: Multilevel and Developmental Perspectives. Springer-Veriag, New York.

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. Recuperado em 16 de abril de 2015, de www.planalto.gov.br

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Recuperado em 16 de abril de 2015, de www.planalto.gov.br

Lemos, F. C. S., Scheinvar, E. & Nascimento, M. L. (2014). Uma análise do acontecimento "crianças e jovens em risco". Psicologia & Sociedade, 26(1), 158-164.

Loerber, R., Farrington, D.P., & Petechuk, D. (2013). Bulletin 1: From Juvenile Delinquency to Young Adult Offending (Study Group on the Transitions between Juvenile Delinquency and Adult Crime). Report of U.S. Department of Justice.

Miller, J. (2012). Individual offending, routine activities, and activity settings: Revisiting the routine activity theory of general deviance. *Journal of research in crime and delinquency*, 0022427811432641.

Moffitt, T. (1993). Adolescence-Limited and Life-Course-Persistent Antisocial Behavior: A Developmental Taxonomy. Psychological Review, 1993, Vol. 100, No. 4, 674-701.

Molina, A. G. P.; Gomes, L. F. (2007) Introdução aos Fundamentos Teóricos em Criminologia. In A G-P Molina & L F Gomes, Criminologia, São Paulo: RT.

Mun, E. Y., Windle, M., & Schainker, L. M. (2008). A model-based cluster analysis approach to adolescent problem behaviors and young adult outcomes. Development and psychopathology, 20(01), 291-318.

Oliveira, A. B. M. (2011) Normatização do inventário de personalidade jesness. Dissertação (Mestrado em Programa de pós-Graduação em Psicologia) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

Ouimet, M. (2009). Ralentissement économique et criminalité: Tendances et perspectives, Ministère de la sécurité publique du Québec.

Panosso, I. R. (2008) Comparação da adaptação pessoal de adolescentes judiciarizados e não-judiciarizados: a aplicação do inventário de personalidade de Jesness e de Eysenck e de humores depressivos de Beck. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP.

Paternoster, R. (1987). The deterrent effect of the perceived certainty and severity of punishment: A review of the evidence and issues. Justice Quarterly, 4, 151—173.

Pestana, P. F. F. (2006). Adaptação Pessoal e Social de Adolescentes: um estudo de indicadores de personalidade por meio de Inventários Psicológicos. Relatório de pesquisa apresentado à Comissão de Pesquisa da FFCLRP- USP, como uma das obrigações relativas à participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC/USP/CNPq.

Piquero, A., Farrington, D. P. & Blumstein, A. (2003). The criminal career paradigm. In M. Tonry (Ed.), Crime and Justice, Vol. 30 (pp. 359-506). Chicago: Universitu of Chicago Press.

Sampson, R. J. & Laub, J. H. (1993) Crime in the Making: Pathways and Turning Points Through Life. Cambridge, MA: Harvard University Press.

Santos, M. J. & Kassouf, A.L. (2006). Economia e Criminalidade no Brasil: evidências e controvérsias empíricas. Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA/USP), artigo publicado em 18/6/2006.

Silva, J. L. (2013) A Regulação da Conduta Delituosa pela Escola: Um Estudo Comparativo entre Adolescentes Judiciarizados e Não-Judiciarizados no Contexto Brasileiro [dissertação]. Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Departamento de Psicologia. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

Tarry, H., & Elmer, N. (2007). Attitude, values and moral reasoning as predictors of delinquency. The British Journal of Developmental Psychology, 25, 169–183.

Warr, M. (2002). Companions in Crime: The Social Aspect of Criminal Conduct. Cambridge: Cambridge University Press.

Wichers, M., Gardner, C., Maes, H. H., Lichtenstein, P., Larsson, H., & Kendler, K.S. (2013). Genetic innovation and stability in externalizing problem behavior across development: a multi-informant twin study. Behav Genet. 2013 May; 43(3):191-201.

Wolfgang, M. E., Figlio, R. M. & Sellin, T. (1972). Delinquency in a Birth Cohort. Chicago: University of Chicago Press.

ESTUDO 1

4. A regulação do comportamento pelas normas: o constrangimento interno

A regulação do comportamento pelas normas, ou regulação normativa, remete ao conceito de constrangimentos internos. Le Blanc (1998) concebe, apoiando-se naquilo que escreve Nye (1958), que "cada sociedade faz por onde haja internalização de seus costumes, integrando-os no desenvolvimento da consciência da criança. Este controle é sutil... E ao mesmo tempo penetrante... [Entretanto] se fosse totalmente eficaz, outros tipos de controle se fariam desnecessários." (pp. 5-6). Assim, o constrangimento é interno ou internalizado na medida em que o indivíduo legitima e aceita as normas de conduta promulgadas pelos pais, pelos professores, pelos colegas e pela sociedade em geral, a tal ponto que não os percebe mais como adquiridos através dos processos de educação/socialização (Le Blanc, 2001).

Essa ideia de Nye, apresentada acima, foi reelaborada por Hirschi, por meio do conceito de *crença* nos padrões convencionais de comportamento, que se refere a quanto a pessoa *crê* que deve obedecer as regras da sociedade e a quanto ela desenvolve uma *atitude* de respeito frente essas. A avaliação dessas variáveis, segundo a proposição de Hirschi, pode se dar por meio dos constructos atinentes à "legitimidade das regras promulgadas pelas duas das principais instituições de regulação da conduta, na infância e na adolescência: a família e a escola" (Le Blanc, 1997, 1998). Vale ressaltar que em seu modelo teórico, contudo, Le Blanc (2001) lida com o constructo "respeito pelas figuras de autoridade" e a operacionaliza em uma única medida, relativa ao respeito à instituição Polícia, em substituição à análise da "legitimidade das regras promulgadas pela família e pela escola". De acordo com o autor, a Polícia seria a quintessência da instituição de autoridade, especialmente para os jovens, podendo representar, assim, uma espécie de síntese do constructo de respeito por figuras de autoridade (Le Blanc, 2001).

Ademais dessa forma de avaliação do conceito de crença estipulado por Hirschi, Le Blanc (2001) afirma que ele pode ainda ser avaliado de duas outras medidas distintas: "o grau de adesão às normas sociais de conduta" e o "uso de técnicas cognitivas para neutralizar pensamentos/sentimentos contraditórios ao comportamento divergente". Le Blanc (1998) ainda considera a crença na certeza e na severidade das sanções, derivada das Teorias da Dissuasão, em seu componente perceptual, tal qual reelaborado por teóricos do vínculo (Paternoster, 1987), como uma medida útil da regulação normativa, denominado essa por "percepção de risco de sanção".

Em síntese, para Le Blanc, a crença, no âmbito normativo, remete a quatro constructos que atuam como mecanismos de regulação do comportamento: o respeito às figuras de autoridade – à Polícia, que sintetiza a noção de legitimidade das regras promulgadas pelos os pais e pela escola, a adesão às regras socais, a recorrência às técnicas de neutralização e a percepção de risco de apreensão.

Esta regulação interna acontece tendo por pano de fundo as "atitudes dos pais/adultos da família", que seria uma variável contextual ou uma condição prévia que se refere à avaliação dos pais/responsáveis a respeito das normas sociais convencionais de conduta; quando divergentes, tal característica do ambiente, tendem a tornar a adesão às normas convencionais mais difícil aos adolescentes. Ao contrário, quando as atitudes e as práticas parentais são adequadas, elas tendem a promover um desenvolvimento saudável da moralidade nas crianças e nos adolescentes, de modo a protegê-los do comportamento delituoso.

Além das atitudes divergentes dos pais/adultos responsáveis, essa Teoria de Meio alcance prevê também uma outra variável de contexto, as "Condenações Juvenis". Esta variável se refere à passagem do adolescente pelo Sistema de Justiça Juvenil, operacionaliza os constrangimentos externos formais aplicados aos adolescentes. No sistema de regulação em foco, a variável atua da seguinte maneira: se o constrangimento interno é falho ou inoperante, devido à fragilidades dos mecanismos que o operam, os comportamentos delituosos são mais prováveis e, por consequência, o de apreensão policial e o de submissão a sentenças judiciais também. A passagem pelo sistema de justiça juvenil, devido a processos de rotulação pelos quais o jovem passará (Le Blanc, 1998), correlaciona-se significativamente com a criminalidade adulta. Isso quer dizer que quanto maior o número de condenações na juventude, maior a chances de o comportamento delituoso persistir para além da adolescência e se manter na fase adulta.

Conforme o esquema representado na Figura 1, relativo ao modelo da Teoria Geral, apresentado na página 26, a receptividade do indivíduo aos constrangimentos sociais depende da qualidade do vínculo da pessoa com a sociedade, do nível de desenvolvimento de seu alocentrismo e da exposição do indivíduo a influências pró-sociais, em maior proporção que às antissociais. O constrangimento interno, no escopo dos constrangimentos sociais, constituir-se-ia em uma importante e derradeira proteção ao envolvimento reiterado de um adolescente em atividades que implicam em cometimento de delitos. Uma vez internalizada, a crença nas normas sociais convencionais agiria como um obstáculo moral ao cometimento de delitos/crimes, de forma que o indivíduo tenderia a não violar as normas de conduta. A crença nas normas indica que o indivíduo aderiu às regras veiculadas nas instituições nas quais

convive e também que foi dissuadido de cometer delitos porque percebe os riscos de apreensão como reais (Le Blanc, 1997).

A fragilidade do constrangimento interno (ou a falta dele) seria uma causa direta e proximal da conduta divergente e delituosa do indivíduo. Quanto menos uma pessoa acredita que deve obedecer às regras da sociedade, maior é a probabilidade de cometer delitos/crimes. Detalhando, contrariamente à crença na legitimidade das normas sociais convencionais, um baixo respeito pela Polícia se relaciona a um maior risco de conduta divergente, do mesmo modo que o uso recorrente de técnicas de neutralização associadas ao comportamento divergente. Nessa esteira, a descrença no sistema normativo amplia-se mediante a emissão dos atos divergentes, bem como causaria o comportamento divergente futuro. Em consequência, essa causalidade recíproca descreve a relação entre crença e comportamento divergente. Nesse bojo, a atitude divergente dos pais/responsáveis alimenta a descrença neste sistema normativo (Le Blanc, 1998).

A figura 2 ilustra a sistema de regulação no plano dos constrangimentos internos ou a regulação normativa, segundo o modelo proposto por Marc Le Blanc.

Figura 2

Regulação Normativa da Conduta Divergente na Adolescência

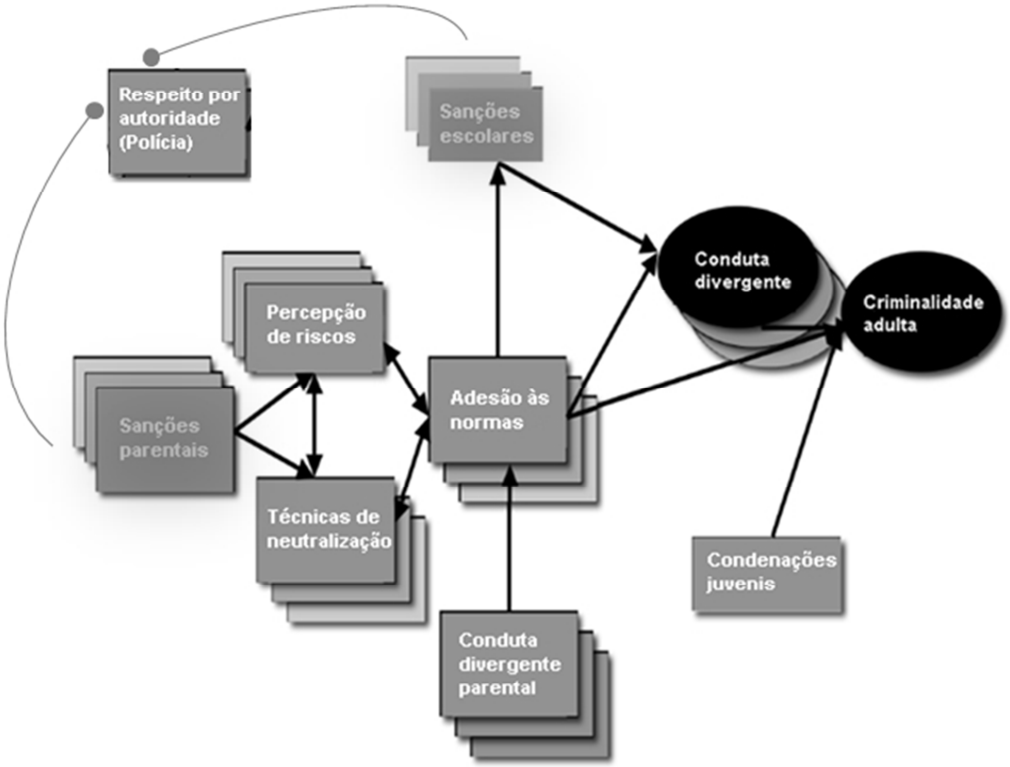

Fonte: Adaptado de Le Blanc (2001)

Para a conformidade às normas ocorrer, parte-se do pressuposto de que existem normas sociais comuns, partilhadas. A aplicação dessas normas seria, então, o resultado de práticas disciplinares (constrangimentos externos), condição necessária à internalização das normas. Nesse processo de socialização, se a criança adere gradativamente às normas, sanções vão se tornando desnecessárias para garantir a conformidade às normas. Portanto, o objetivo do processo de socialização é o de que as normas, especialmente aquelas representas nas Leis, sejam internalizadas e se tornem forças coercitivas para os indivíduos, até mais ou menos a metade da adolescência. Assim, se a conformidade, do início da adolescência em diante, depende principalmente de constrangimentos externos, é porque a adesão às normas está frágil; portanto, do meio para o fim da adolescência, os constrangimentos externos, especialmente os formais, tenderão a ser muito aplicados e irão regular o nível de atividade delituosa que, ao longo do tempo, na medida de sua persistência, transforma-se em atividade criminosa, na fase adulta (Le Blanc, 1998).

Quando o constrangimento interno é colocado em competição com os constrangimentos externos, é o constrangimento interno que explica melhor a conduta delituosa durante a adolescência e a criminalidade adulta. Le Blanc (1998) indica que a crença na validade moral das normas possui mais poder explicativo que o de outras variáveis de constrangimento interno e que o de todas as variáveis relativas aos constrangimentos externos, formal e informal. Assim, a medida de adesão às normas é um preditor, a longo prazo, do padrão comportamental que se desenvolverá, porque a crença prevalente no início da adolescência se mostra, nos estudos empíricos de Le Blanc (1988), o melhor preditor das taxas oficiais e autorreveladas de crimes em adultos, revelando-se, assim, um critério útil para o prognóstico da criminalidade adulta. Como uma consequência disso, o constrangimento interno é provavelmente a única variável que pode ser comparada, em capacidade explicativa, às variáveis constitutivas do vínculo social, como o apego às pessoas, o compromisso com as instituições convencionais e o investimento em atividades convencionais.

Nesse domínio, a crença na validade moral de normas de conduta é o aspecto central e se relaciona com todas as outras medidas de constrangimento interno e com as cinco das seis medidas que compõem os constrangimentos externos, lembrado que as quatro primeiras são relativas aos constrangimentos informais e a última aos constrangimentos formais: aprovação parental dos amigos; imposição de regulações pelos pais (presença de regras relacionadas a trabalhos escolares, refeição, amigos, etc.); supervisão parental (esforços parentais para saber onde e com quem seus filhos estão); sanções escolares; e contato com a polícia (Le Blanc,

1998). Além disso, há muitos efeitos recíprocos entre todas essas variáveis, particularmente entre as de constrangimentos externos familiar, constrangimento interno (crenças, técnicas de neutralização, percepção de risco de apreensão) e delinquência autorrevelada. Apenas punição parental, também referente a constrangimento externo informal, não se correlaciona com as crenças nas normas sociais.

5. Revisão da Literatura

Um levantamento bibliográfico foi realizado nas bases Web of Science, PsycINFO e LILACS, tendo em vista o interesse de checar os principais apontamentos da literatura científica, fora do marco da Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, de modo a se verificar convergências e eventuais divergências.

Nas duas primeiras bases, internacionais, a busca deu-se da seguinte forma: para a variável dependente, ou seja, o fenômeno focalizado no estudo, utilizou-se os termos "delinquent behavior", "deviant behavior", "antissocial behavior", "delinquency", "young ofender" e "individual offending"; esses foram combinados com o conjunto de descritores relativos à variável independente, no caso, as normas. Os termos usados foram "beliefs" e "attitudes". Os termos buscados no LILACS foram mais amplos, por se considerar o fato de haver na literatura científica latino-americana menor número de trabalhos específicos. Nesta base, utilizou-se os termos "adolescente em conflito com a lei" e "delinquência".

Em todas as bases de dados, empregou-se um limite temporal, abarcando somente publicações do ano 2000 até o de 2015.

No total, foram computadas 126 publicações. A partir da leitura dos resumos, 60 foram selecionadas por serem consideradas mais pertinentes. Uma segunda seleção foi em seguida empreendida, levando-se em conta a disponibilidade da publicação para a leitura na íntegra e, depois disso, sua importância ao Estudo 1. Com isso chegou-se a um total de 14 artigos. É importante mencionar que, a partir da leitura desses artigos, buscou-se por algumas de suas referências que remetiam a publicações muito pertinentes, sendo algumas delas consideradas clássicos na área. Com isso, mais 21 artigos foram localizados, lidos e incluídos na revisão bibliográfica final, além dos 14, totalizando 35 publicações sobre o tema.

Deve-se frisar que as publicações consideradas impertinentes e que, por essa razão, foram excluídas após o levantamento e a leitura dos resumos, referiam-se a publicações que não eram artigos de periódicos indexados ou, mesmo sendo, referiam-se a estudos que não consideravam o comportamento individual de violação às leis como a variável dependente. Outras publicações

excluídas relatavam estudos especificamente voltados à análise de instrumentos de avaliação na área.

5.1 Os principais apontamentos na literatura científica sobre as relações entre *Normas* e *Comportamento Delituoso/Infracional*

Primeiramente, vale lembrar que a regulação normativa remete ao conceito crenças no tocante às regras sociais, sendo que esse ao conceito de valores e ao de atitudes. De modo sucinto, os valores equivalem às crenças, ao passo que as atitudes, segundo proposição de Ajzen e Madden (1986), referem-se à disposição para responder favoravelmente ou desfavoravelmente a um objeto, tendo por base os valores, as crenças ao seu respeito. Rebellon, Manasse, Van Gundy e Cohn (2014) elencam um rol de elementos em relação aos quais uma atitude é passível de ser direcionada: objetos concretos, pessoas individuais, grupos sociais, questões abstratas, ideologias complexas ou tipos de comportamento. No presente trabalho, por exemplo, trata-se mais de atitudes frente a: a) normas sociais convencionais; b) pessoas e instituições que representam autoridade na vida do adolescente; c) riscos de apreensão e; d) o próprio comportamento divergente.

A relação entre crenças e atitudes é bem detalhada em outro trabalho de Ajzen (1991) sobre a formação das atitudes. De acordo com o autor, atitudes se desenvolvem a partir de crenças sustentadas sobre o objeto da atitude. Em termos gerais, as pessoas formam crenças sobre um objeto pela associação que estabelecem entre ele e certos atributos, isto é, outros objetos, características ou eventos. No caso das atitudes frente a um comportamento, por exemplo, cada crença liga o comportamento a certo resultado ou a algum outro atributo, tal como o custo da performance do comportamento, por exemplo. Estes atributos associados ao comportamento são valorizados positiva ou negativamente, de forma que as pessoas, automática e simultaneamente, adquirem uma atitude favorável ou desfavorável ante o comportamento. Desse modo, aprende-se a conceber favoravelmente comportamentos que, acredita-se, têm consequências desejáveis, e desenvolve-se atitudes desfavoráveis frente àqueles associados a consequências indesejadas (Ajzen, 1991). Em síntese, portanto, crenças e atitudes atuam de forma conjunta, como um substrato à emissão de um comportamento.

Feito tal preambulo concernente aos conceitos crenças e atitudes, os principais apontamentos relacionando esses ao comportamento infracional, na literatura, puderam ser organizados os tópicos que seguem, os quais, grosso modo, coincidem com os principais

constructos postulados por Le Blanc no modelo de regulação normativa, denotando grande convergência os seus postulados e os resultados de outros estudos.

5.2 Crenças e atitudes: a adesão às normas

Algumas pesquisas tendo por base a Teoria do Vínculo Social da Hirschi (1969), sugerem que os indivíduos são menos propensos a violar as leis quando foram socializados no sentido de desenvolverem crenças incompatíveis com comportamentos de auto satisfação imediata em detrimento do interesse social geral (Levy, 2001; Martin e Cohn, 2004; Matsueda, 1989). Chui e Chan (2012), interessados também em investigar a socialização de jovens dentro do sistema legal, investigaram cerca de 1,400 adolescentes de escolas em Hong Kong. Um forte crença no sistema legal e em suas leis eram um significativo fator protetivo para prevenir adolescentes de se engajarem em roubo e comportamentos violentos.

Wikstrom (2006) elaborou uma Teoria explicativa nesse campo, a Teoria da Ação Situacional, pela qual afirma que as crenças morais de um indivíduo sobre o fato de um determinado comportamento ser certo ou errado, juntamente com as emoções morais, como culpa e vergonha, desempenham um papel crítico no processo de tomada de decisão, de indivíduo, quanto a cometer um crime ou não. De acordo com esta Teoria, a moralidade desempenha um papel mais importante na etiologia do crime que a variável autocontrole, de modo que, na idade adulta, o crime só aconteceria sob a condição de baixo nível de moralidade (Wikstrom & Svennson, 2012).

Diferentemente das proposições baseadas na Teoria do Vínculo, referente ao desenvolvimento das crenças morais, muitos pesquisadores exploraram o papel do desenvolvimento de atitudes favoráveis a violar as leis, partindo do pressuposto de que essas sustentariam o comportamento divergente/delituoso (Engels, Luijpers, Landsheer & Meeus, 2004; Landsheer & Hart, 1999; Menard & Huizinga, 1994; Zhang, Loeber, & Stouthamer-Loeber, 1997). O estudo de Engels et al. (2004) se destaca devido a seu caráter de investigação longitudinal. Os adolescentes foram entrevistados três vezes durantes cerca de 6 anos, e os resultados indicaram que para aqueles que estavam no início de uma trajetória de comportamento delituoso, eram as atitudes frente ao sistema legal que influenciariam o comportamento, ao passo que para adolescentes que já estavam há mais tempo envolvidos em uma trajetória delituosa, seria o próprio comportamento que teria efeito sobre as atitudes.

Muitos Criminólogos e Psicólogos tratam desta ligação entre as atitudes e a delinquência (Cohn & Modecki, 2007; Engels et al, 2004; Landsheern & Hart, 1999; Levy,

2001; Zhang et al., 1997). Cohn e White (1990), por exemplo, mediram esse tipo de atitude e mostraram que elas predizem o comportamento de estudantes universitários de violar leis, sendo que, em seu estudo, os alunos que aprovavam os comportamentos de violar leis se mostravam mais propensos a se envolver em tais comportamentos. Além disso, Cohn e White (1990) verificaram que os estudantes que não aprovavam o estabelecimento de regras contra o comportamento de violar leis eram mais propensos a se envolver nesse tipo de comportamento.

Andrews e Bonta (1994), em seu turno, tendo por base metanálises, identificaram que atitudes favoráveis a comportamentos divergentes funcionam como um dos "quatro grandes" preditores de comportamento infracional/criminal. Baseando-se em teorias de Sub Cultura, Anderson (1999), por sua vez, sugere que alguns segmentos da população desenvolvem atitudes que permitem, e até mesmo estimulam o crime como regra, em especial a violência como resposta em determinadas situações sociais. Simourd e Van de Ven (1999) verificaram que duas escalas com distintas medições de "atitudes criminosas" previam a reincidência, e Payne e Salotti (2007), que crenças e atitudes positivas frente ao crime funcionaram como preditores significativos do comportamento infracional. Akers (2009), desenvolvendo a Teoria da Aprendizagem Social, propõe que as atitudes favoráveis ao crime refletem o grau com o qual os indivíduos "aprenderam" o comportamento criminal, podendo essa aprendizagem ser avaliada por parâmetros como exposição a modelos criminosos e imitação do seu comportamento, e pelos reforços positivos experienciados para o crime.

Ainda que as proposições acima mencionadas difiram no grau de suas previsões sobre as circunstâncias em que as atitudes são mais susceptíveis em promover um comportamento delituoso, todas argumentam que as atitudes precedem e promovem o comportamento divergente/delituoso. No entanto, a evidência empírica sobre a influência das atitudes sobre o crime, é mista. Enquanto vários estudos longitudinais encontram evidências de uma relação recíproca entre as atitudes criminosas e os comportamentos delituosos (Wikstrom, 2006), outros estudos sugerem uma relação oposta, ou seja, a da influência do comportamento delituoso sobre o desenvolvimento das atitudes, principalmente em meio aos adolescentes e aos adultos jovens, sendo a influência das atitudes sobre a emissão do comportamento mais fraca (Zhang et al., 1997). Rebellón e Manasse (2007), investigando a relação, dão suporte à ideia da relação recíproca entre as variáveis, mas com maior força para os comportamentos influenciado as atitudes, em relação a uso de substâncias e crimes contra a propriedade.

Payne e Salotti (2007) afirmam que as inconsistências nos resultados das pesquisas sobre a relação entre atitudes e comportamento delituoso podem resultar de questões

metodológicas. De acordo com o autor, a maioria das pesquisas examinando a relação recíproca entre atitudes e comportamento usa uma escala geral de crime na qual as medidas atitudinais específicas não correspondem a comportamentos específicos, embora se argumente teoricamente que as crenças específicas são melhores na predição do comportamento (Ajzen & Fishbein 1977; Zhang et al., 1997). As relações atitude/comportamento revelado em tais estudos podem, portanto, ser espúrias. Ademais, outros estudos usam dados de corte transversal, os quais não permitem a avaliação das relações recíprocas entre atitudes e comportamento (Payne & Salotti 2007; Wikstrom & Svensson, 2012).

5.3 Crenças e atitudes: respeito por pessoas em posição de autoridade

De modo geral, adolescentes infratores tendem a acreditar menos na validade moral das leis (Mak, 1991). Daí depreende-se que as atitudes podem também serem vistas sob o prisma da aplicação da lei, ou seja, da legitimidade das pessoas e das instituições que aplicam as leis. Por exemplo, adolescentes cumprindo medida judicial em instituições realizavam julgamentos significativamente mais negativos que alunos do ensino médio do Sistema de Justiça e de seus representantes, especialmente da Polícia (Peterson, Urban & Vondracek, 1975). Um estudo mostrou que esta medida de atitude em relação ao sistema legal está relacionada às experiências dos indivíduos neste sistema (Martin & Cohn, 2004). De todo modo, quando os adolescentes visualizam autoridades legais sob um prisma negativo, torna-se mais improvável que eles aceitem ajuda devido a uma falta de confiança e respeito para com essas (Tyler, 1994).

Segundo Cohn e Modecki (2007), os adolescentes com atitudes mais negativas frente às autoridades são mais propensos a se envolver em comportamentos delituosos, sendo que Terry e Emler (2007) encontraram correlações positivas entre pontuações em atitude negativa frente ao sistema de justiça e a delinquência autorrevelada. Ressalta-se, contudo, que atitudes positivas frente às pessoas que exercem autoridade também se mostrou negativamente relacionada à idade, sendo que a relação idade-conduta delituosa não foi significativa quando as atitudes foram controladas, o que sugere o papel de mediador desempenhado pelas atitudes na relação entre idade e conduta delituosa. Ou seja, atitudes cada vez mais negativas frente à autoridade institucional, que se desenvolvem entre o início e a metade da adolescência, podem contribuir para o aumento da conduta antissocial tipicamente observada ao longo deste período.

Dessa forma, os pesquisadores concluem que a conduta não se relaciona com a idade, mas com a atitude frente à autoridade, que deve, assim, ser considerado como um importante elemento regulador do comportamento. Em função desses achados, não surpreende que na literatura se encontre documentada a tensão entre os agentes de controle social, especialmente aqueles ligados ao sistema de justiça e os adolescentes (Chui & Ip, 2005). Berrero (2001) afirma que os adolescentes, especialmente aqueles que já têm experiências negativas com o sistema de justiça criminal, são susceptíveis de desenvolverem atitudes negativas em relação a este sistema. Este autor analisou as experiências de jovens moradores de uma cidade do interior, que afirmavam terem sido submetidos à força policial excessiva ou má conduta. O autor aponta para o fato de que a hostilidade e a tensão entre a polícia e jovens do interior dos EUA está aumentando.

5.4 Crenças e atitudes: as técnicas cognitivas de neutralização

A recorrência a técnicas cognitivas de neutralização de pensamentos/sentimentos contraditórios ao comportamento divergente/delituoso é outro conceito que tem contribuído para a compreensão do modo como crenças e atitudes atuam nesse campo. Sykes e Matza (1957) postularam que a maioria dos criminosos se vê como convencionais, não como divergentes, e que a maioria deles tenta racionalizar e justificar seus atos criminosos. A fim de explicar o processo cognitivo de neutralização, estes autores sugeriram cinco métodos utilizados pelos criminosos: negação da responsabilidade ("foi um acidente"), negação do dano ("ninguém se machucou"), a negação da vítima ("estava pedindo por isso"), a condenação das vítimas ("a sociedade é o verdadeiro criminoso") e a apelação a uma autoridade superior ("Eu não podia trair meus amigos"). Estes processos cognitivos têm sido observados em ambos, jovens e adultos infratores. Vale dizer que Hirschi (1969) também incluiu esse conceito em seu estudo e mostrou que estas técnicas se correlacionam com a delinquência, existindo diversas replicações confirmatórias deste tipo de achado (Le Blanc, Ouimet, e Tremblay, 1988).

De acordo com Maruna e Copes (2005), no entanto, ao contrário do que foi sugerido por Sykes e Matza, esses padrões de pensamento foram identificados por Psicólogos Criminais como ocorrendo em consequência do Engajamento em comportamentos delituosos, ao invés de existir antes e atuar como preditor de comportamento divergente/delituoso. De qualquer modo, estes padrões de pensamento parecem desempenhar um papel significativo na manutenção do comportamento delituoso, sugerindo a existência de um efeito de mão dupla.

Kirikiadis (2007) realizou um comparação entre a quantidade de utilização de técnicas de neutralização entre adolescentes cumprindo medida judicial e adolescentes escolares e encontrou que os jovens infratores eram significativamente mais propensos a utilização. Os resultados indicam que as diferenças de uso de técnicas de neutralização são possíveis entre os jovens apreendidos e jovens escolares, mas não estava relacionada à frequência do comportamento delituoso. Os autores argumentam que elas podem estar envolvidas com a institucionalização do jovem, e que são necessárias mais pesquisas para se investigar melhor tal questão.

Outro importante estudo, relacionado às técnicas cognitivas de neutralização, é o de Walters (2006), que desenvolveu uma argumentação amplamente considerada, como um dos modelos teóricos mais importantes e influentes sobre o pensamento criminal. Ele propôs que o crime é um modo de vida que está associado a um sistema de crenças e atitudes favoráveis ao crime, que incluem justificativas implícitas e racionalizações para a conduta delituosa, estabelecendo oito dimensões cognitivas dos processos de pensamento distorcidos antissociais e criminais: racionalizar e colocar a culpa em fatores externos; desconsiderar rapidamente sentimentos que impedem atos antissociais; admitir o crime como um privilégio especial auto atribuído; mover-se pela necessidade de controlar outras pessoas; compensar com boas ações o ato infracional para defender-se dos sentimentos negativos oriundos deste; desenvolver um pensamento/sentimento de confiança de que consegue evitar os resultados negativos do crime cometido; auto declarar-se como portador de estratégias mentais pouco desenvolvidas, bem como de pensamentos e comportamentos indeterminados e inconsistentes. O autor produziu evidências para apoiar seu modelo teórico, demonstrando que os oito padrões de pensamento distorcidos, estatisticamente relacionados entre si, embora discretos, são identificáveis em meio aos criminosos (Walters, 2006). Este modelo dimensional ou fatorial refere-se à ideia de que o estilo de pensamento criminoso facilita as decisões que tendem a ser contra as normas da sociedade. Assim, o modelo de Walters postula que os padrões de pensamento criminoso são ilógicos, desorganizados e subjetivos, fomentando necessidades de satisfação imediatas/urgentes.

Ainda em relação às crenças e atitudes que promovem as cognições que tendem a neutralizar os obstáculos morais ao próprio comportamento criminoso, o conceito de “atitude de direito” também é destaque em muitas proposições teóricas sobre o pensamento criminal e, de forma consistente, tem sido apontada como uma razão para que algumas pessoas se envolvam em atividades que implicam em infração da lei. Walters e White (1989) descreveram a “atitude de direito” como uma cognição pela qual se raciocina “eu tenho o

direito de pegar o que quiser de quem tem o que eu desejo" (p. 4). A pesquisa sugere que a atitude de direito é uma das duas cognições mais altamente associadas com a idade da primeira apreensão e da primeira detenção (Walters, 2006).

Todos os exemplos dados acima podem ser incluídos no rol dos estudos sobre as técnicas cognitivas de neutralização dos obstáculos morais ao próprio comportamento divergente/delituoso, sendo que eles, de modo geral, colocam que essas se caracterizam por um tipo particular de atitude frente ao comportamento divergente, aquela cujo objetivo é facilitar as decisões necessárias para passar ao ato de infringir uma lei penal ou um código moral.

5.5. Percepção de risco de apreensão

Desde os primórdios, na Criminologia, a Teoria da Dissuasão tem sido uma das mais proeminentes posições teóricas para explicar e prevenir violação da lei (Beccaria, 1764; Bentham, 1798, apud Hirtenlehner, Pauwels & Mesko, 2013). Essa preconiza a existência de um processo da inibição do comportamento delituoso pela ameaça de sanção legal, estabelecendo três elementos com um papel crucial nesse processo: a percepção da certeza da pena, a expectativa da severidade desta e a suposição da rapidez com a qual será aplicada. Assume-se que todos os três elementos estariam negativamente associados à probabilidade de cometer um ato delituoso. O constrangimento Interno, para os teóricos do Vínculo Social, equivale à noção de crença, enquanto para os teóricos da Dissuasão (deterrence), equivale à noção da certeza e de severidade das sanções atrelada à violação, argumentando que esta estaria na base do comportamento de conformidade à lei.

Contudo, os dados sobre a dissuasão na atualidade são controversos (Wikstrom, 2007). Tal Teoria nunca foi inteiramente confirmada. Alguns estudos mostram uma relação inversa da esperada entre a percepção do risco e a intenção de cometer um crime, enquanto outros estudos não. Quando relações significativas são verificadas, essas são frequentemente modestas. Entre os três componentes postulados, muitas revisões inferem ser a percepção da certeza da sanção o elemento mais proeminente neste campo (Paternoster, 1987, 2010; Pratt, Cullen, Blevins, Daigle & Madensen, 2006); a certeza da severidade é o segundo elemento mais discutido, sendo a rapidez com a qual se pune pouco ou nada relacionada ao comportamento futuro, em geral (Pratt et al., 2006).

Como a relação entre tais variáveis e o comportamento delituoso é, em geral, fraca, a questão que tem sido levantada, mais recentemente, é se a certeza da sanção impede o

cometimento de um delito para alguns tipos de indivíduos, mas não impede para outros (Pratt et al., 2006). Em uma pesquisa de revisão, Piquero, Paternoster, Pogarsky e Loughran (2011) discutem a importância de se examinar de que modo a dissuasão pode ter um efeito diferente sobre o comportamento para diferentes tipos de indivíduos. Para este fim, os autores partem de um ponto de vista não usual no estudo da percepção de risco de sanção. Eles não se perguntam se as sanções afetam o cumprimento da regra, mas se propõe a entender em quais condições as sanções afetariam o cumprimento. Por fim, argumentam que melhorar o entendimento dessa situação hipotética é importante não apenas de um ponto de vista teórico, mas também prático, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias de prevenção do crime.

Alguns estudos sob a perspectiva teórica da Escolha Racional também examinaram se a percepção da certeza de sanção tem um efeito diferente sobre o crime para diferentes indivíduos. A maioria desses estudos verificou que o efeito de percepção de certeza de sanção sobre o crime é moderado pelo efeito das medidas de autocontrole/autorregulação (Piquero et al., 2006). Uma teoria criminológica que explicitamente discute a interação da dissuasão com a moralidade é a Teoria da Ação Situacional (Wikström, 2006, 2010).

Partindo de uma crítica a alguns pontos da Teoria Geral do Crime, desenvolvida por Gottfredson e Hirschi (1990), o argumento fundamental da perspectiva da Escolha Racional é o de que os mecanismos teóricos causais desenvolvidos pela Teoria, os quais explicam o crime, necessitam de avanços que possam integrar diferentes níveis de explicação para o crime. Essa integração preencheria uma lacuna histórica entre o papel do desenvolvimento e mudanças individuais, e o papel de fatores sistêmicos, tais como a desigualdade e a segregação socioeconômica. (Wikstrom, 2006)

Em síntese, a Teoria estipula que a moralidade e a dissuasão interagem entre si. Se um indivíduo vê o crime como uma ação alternativa (porque tem um baixo nível de moralidade), uma dissuasão eficaz teria impacto significativo na ação do indivíduo. No entanto, a dissuasão não é um fator relevante para o indivíduo quando ele não vê o crime como uma ação alternativa, porque tem um alto nível de moralidade. Neste contexto, supõe-se que exista um efeito de interação entre a dissuasão e a moralidade na explicação do crime. Mais precisamente, é esperado que os elementos da dissuasão tenham efeito maior sobre o comportamento de indivíduos com baixos níveis de moralidade, que de indivíduos com altos níveis de moralidade (Wikstrom, 2010)

Em suma, com base no senso comum, é razoável crer que um aumento no número de policiais na rua impediria a existência de alguns crimes, bem como aumentaria o risco de detenção de quem cometesse algum crime. A literatura sobre o efeito específico da dissuasão

sobre a detenção (isto é, se aqueles que são punidos retornam ou não ao crime quando soltos) não sugere que a detenção ou mesmo o tempo de detenção seja efetivo para impedir o crime entre aqueles que já foram detidos. Existe pouca evidência para suportar a noção de que há uma relação robusta entre o crime e a percepção de sanção.

Finalmente, enquanto parece haver discordância sobre a magnitude, parece ser modesta a relação inversa entre certeza de punição e crime, além de não existir evidências reais para o elemento da severidade, tampouco para a rapidez da punição (Hirtenlehner et al., 2013)

5.6 Atitude divergente dos pais

Um próximo fator a ser analisado, concernente ao desenvolvimento do constrangimento interno no adolescente, são as atitudes dos pais frente ao que é divergente. Dentro do quadro da adesão às normas e das relações pais-filhos, a Psicologia produziu uma extensa literatura. Um subconjunto dessa literatura procurou determinar quais efeitos o comportamento parental e as práticas parentais têm sobre este processo de desenvolvimento. Há teorias que possuem diferentes ideias sobre o que influencia o desenvolvimento do senso de moralidade nas crianças. Teorias de aprendizagem social e psicanalíticas, por exemplo, têm focado principalmente na relação pai-filho, enquanto teorias cognitivas têm focado nos pares (Hoeve et al., 2009).

Walker e Hennig (1999), inclusive, argumentaram que a natureza das interações paternas e o raciocínio moral destes são preditivos do desenvolvimento moral da criança. Pais que se envolvem em discussões e que frequentemente desafiam a opinião do companheiro, que são hostis, críticos, criam um ambiente que dificulta o crescimento da criança para uma maior maturidade moral. Em contraste, quando há mais atenção sobre a criança, os pais tendem a facilitar um desenvolvimento moral adequado, na medida em que solicitam a opinião de seus filhos, fazem-nos raciocinar com perguntas apropriadas, verificam o entendimento.

O termo geralmente atribuído à disciplina parental eficaz é a disciplina "indutiva". Este estilo de disciplina está associado com sanções razoáveis que sejam percebidas como justas pela criança. Além disso, o raciocínio indutivo envolve pensar com a criança e ajudá-la a ver o porquê de um determinado comportamento ofensivo, levando-a a ver as coisas a partir do ponto de vista da vítima. Práticas parentais indutivas são mais prováveis de serem vistas como justas do ponto de vista da criança, em comparação às práticas parentais rígidas. Isto, por sua vez leva a níveis mais altos de internalização moral (Volling, Mahoney & Rauer, 2009).

Práticas parentais indutivas estão associadas com empatia baseada na culpa, sendo que tendem a se relacionar positivamente ao comportamento pró-social. Nota-se que a culpa é também um índice de constrangimento interno, uma barreira interna que impede o indivíduo de realizar determinado ato. Volling et al. (2009) examinaram os estilos assertivo-enérgico e punitivo de parentalidade, os quais não mostraram qualquer associação com resultados positivos na infância.

O fato de que o início da atividade delituosa para muitas pessoas ocorrer em estágios iniciais da vida sugere, em parte, que a variabilidade na conduta delituosa é determinada por fatores que atuam durante essa etapa, sendo as experiências na família uma dimensão muito relevante (Hirschi & Gottfredson, 1995). Uma indicação consistente para esse apontamento foi feita por Simons et al., (2007). Com base em uma amostra composta por cerca de oitocentas crianças entre dez e doze anos, em um delineamento longitudinal, os autores mostraram que três padrões de comportamento por parte dos cuidadores são preditores de problemas de comportamento na criança: hostilidade e rejeição; ausência de monitoramento e disciplina; e envolvimento em atividades antissociais. Os dois primeiros constructos foram capazes de predizer associação a pares divergentes e comportamento delituoso. Assim, os autores se interessaram em encontrar quais características psicológicas dos adolescentes mediariam a associação entre aspectos da parentalidade e ligação com pares divergentes. Quatro características foram encontradas como importantes preditores: baixo auto controle, visão hostil sobre relacionamentos, raiva/frustração e aceitação de normas divergentes.

As dimensões da parentalidade - monitoramento e disciplina - encontradas por Gottfredson e Hirschi (1990) como associadas ao auto controle da criança, receberam muita atenção na literatura sobre o tema. Griffin, Botvin, Scheier, Diaz, e Miller (2000) incluíram uma série de variáveis parentais em seu estudo, incluindo monitoramento parental, comunicação e envolvimento. Eles encontraram que o monitoramento teve o efeito protetor mais forte que qualquer uma das medidas incluídas, em termos de prevenção do envolvimento em comportamento delituoso.

Hoeve et al. (2009) conduziram uma metanálise de 161 estudos para determiner se a associação entre parentalidade e comportamento delituoso existia e qual a magnitude da relação. As associações mais fortes foram encontradas para monitoramento parental, controle psicológico e aspectos negativos do suporte, como rejeição e hostilidade, contabilizando para uma variação de 11% no comportamento. Vale notar que controle psicológico refere-se à prática parental onde há comportamentos tais como retirada de amor, manter a criança dependente e usar a culpa para controlar a criança. Os tamanhos dos efeitos foram moderados

pelo sexo dos pais e das crianças, pela pessoa que informava os dados sobre a parentalidade e pelo tipo de comportamento delituoso da criança/adolescente. A ausência de suporte teve associação relativamente forte com o comportamento delituoso se o genitor e a criança fossem do mesmo sexo. Além disso, a associação foi mais forte na idade escolar das crianças e no início da adolescência do que para adolescentes mais velhos.

Outros pesquisadores, investigando o impacto de práticas parentais sobre o comportamento delituoso de seus filhos, têm obtido resultados empíricos que suportam a hipótese de que existe uma relação negativa direta entre práticas parentais de apoio e envolvimento em delinquência (Burt, Simons & Simons, 2006; Finkenauer, Engels & Baumeister, 2005).

Outro aspecto consistente que emerge na literatura é papel das relações conflituosas entre pais e filhos. Esse tipo de relacionamento é geralmente caracterizado por práticas de disciplina pobres e/ou rejeição, e resultam em altos níveis de desajuste adolescente (Neiderhiser, Reiss, Hetherington, & Plomin, 1999).

Além da análise dos estilos parentais, pode-se focar também sobre o comportamento dos pais e a influência deste no desenvolvimento dos filhos. Sabe-se que problemas de conduta infantis são os mais fortes preditores de uma série de problemas que surgem na adolescência e na fase adulta, incluindo evasão escolar, gravidez precoce, delinquência/crime e desemprego (Moffitt, Caspi, Harrington & Milne, 2002). O comportamento antissocial dos pais é um fator de risco para problemas de conduta das crianças por meio uma série de problemas familiares, incluindo abuso infantil (Margolin & Gordis, 2000), disciplina dura e coercitiva (Fagot, Pears, Capaldi, Crosby & Leve, 1998). A esse respeito, o envolvimento em atividades ilegais ou a manifestação de comportamentos agressivos, impulsivos ou irresponsáveis, todos se constituem em fatores de risco significativos para o desenvolvimento de problemas de conduta nos filhos (Loeber & Stouthamer-Loeber, 1986).

Portanto, as vantagens de crescer em uma família de dois pais podem ser negadas quando um ou ambos os pais são caracterizados por um histórico de comportamento antissocial. Os problemas de comportamento das crianças aumentam e se tornam significativamente pior do que aquelas cujos pais também se engajam em altos níveis de comportamento antissocial, mas não moram com seus filhos (Jaffee, Moffitt, Caspi & Taylor, 2003). A presença da figura paterna, especificamente, é benéfica para a criança, especialmente para os meninos, apenas quando esse pai se engaja em baixos níveis de comportamento antissocial. Uma explicação possível é que os filhos tem a tendência a imitar o comportamento do genitor de mesmo sexo (Laible & Carlo, 2004). Ademais, é também

provável que pais com comportamento antissocial exibam comportamentos de parentalidade problemáticos que afetam negativamente sua capacidade de responder à necessidades dos filhos. Estudos sobre pais que foram presos também encontram explicações semelhantes. O aprisionamento parental pode implicar em problemas desenvolvimentais para os filhos, particularmente problemas relacionados a comportamentos antissociais. Sack (1977) afirma que o comportamento dos filhos de pais detidos podem ser modelados pelo comportamento de seus pais. Em seu estudo, alguns dos jovens com pais na prisão imitavam os crimes de seus pais. A detenção parental também pode ter um efeito de criação de estigmas ou rótulos sobre os filhos, tornando-os mais propensos a serem processados por seus crimes.

Portanto, embora muitas pesquisas tenham encontrado resultados consistentes de que crianças que crescem em uma família com pai e mãe se desenvolvem melhor com relação a medidas de escolarização e de ajustamento social (Carlson & Corcoran, 2001), esses achados precisam ser ponderados pelo tipo de modelo de comportamento oferecido por essas figuras. Um entendimento da personalidade e do comportamento de pais que moram fora do lar e que estão separados é crítico para a compreensão de como a presença de um pai afeta seus filhos. A qualidade do envolvimento do pai importa mais que a sua mera presença, e os estudos sobre pais separados e que moram longe dos filhos sugerem que alguns desses homens são caracterizados por comportamentos que podem comprometer suas habilidades de serem fontes confiáveis de apoio financeiro e socioemocional (Jaffee et al., 2003).

5.7 Apreensões e detenções juvenis

Último fator incluído no modelo que compõe o sistema de regulação pelos constrangimentos internos refere-se às apreensões e às detenções juvenis. Elas na verdade remetem ao que é nomeado como constrangimento externo formal, que são as sanções provenientes do sistema de justiça legal; no caso, o sistema de justiça juvenil, que em articulação aos elementos que compõem o constrangimento interno, propriamente, regularão o comportamento do adolescente.

Há diversos dados de pesquisas apontando relação entre apreensões juvenis e futuras passagens pelo sistema de justiça, tanto juvenil como adulto. Wolfgang et al. (1972) afirmam que a reincidência entre adolescentes era de 54% após a primeira apreensão. Esse valor aumenta para 56% e 72% após a segunda e a terceira apreensões, respectivamente. Na mesma linha, Monahan (1981) indica, a respeito das afirmações de Wolfgang, que se o adolescente tiver sido apreendido por quatro vezes, há 80% de chances de outra apreensão, e se o valor for

de 10 vezes, a probabilidade de uma décima primeira apreensão é de 90%. Farrington (1983) encontrou que adolescentes em conflito com a lei que apresentam uma trajetória delituosa mais grave apresentavam seis ou mais apreensões antes dos 25 anos. Andrews e Bonta (1998), Bonta (1997) e Gendreau, Little e Goggin (1996) afirmam que o histórico de envolvimento em crimes/delitos se configura como um robusto preditor de futuros atos criminosos/delituosos.

Uma abordagem explicativa para o entendimento desse fenômeno provem da Teoria da Rotulação, cuja afirmação básica é a de que as reações sociais negativas e formais gera consequências que podem influenciar um posterior envolvimento em comportamentos delituosos/criminosos. Becker (1963) centra-se sobre o impacto geral que a rotulação tem sobre o indivíduo, levando-o para mais perto de grupos divergentes, os quais representariam uma fonte de apoio social em geral e para a emissão de novos comportamentos de violação às leis. A pessoa sobre a qual o rótulo "infrator da lei" opera é, portanto, cada vez mais propensa a se envolver em grupos sociais com maiores índices de comportamentos divergentes. Há ainda efeitos negativos da rotulação sobre oportunidades sociais convencionais de trabalho e educação (Bernburg & Krohn, 2003), sobre vínculo parental (Stewart, Simons, Conger & Scaramella, 2002), sobre o desenvolvimento de um autoconceito negativo (Matsueda, 1992) e sobre atitudes divergentes (Ageton & Elliott, 1974).

Nessa mesma direção Bernburg, Krohn e Rivera (2006) encontraram suporte para a ideia de que a rotulação gerada pela atuação dos sistemas de justiça desencadeia processos que aumentam o envolvimento em grupos divergentes. Estes adolescentes seriam mais propensos do que seus pares para se tornar membros de uma gangue em um período sucessivo à apreensão. O autor também constatou que a rotulação está associada a um aumento da probabilidade de comportamento delituoso grave e ao uso de substâncias. Os autores concluem que a Teoria da Rotulação pode complementar as abordagens sociológicas já estabelecidas, que explicam o crime e a delinquência, e prover um ponto de vista mais abrangente sobre as causas e as consequências da marginalização social.

O rótulo de "divergente" ou de "infrator" pode não ser necessariamente um status permanente, mas ainda assim ter consequências importantes para o desenvolvimento do comportamento delituoso se ele acontece em um período crítico da vida do adolescente. Algumas pesquisas indicam que o processo de rotulação durante a adolescência pode levar os jovens a uma trajetória cujas oportunidades sociais convencionais estariam bloqueadas e onde o comportamento delituoso seria mais provável de ocorrer, se iniciando na adolescência e perdurando na fase adulta (Bernburg & Krohn, 2003; Sampson & Laub 1993).

6. Objetivos do Estudo 1

Tendo por base os elementos expostos acima, relacionados ao constrangimento interno, o **objetivo geral** do Estudo 1 foi caracterizar a regulação da conduta em adolescentes pelas normas, no contexto sociocultural brasileiro. Secundariamente, o estudo visou contribuir para o processo de adaptação dos Questionários relativos à avaliação da Regulação Social, que compõem o MASPAQ (*Measuring Adolescent Social and Personal Adaptation – Quebec*), instrumental elaborado no quadro da Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, proposta por Marc Le Blanc, trabalhando especificamente com o Questionário "Normas".

Assim, os **objetivos específicos** podem ser descritos da seguinte forma:

1) Caracterizar uma amostra de adolescentes em conflito com a lei e outra, de comparação, composta por adolescentes recrutados em escolas, no tocante ao comportamento delituoso autorrevelado;
2) Verificar se as variáveis privilegiadas neste estudo, referentes à regulação pelas normas, postuladas na Teoria de Meio Alcance apresentada, correlacionam-se com o nível de Engajamento Infracional na amostra total, aferido por meio de dados autorrevelados;
3) Identificar e descrever quais variáveis atinentes à regulação pelas normas discriminam uma subamostra de adolescentes em conflito com a lei de outra, de comparação, pareada em idade e status sócio econômico, visando, secundariamente, verificar as qualidades do Questionário empregado ("NORMAS"), pertencente ao *Measuring Adolescent Social and Personal Adaptation* (MASPAQ), em termos de validade concorrente, baseada em variável externa associada ao constructo avaliado – o Engajamento Infracional –, utilizando, no caso, um indicador relevante, "ter ou não ter histórico de delitos oficiais";

7. Método

O presente estudo, de abordagem quantitativa, utiliza um delineamento de corte-transversal do tipo "caso-controle", no qual se deve procedeu a comparações entre os dados obtidos junto a uma amostra "clínica" (formada por adolescentes em conflito com a lei) e uma de "comparação" (composta por adolescentes da população, sem histórico oficial de participação em infrações). Tais comparações se fizeram no tocante às variáveis privilegiadas pelo estudo, atinentes ao sistema de regulação pelas normas.

Também foram realizadas análises de correlação entre essas variáveis, na amostra total, e o nível de Engajamento Infracional, sendo este estimado por meio de dados autorrevelados. Nesse último caso, a divisão inicial em duas amostras, uma clínica e uma de comparação, dá lugar a um único grupo.

7.1 Participantes

Foram recrutados 150 adolescentes, sendo 48 infratores (com histórico oficial de prática de delitos) e 102 não infratores (sem histórico oficial de prática de delitos). Os critérios de inclusão para ambas as amostras (com e sem histórico oficial de prática de atos infracionais) foi ter entre 12 anos e 18 anos incompletos, ser do sexo masculino, estar apto a compreender as questões inerentes aos instrumentos aplicados (de acordo com a avaliação subjetiva do pesquisador), e aceitar participar do estudo, mediante convite. Tentou-se parear a amostra como um todo, no tocante às idades e às classes econômicas de pertencimento. Isso, contudo, foi possível somente para uma subamostra, formada por 36 dos adolescentes em conflito coma lei e 36 dos adolescentes escolares, sendo essa subamostra a focalizada por ocasião de algumas análises específicas.

Os adolescentes com histórico oficial de envolvimento em prática de delitos foram recrutados no contexto de programas que executam a Medida Judicial de Liberdade Assistida e em um Programa de execução da medida de Semi-Liberdade, todos na cidade de Ribeirão Preto-SP. Os adolescentes sem histórico oficial de envolvimento em prática de delitos foram recrutados em três escolas públicas que possuíam classes da 5ª série do Fundamental II ao 3º ano do ensino médio. Os adolescentes recrutados têm idades entre 12 e 17 anos (M=15,11; DP=1,68), e estão distribuídos entre as idades conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1

Distribuição da amostra de adolescentes de acordo com a idade em frequência absoluta e percentual

	Grupos			
	Escolares (n=102)		Infratores (n=48)	
Idade (anos)	n	%	n	%
12	16	16%	0	0%
3	16	16%	1	2%
14	14	14%	4	8%
15	13	13%	7	15%
16	22	21%	19	40%
17	21	20%	17	35%
Total	102	100%	48	100%

As amostras de adolescentes estudantes e de adolescente em conflito com a lei possuem médias de idade significativamente diferentes ($p<0,001$), sendo que os adolescentes em conflito com a lei têm idades concentradas mais no inicio da segunda fase da adolescência (M=15,98; DP=1,02), ao passo que os escolares têm idades distribuídas de modo mais uniforme ao longo das diferentes idades, o que concorreu para uma média situada no final da primeira fase da adolescência (M=14,7; DP=1,77).

Em relação à classe econômica, dentou-se também diferenças significativa entre as amostras. Como se pode notar na Tabela 2, os adolescentes de extratos econômicos mais privilegiados estão concentrados no grupo escolar. As diferenças foram significativas em um nível de significância de $p=0,004$.

Tabela 2

Distribuição da amostra de adolescentes de acordo com a classe social em frequência absoluta e em porcentagem

	Grupo			
	Escolares (n=102)		Infratores (n=48)	
Classe Social	n	%	n	%
A	5	5%	0	0%
B1	10	10%	1	2%
B2	32	31%	13	27%
C1	28	27%	14	29%
C2	19	19%	12	25%
D-E	8	8%	8	17%
Total	102	100%	48	100%

Diferenças entre os grupos também foram encontradas no tocante à escolaridade ($p<0,001$), conforme o apresentado na Tabela 3, tendo denotado para o grupo dos escolares uma quantidade maior de anos de estudos (M=9,17; DP=1,79) em relação ao grupo de infratores (M=8,77; DP=1,53), embora as diferenças não sejam significativas ($p=0,15$), devido ao grupo de Escolares possuir média de idade menor do que o grupo de Infratores.

Tabela 3

Distribuição da amostra de adolescentes de acordo com a escolarização em frequência absoluta e percentual.

	Grupos			
	Escolares (n=102)		Infratores (n=48)	
Escolarização (em anos)	n	%	n	%
5	0	0%	2	4%
6	0	0%	1	2%
7	27	25%	6	13%
8	18	18%	10	21%
9	14	14%	13	27%
10	5	5%	12	25%
11	29	29%	2	4%
12	9	9%	2	4%
Total	102	100%	48	100%

Com relação à subamostra pareada em termos de status socioeconômico e de idade (n=72), composta por meio de uma seleção criteriosa de adolescentes em meio aos estudantes e em meio aos infratores, possuindo as mesmas idades e os mesmos status socioeconômicos, tendo em vista a intenção de realizar análises de comparações entre grupos de modo mais qualificadas, suas características sócio demográficas são apresentadas a seguir. Na Tabela 4, abaixo, são sintetizados os dados descritivos concernindo às variáveis idade, status socioeconômicos e escolaridade, denotando-se as comparações entre escolares e infratores.

Tabela 4

Comparação das diferenças entre os grupos referente aos indicadores pareados nas duas amostras (n=72)

Indicadores	**Grupos**	**Média**	**Desvio Padrão**	**p-valor***
Idade	Escolares	15,83	1,08	0,91
	Infratores	15,81	1,06	
Status Socioeconômico	Escolares	26,92	6,55	0,80
	Infratores	24,14	6,72	
Escolarização	Escolares	10,06	1,62	<0,001
	Infratores	8,50	1,32	

p<0,05.

Em relação à escolaridade, nota-se diferença significativa entre os grupos. Tomando por base as idades médias e as médias de anos de estudo, pode-se afirmar que a defasagem escolar em meio aos adolescentes em conflito com a lei é significativamente maior que em meio aos escolares, quando comparados jovens com a mesma idade. Não se tentou o pareamento para esta variável devido à dificuldade de se colocar em prática tal tarefa, já que adolescentes – infratores e não infratores – com muita defasagem escolar dificilmente continuam frequentando a escola.

Vale notar que, para a comparação das amostras, em termos de status socioeconômico, utilizou-se o escore bruto obtido por meio do instrumento da ABEP (2015). As classes sociais indicadas pelo instrumento localizam-se em faixas pré-determinadas pelo próprio instrumento, nas quais os escores brutos se encaixam. Tais faixas variam em intervalos de 4 pontos a até 8 pontos, de modo que, mesmo havendo uma diferença de alguns pontos entre dois adolescentes, pode-se ainda dizer, a depender do tamanho dessa diferença, que os adolescentes pertencem a mesma classe social.

7.2 Instrumentos

Para a coleta de dados, foram utilizados os instrumentos especificados a seguir.

Questionário de Caracterização Sociodemográfica

Para caracterização da amostra foi utilizado o Questionário de Caracterização desenvolvido por Dib, Bazon e da Silva (2012) e aperfeiçoado por Silva e Bazon (2014). Tal questionário foi elaborado em linguagem clara e acessível aos adolescentes, por meio do qual demanda-se informações acerca da sua idade e data de nascimento, escolaridade, e informações que permitam a classificação econômica de sua família, conforme a proposta do Critério de Classificação Socioeconômica Brasil (ABEP, 2015), que envolve questões sobre o fato de a família ter ou não alguns bens de consumo, além de perguntas sobre o grau de instrução do chefe da família (do adulto com maior grau de responsabilidade na família) e o acesso aos serviços públicos de água encanada e rua pavimentada.

Questionário de Normas do MASPAQ

Foi utilizado o Questionário Normas, que compõem o *Measuring Adolescent Social and Personal Adaptation - Quebec* (MASPAQ) (Le Blanc, 2001). Pode-se dizer que o MASPAQ é uma bateria composta por 10 instrumentos de avaliação – questionários e escalas –, dentre os quais se encontra o das Normas. Este Questionário têm por objetivo geral permitir uma avaliação do funcionamento desse sistema de regulação do comportamento adolescente. Trata-se de um questionário estruturado, composto por 23 questões, as quais operacionalizam as diversas variáveis destacadas no modelo teórico proposto na Teoria de Meio Alcance "A Regulação pelas Normas".

O Questionário já possuía uma versão em português, resultado de um trabalho de tradução e de retrotradução realizado no contexto do Grupo de Estudos e Pesquisa em Desenvolvimento e Intervenção Psicossocial (GEPDIP), realizado sob a orientação das professoras Drª Ruth Estevão e Drª Marina Rezende Bazon. Ademais, neste mesmo contexto, o Questionário havia também sido submetido a um primeiro estudo de adequação semântica. Todavia, um novo estudo piloto foi realizado no escopo do presente trabalho, visando à adequação semântica de determinadas expressões/termos, pois o autor, Marc Le Blanc, em março de 2014, disponibilizou às professoras Ruth Estevão e Marina Rezende Bazon, por

email, uma versão revisada por ele, nos quais havia procedido a pequenas alterações em alguns dos itens, além de ter acrescentado um novo item ao referido Questionário.

Ressalta-se, conforme Pasquali (1998), que um piloto visando à adequação semântica refere-se à última fase do procedimento teórico de preparação de um instrumento de natureza psicológica. Tal adequação visa verificar se todos os itens são compreensíveis para todos os membros da população à qual o instrumento se destina. De acordo com o autor, para este fim é recomendado que o segmento populacional considerando como tendo menor habilidade para o entendimento dos itens seja contatado nesta etapa. Para o presente estudo, portanto, realizou-se a adequação semântica contando com a colaboração de seis adolescentes em conflito com a lei, convidados a contribuir especificamente com esta parte da pesquisa.

A Tabela 4 exemplifica, com algumas das questões do Questionário, os resultados do processo de tradução e de retrotradução, assim como as modificações empreendidas em algumas das questões.

Figura 3

Exemplos de questões do Questionário "Normas" no original em francês e dos resultados nas etapas de tradução e de retrotradução, bem como o final, em termos de adequação semântica

Processos		
Item Original	Item após tradução e retro tradução	Adequação após projeto piloto
2) La personne qui laisse ses clés dans son auto-mobile est aussi responsable du vol que celle qui prend l'auto-mobile.	Uma pessoa que esquece as chaves de seu carro dentro do veículo é tão responsável pelo roubo de seu carro quanto aquela que pega o carro.	Uma pessoa, ao sair de seu carro, esqueceu as chaves dentro do veículo. Quando ela voltou, seu carro havia sido roubado. A pessoa que esqueceu as chaves dentro do carro é tão responsável pelo roubo quanto quem roubou o carro.
24) Les policiers donnent une chance égale à tous les jeunes.	Os policiais tratam igualmente todos os jovens.	Os policiais tratam todos os jovens da mesma forma.
25) Est-ce que tu es en accord ou en désaccord avec l'idée suivante: "Il n'y a pas de mal à contourner la loi si tu ne te fais pas prendre"?	Você concorda ou discorda da seguinte ideia: "Se você não for preso, não há nenhum problema em burlar/des-respeitar a lei".	Você concorda ou discorda da seguinte ideia: "Se você não for preso, não faz mal desrespeitar a lei".
26) La plupart des criminels ne devraient pas être blâmés pour les choses qu'ils ont faites.	A maioria dos criminosos não deveria ser responsabilizada pelas coisas que eles fizeram.	A maioria dos criminosos não deveria responder pelas coisas que fizeram.

Cumpre sublinhar que o Questionário, conforme aponta Le Blanc, foi elaborado com *base no adolescente*, isto é, com base na concepção de que as informações mais importantes para compreender o fenômeno do Engajamento Infracional é a percepção do próprio adolescente acerca de sua vida e situação. Mesmo que essa fonte de dados envolva distorções da realidade, deficiência de memória, interpretações pessoais das experiências e fabulações, esta percepção é o material mais relevante quando adolescentes são levados em conta (Le Blanc, 2001). Outra característica desejável dos instrumentos pertencentes ao MASPAQ é seu forte embasamento na Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta (Le Blanc, 1997, 2005, 2006), e forte embasamento empírico, considerando as diferentes pesquisas já realizadas com eles.

Ancorado em 30 anos de pesquisas longitudinais, pode-se dizer que os instrumentos que compõem o MASPAQ podem ser usados com adolescentes de 10 a 18 anos, de ambos os

sexos, e de qualquer grupo étnico e/ou social. Atualmente, este instrumento já foi adaptado e validado para uso em alguns países (Espanha, França e Argélia – na África do Norte), para além do Québec (Canadá) (Bazon & Estevão, 2012).

As Escalas do Questionário Normas

Conforme o já mencionado, este questionário contém ao todo 23 questões distribuídas em seis escalas. Estas correspondem às variáveis que compõem o sistema de regulação normativa descrito na introdução deste trabalho e, a seguir, serão reapresentadas, em termos operacionais, lembrado que as quatro primeiras correspondem aos mecanismos de regulação e as duas últimas a variáveis moderadoras, relativas a um contexto no qual os mecanismos operam.

a) *Falta de Respeito por figuras de autoridade*: avalia a relação que o adolescente refere ter com as instituições e os representantes de instituições, que desempenham papel de autoridade com os adolescentes, especialmente a Polícia e o Sistema de Justiça Juvenil.
b) *Adesão às normas convencionais de conduta*: avalia a importância que o jovem atribui ao respeito das normas convencionais de conduta.
c) *Técnicas cognitivas de neutralização*: avalia as atitudes que permitem ao adolescente evitar a responsabilidade psicológica de seus comportamentos divergentes.
d) *Percepção de risco de apreensão*: avalia o quanto o adolescente julga que uma infração ou um problema de comportamento poderá ocasionar apreensão.
e) *Condenações juvenis*: avalia o histórico de passagens pelo Sistema de Justiça Juvenil.
f) *Comportamentos parentais divergentes*: busca um indicador de conduta parental divergente averiguando se o adolescente tem histórico no sistema de proteção infantil. No caso brasileiro, se houve ação de Conselho Tutelar na família por questão de proteção infantil.

A Figura 4 fornece mais exemplos de questões relativas ao Questionário Normas, associando-as à escala de pertencimento, e indica a quantidade de itens que compõem cada uma das escalas.

Figura 4

Exemplos de questões por Escalas/Variáveis no Questionário Normas e números de questões por Escala

Questão	Escala	Quantidade de itens na Escala
1) Tenho muito respeito e confiança na polícia.	**Falta de Respeito por figuras de autoridade**	3
9) O que você acha das pessoas da sua idade que pegam e não devolvem coisas de 50 reais ou mais que não são delas?	**Adesão às normas convencionais de conduta**	8
2) Uma pessoa, ao sair do carro dela, esqueceu as chaves dentro do veículo. Quando ela voltou, o carro havia sido roubado. A pessoa que esqueceu as chaves dentro do carro é tão responsável pelo roubo quanto quem roubou o carro.	**Técnicas de neutralização**	3
3) Imagine que você pega e guarda alguma coisa de grande valor (R$ 250,00 reais ou mais) que não pertence a você, sem o dono permitir. Quais são as chances de você ser apreendido e levado para uma delegacia de polícia?	**Percepção de risco de apreensão**	5
16 a) Você já foi acompanhado por algum assistente social por ter cometido um delito?	**Condenações Juvenis**	2
16 b) Você já foi acompanhado por algum assistente social por precisar de proteção segundo o Conselho Tutelar?	**Comportamentos parentais divergentes**	2

As respostas às questões neste Questionário são alternativas em escala Likert. As questões referentes à dimensão de "Respeito por Figuras de Autoridade", por exemplo, são compostas por uma escala Likert de 5 pontos, onde o primeiro ponto é "Concordo Totalmente" e o quinto ponto é "Discordo Totalmente". Outro tipo de possibilidade de resposta, ainda em uma Escala Likert de 5 pontos, é referente às questões da dimensão "Adesão às normas", na qual o primeiro ponto é "Acho totalmente correto" e o quinto ponto é "Acho totalmente errado".

A Entrevista Estruturada de Delinquência Autorrevelada

Outro instrumento empregado no presente trabalho, refere-se a um roteiro estruturado para a realização de entrevista com os adolescentes sobre a história de sua participação em

situações caracterizadas por atividade ilícita. Parte-se da premissa que, independentemente do fato de ter ou não histórico de passagem pelo Sistema Justiça, a maior parte dos jovens se envolve, em alguma medida, em atividades ilícitas, que constituir-se-iam em atos infracionais passíveis de sanção caso fossem apreendidos pela polícia e julgados pelo Juiz da Infância e Juventude (Farrington, 2001; Le Blanc & Fréchette, 1989). Assim, para conhecer efetivamente o comportamento de um adolescente, neste plano, é melhor obter informações junto ao mesmo, revelados por ele, sobre a sua eventual participação em atividades que implicam em violação das leis, ou seja, sobre a sua prática de delitos.

A obtenção deste tipo de informação remete ao que se chama genericamente como "método de delinquência autorrevelada", sendo que diversos instrumentos com essa perspectiva têm sido desenvolvidos e aplicados no campo da Criminologia há décadas e utilizados em diversos países da Europa e da América do Norte, pois os dados que oferecem ajudam a constituir um conhecimento mais amplo da delinquência juvenil, maior e mais consistente que aquele apoiado tão somente em dados oficiais (Farrington, 2001; Barberet et al., 2004; Castro, Cardoso & Agra, 2010). Os instrumentos inerentes a esse método – ora entrevistas estruturadas, ora questionários – referem-se basicamente à estratégia de realizar um levantamento junto aos jovens, no qual lhes é perguntado – de forma privativa e de maneira não estigmatizante – sobre o seu possível envolvimento em comportamentos antissociais e em delitos (Barberet et al., 2004).

No contexto nacional, já se detecta alguns estudos servindo-se desse tipo de estratégia para estudar o fenômeno em questão. Destacam-se o estudo de Tavares Filho, da Universidade Federal do Amazonas, em parceria com colegas espanhóis (Luengo, Otero, Romero, Gómez-Fraguela & Tavares-Filho, 1999), os estudos de Formiga, Aguiar e Omar (2008), na Paraíba, o de D'Abreu (2011) e o de Bazon, Komatsu, Panosso e Estevão (2011), em Ribeirão Preto.

O modelo de entrevista aqui utilizado é derivado do Questionário desenvolvido pelo pesquisador canadense Michael Fréchette, da Universidade de Montreal, para ser utilizada por profissionais dos Centros da Juventude *("Centre de Jeunesse")*[2] da Província de Quebec no Canadá, por meio do qual realiza-se um levantamento retrospectivo, junto ao adolescente, sobre a sua eventual participação, ao longo da vida, em atividades implicando em atos infracionais, independentemente do fato de ter sido ou não apreendido por tal atividade. O

[2] Os Centros da Juventude, localizados em diferentes regiões da Província do Quebec, no Canadá, são órgãos governamentais, encarregados de propor e implementar a política relativa à proteção da infância e juventude, bem como a dirigida aos jovens contraventores. A partir desses Centros são oferecidos diferentes serviços especializados a jovens com idade entre 0 e 18 anos e suas famílias.

modelo foi revisto e ajustado à nossa realidade no contexto dos trabalhos do GEPDIP, em parceria com profissionais atuando diretamente com adolescentes em conflito com a Lei no contexto de um Programa de Execução da Medida Judicial – Liberdade Assistida, no âmbito da Organização Comunitária Santo Antônio Maria de Claret, sob a coordenação das Professoras Doutoras Marina Rezende Bazon e Ruth Estevão.

Nessa versão revisada, para o nosso contexto, estabeleceu-se que a Entrevista incidiria sobre a eventual participação do adolescente, ao longo da vida, em atividades representativas de 13 atos infracionais, tipificados como crime de acordo com o Código Penal brasileiro. A indicação e sucinta descrição dos atos infracionais investigados encontra-se sumarizada na Tabela 7. Cabe informar que a escolha por investigar tais atos infracionais, em específico, foi determinada após levantamento realizado no ano de 2012, por membros do GEPDIP, em 357 boletins de ocorrência envolvendo adolescentes, nos quais se observou serem estes os atos mais comumente cometidos no contexto em estudo. Assim, pode-se dizer que o instrumento foi submetido a uma adequação de conteúdo sociocultural brasileiro[3].

[3] A Entrevista não se encontra adaptada para o contexto brasileiro, mas esta está sendo estudada em outras pesquisas do GEPDIP e tem sido aplicada de modo exploratório em serviços de acompanhamento de adolescentes infratores, na cidade de Ribeirão Preto, havendo indicações de boa consistência das informações que produz.

Figura 5

Definições, de acordo com o Código Penal brasileiro, dos delitos investigados no presente trabalho com a Entrevista Estruturada de Delinquência Autorrevelada

Ato infracional	Definição
1. Tráfico de drogas	Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.
2. Receptação	Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte.
3. Furto	Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel.
4. Roubo	Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.
5. Porte de Arma de Fogo	Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.
6. Ameaça	Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave.
7. Lesão Corporal	Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem.
8. Rixa	Participar de luta desordenada, tumulto envolvendo troca de agressões físicas entre pelo menos três pessoas.
9. Dano	Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia.
10. Explosão	Expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, mediante explosão, arremesso ou simples colocação de engenho de dinamite ou de substância de efeitos análogos.
11. Incêndio	Causar incêndio, expondo a perigo de vida, integridade física ou patrimônio de alguém.
12. Homicídio	Matar alguém.
13. Estupro	Forçar alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso. Praticar ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação da vítima. Induzir alguém menor de 14 anos a satisfazer o desejo sexual de outra pessoa

A aplicação do instrumento é feita utilizando-se 13 cartões de papel, nas quais se lê o nome do delito de um lado e a descrição sucinta do delito no verso, com a mesma redação apresentada na Figura 5. Para se iniciar a entrevista, informa-se ao adolescente que o objetivo

da “conversa” (entrevista) é conhecê-lo melhor e que, naquele momento específico, visa-se saber mais sobre os comportamentos que ele já apresentou. Assegura-se que seu relato servirá apenas para conhecê-lo melhor. Explica-se, então, que lhe serão apresentados cartões (n=13) contendo a denominação de alguns comportamentos considerados “atos infracionais”.

Entregam-se os cartões ao adolescente, certificando-se antes que ele é capaz de ler e entender o que está escrito nos cartões. Se o adolescente não souber ler ou o fizer com dificuldade, pede-se que o adolescente segure os cartões e, um a um, na medida em que ele os manipula, o entrevistador verbaliza em voz alta o delito inscrito no cartão. Cartão a cartão, pede-se que o adolescente vá separando aqueles cujas denominações ele sabe o significado daqueles que ele refere não saber o significado. Em relação aos cartões cujos atos o adolescente refere saber o significado, o entrevistador pede que o adolescente volte a pegá-los e, um a um, pede que ele explique brevemente o que entende, para checar se o que o adolescente entende procede e/ou para efetuar correções caso tenha um entendimento equivocado e/ou limitado. A cada cartão, o entrevistador pergunta ao adolescente se ele já fez aquele ato, independente de a polícia tê-lo pego, de o ato ser ou não conhecido pelo Sistema de Justiça. Em caso afirmativo, o entrevistador pede novamente que o adolescente separe o cartão, colocando-o de lado.

Em relação aos cartões que ele referiu não saber o significado, o entrevistador pede que o adolescente volte a pegá-los e, um a um, na medida em o adolescente mostra o cartão ao entrevistador, os significados dos delitos são esclarecidos, com base na definição contida no verso do cartão. A cada cartão explicado, o entrevistador pergunta ao adolescente se ele já fez aquele ato, independente de a polícia tê-lo pego, de o ato ser ou não conhecido do Sistema de Justiça. Em caso afirmativo, o entrevistador pede novamente que o adolescente separe o cartão, colocando-o junto aos outros que eventualmente ele tenha separado.

O próximo passo é pedir ao adolescente que disponha os cartões selecionados em ordem temporal, do primeiro ao último ato cometido, considerando a idade que tinha. Em seguida, pergunta-se a idade em que cada delito foi cometido pela primeira vez, colocando os cartões em ordem. Diante de cada ato ordenado, o entrevistador pergunta quantas vezes o adolescente cometeu o delito. Caso o tráfico esteja entre os atos revelados, pergunta-se, ao invés de quantas vezes, por quanto tempo o adolescente traficou e se houve pausas.

Para finalizar a entrevista, ressalta-se novamente ao adolescente que a atividade teve o objetivo conhecê-lo melhor e refletir a cerca de como o envolvimento com os atos infracionais ocorreu em sua vida. Perguntar se o adolescente gostaria de dizer mais alguma coisa e sua opinião sobre a entrevista.

Ressalta-se que esse modelo de entrevista foi concebido para uma aplicação individual que deve sempre acontecer em local privativo, livre da interferência de outras pessoas e da possibilidade de alguém alheio ao processo de entrevista ouvir.

Deve-se frisar que com questões em torno desses aspectos, consegue-se informação para caracterizar o padrão de trajetória do comportamento delituoso do adolescente em termos de: (a) idade de início, (b) número total de delitos cometidos (uma estimativa do volume), (c) o número de tipos diferentes de delitos já realizados (uma estimativa da diversidade) e (d) sobre o fato de o adolescente ter ou não participado de atos envolvendo violência contra a pessoa (indicador de gravidade). Tendo por base apontamentos da literatura, a utilização conjunta desses quatro parâmetros compõe o constructo "Engajamento Infracional" de um adolescente. Avaliar o Engajamento Infracional dos adolescentes é relevante para o estudo da delinquência juvenil na medida em que, conforme o já apontado, sabe-se que a maior parte dos jovens se envolve em atividades ilícitas, que constituir-se-iam em atos infracionais passíveis de sanção caso fossem pegos pela polícia e julgados pelo Juiz da Infância e Juventude, mas também que esse envolvimento é diferenciado, podendo-se denotar "diferentes níveis de Engajamento Infracional", atinentes a diferentes trajetórias de desenvolvimento do comportamento delituoso, as quais podem ser apreendidas por meio dos parâmetros acima indicados, entre outros.

A seguir, faz-se uma explanação mais detalhada de cada um dos quatros parâmetros que serão utilizados para analisar os dados coletados com a Entrevista Estruturada de Delinquência Autorrevelada:

a) Idade de início: aferido pela idade em que o adolescente refere que tinha quando cometeu o primeiro delito; este parâmetro contribui para o constructo "Engajamento Infracional" no sentido de que quanto menor a idade em que o adolescente refere ter cometido o primeiro delito, maior será seu "Engajamento Infracional".

b) Número total de delitos cometidos (volume): medido pela soma de todos os delitos revelados pelo adolescente; este contribui para a composição do constructo "Engajamento Infracional" de forma direta, ou seja, quanto maior o volume, maior também o "Engajamento Infracional".

c) Tipos diferentes de delitos realizados (diversidade): medido por meio da quantificação dos diferentes modalidades/tipos de delitos revelados pelo adolescente; no caso da entrevista utilizada no presente estudo o valor máximo de tipos diferentes de delitos é 13; este parâmetro contribui para a composição do constructo também de forma direta, ou seja, quanto maior a diversidade de delitos já praticados maior o "Engajamento Infracional".

d) Participação em atos envolvendo violência contra a pessoa: a medição desse parâmetro se dá pela identificação, na trajetória do adolescente entrevistado, de envolvimento em delitos que impliquem em contato direto com a vítima, e uso de algum tipo de coação/força para a execução do ato. Esse parâmetro se constitui em um indicador de possível escalada em gravidade, na trajetória do comportamento delituoso, sendo que a escalada implica em maior "Engajamento Infracional". No caso dos dados obtidos com a Entrevista Estruturada, decidiu-se que quanto maior o volume de delitos implicando contato direto com a vítima, maior a escalada e, portanto, maior o "Engajamento Infracional".

No Presente estudo, o adolescente pontua no parâmetro participação em delitos violentos somente na medida em que indicar a participação em homicídio, estupro, roubo, rixa, lesão corporal ou ameaça.

Deve-se esclarecer, a respeito da análise de delitos considerados sendo violentos, que não há uma definição única e consensual para isso, ou seja, para "comportamento violento". Muitos estudos que exploram o tema não apresentam uma definição precisa. No entanto, a OMS (2002) propõe uma satisfatória, sendo esta a adotada por vários pesquisadores (Cruz, Azevedo & Gonçalves, 2011; Whittington et al., 2002) e a que está sendo utilizada também no presente estudo. De acordo com a OMS, comportamento violento implica "uso intencional de poder ou força física, real ou sob a forma de ameaça, contra si próprio, outra pessoa, um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação" (p. 5). Whittington et al (2002) indicam que essa conceituação inclui comportamentos de ameaças, intimidação, agressão (física, sexual ou psicológica), comportamentos com alta probabilidade de produzir impactos concretos na saúde e no bem-estar do outro. Assim, todo crime/delito envolvendo diretamente uma vítima pode ser considerado violento.

7.3. Procedimentos

Abaixo seguem as descrições detalhadas sobre os aspectos éticos, os procedimentos para a coleta e para a análise de dados.

7.3.1. Aspectos éticos

O projeto desta pesquisa foi encaminhado para ser analisado no Comitê em Pesquisa com Seres Humanos, da FFCLRP-USP, tendo este sido aprovado antes do início da coleta de dados.

Seguindo-se às determinações da Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (atualizados na Resolução 466/12) e do Código de Ética Profissional do Psicólogo, que estabelecem o respeito à dignidade e à integridade dos sujeitos pesquisados, tanto os participantes adolescentes, quanto os seus responsáveis, tiveram acesso a todas as informações sobre a pesquisa, por meio do Termo de Assentimento (APÊNDICE 1) e do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE 2), e também verbalmente, pela explanação do pesquisador, de forma que pudessem decidir livremente por colaborar com a pesquisa.

Os referidos Termos apresentam os objetivos da pesquisa, a instituição a qual está vinculada e o nome dos pesquisadores responsáveis, esclarecendo os direitos dos participantes. Esses eram sempre entregues em duas vias, de modo que fossem assinados pelo próprio adolescente e por seu responsável legal, sendo que uma cópia ficava com eles e outra com os pesquisadores.

Para a coleta de dados, obteve-se autorização junto à Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA), com vistas ao recrutamento de participantes na Unidade de Semi-Liberdade na cidade de Ribeirão Preto-SP.

Seguindo as instruções da Portaria Normativa 155/2008 da Fundação CASA, a qual estabelece procedimentos para a realização de pesquisa no âmbito da Instituição, o projeto de pesquisa que deu origem a este estudo foi enviado para a apreciação de técnicos da *Escola de Formação* da Fundação, tendo sido aprovado. Para a formalização da autorização, e para estabelecer procedimentos a serem seguidos pelo pesquisador, houve uma reunião entre este e representantes da *Escola de Formação* da Fundação CASA, em Ribeirão Preto. Na ocasião, alguns esclarecimentos sobre o projeto de pesquisa foram solicitados e, em seguida, procedeu-se ao acordo de um cronograma com os dias e horários previamente estipulados para a frequentação do pesquisador à Unidade, visando ao recrutamento dos participantes e à coleta de dados junto aos mesmos. Por fim, o pesquisador assinou um Termo de Responsabilidade proposto pela Fundação referente ao estipulado na reunião.

Além da Fundação CASA, outros três Programas de execução de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, na cidade de Ribeirão Preto, foram também locais de

coleta junto a adolescentes em conflito com a lei: as ONG's Transformar, Organização Comunitário Santo Antônio Maria de Claret e Gewo Haus. A autorização para o recrutamento dos adolescentes foi concedida pelos respectivos presidentes/diretores das ONG's e coordenadores dos programas de Liberdade Assistida, mediante contato prévio do pesquisador, quando então entregava uma carta solicitando formalmente a autorização, além de explicar verbalmente os objetivos e procedimentos da pesquisa.

Os adolescentes sem histórico oficial de envolvimento infracional, ou seja, os escolares, foram recrutados em três escolas públicas estaduais, na cidade de Ribeirão Preto - SP: Profº Cid de Oliveira Leite, Profº João Augusto de Mello e Profª Glete de Alcântara. Para tanto, houve um contato prévio com a direção das escolas, as quais autorizaram a realização da pesquisa em suas dependências. Foi feita inicialmente uma apresentação aos professores da escola, para explicar brevemente o projeto e para que fosse dada autorização para que o pesquisador fosse às salas de aula e fizesse o convite aos alunos.

7.3.2. Coleta de dados

Com relação aos adolescentes sem histórico oficial de envolvimento infracional, recrutados nas escolas públicas, procedeu-se indo às salas de aulas, quando o projeto de pesquisa era explicado brevemente e, então, perguntava-se aos alunos se tinham interesse em participar. Àqueles que se mostravam interessados, era entregue uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para ser levada aos pais/responsáveis, solicitando por escrito sua autorização para que o adolescente pudesse participar da pesquisa, combinando-se uma nova data de contato com os alunos na escola. Na medida em que os alunos devolviam os Termos assinados, nos dias subsequentes, esses eram recolhidos e dava-se prosseguimento à coleta de dados propriamente dita, mediante a assinatura no Termo de Assentimento pelo próprio adolescente.

Para a coleta de dados, procedeu-se à aplicação dos instrumentos acima apresentados, por meio de uma entrevista individual, ou seja, os instrumentos eram aplicados em formato oral, junto a um aluno por vez, em uma sala vazia, cedida pela direção da escola, ao pesquisador, obedecendo a seguinte ordem: Questionário Normas (e em seguida, o Questionário Atividades de Rotina que será tratado no estudo 2), Entrevista Estruturada de delinquência Autorrevelada e o Questionário de Caracterização Sociodemográfica. Ao término da aplicação dos instrumentos, o aluno era encaminhado de volta à sua sala de aula, e

um próximo era chamado à entrevista, até se esgotarem todos os interessados/autorizados em uma turma. Repetia-se, então, o procedimento em outra turma.

As entrevistas com cada aluno duraram cerca de 50 minutos.

Os procedimentos de coleta de dados junto aos adolescentes infratores foi basicamente os mesmos empreendidos junto aos adolescentes escolares. Em conversa prévia com o profissional responsável pelo acompanhamento do adolescente nos diferentes Programas, o Orientador de Medida Socioeducativa, o pesquisador apresentava os critérios de inclusão e, a partir daí, decidia-se como o adolescente seria abordado para ser convidado a participar da pesquisa. Em alguns casos, o próprio pesquisador fez o convite ao adolescente. Em outros, o orientador é quem o fez. Em outros ainda, o Orientador de Medida explicou a pesquisa brevemente ao adolescente e, então, o apresentou ao pesquisador que, assim, fez o convite.

Na medida em que o adolescente aceitava participar, o próximo passo era buscar a autorização dos pais/responsáveis, por meio da assinatura do TCLE. Cópias do Termo de Consentimento foram entregues aos Orientadores de Medida para que esse o apresentasse ao responsável pelo adolescente, na medida em que comparecessem no Programa da Execução da Medida. Algumas vezes, o próprio pesquisador conseguiu ter contato direto com os responsáveis pelo adolescente, no contexto do Programa, para explicar a pesquisa e pedir a sua autorização. Só assim o adolescente foi contatado novamente e solicitado a também assinar o Termo de Assentimento.

Na sequência, procedia-se à aplicação dos instrumentos junto ao mesmo, na forma de uma entrevista, em sala reservada, no contexto dos Programas. Com os infratores utilizou-se somente três instrumentos, na seguinte ordem: Questionário Normas, Entrevista Estruturada de Delinquência Autorrevelada e Questionário de Caracterização Sociodemográfica. O tempo total aproximado para a aplicação desses três instrumentos com os adolescentes desse grupo foi de aproximadamente 40 minutos.

7.3.3. Análise de dados

A análise de dados deu-se em várias etapas. Em primeiro lugar tratou-se dos dados obtidos, instrumento a instrumento, de modo que esses pudessem ser compilados em banco, para posteriores análises estatísticas. Com relação ao Questionário Normas, reitera-se que esse contêm 23 perguntas cujas possibilidades de respostas são em escalas likert, sendo essas de 3, 4, 5 e 6 pontos. Assim, pôde-se pontuar as respostas dadas para cada pergunta do Questionário, sendo que para a escala likert de 3 pontos, as pontuações variaram de um a três;

para as questões com escala likert de 4 pontos, as pontuações variriam de um a quatro, assim por diante. Essas pontuações atribuídas às respostas (maior ou menor valor) obedecem a parâmetros teóricos e indicações oferecidas por Le Blanc (2001), sendo que o sentido do item depende da Escala. Uma preocupação no desenvolvimento do presente modelo de análise foi considerar que todos os itens a compor uma escala teriam o mesmo peso no cálculo do resultado final da escala.

Em seguida, o procedimento concernindo os dados obtidos com o Questionário Normas foi somar os pontos atribuídos às respostas dadas por cada adolescente às questões compondo cada Escala, para obter-se o escore bruto final para a respectiva escala.

Com respeito aos dados coletados com a Entrevista Estruturada de Delinquência Autorrevelada, os dados brutos do parâmetro sobre gravidade eram obtidos contabilizando a quantidade de delitos contra a pessoa que o adolescente revelava já ter cometido (entre ameaça, estupro, homicídio, lesão corporal, rixa e roubo); os dados brutos do parâmetro de diversidade correspondiam à quantidade de delitos diferentes que o adolescente revelava já ter cometido, podendo variar de 0 a 13; os dados brutos do parâmetro volume se referiam à quantidade total de delitos revelados pelo adolescente, de qualquer das 13 modalidades de delitos.

Sendo assim, os dados brutos de cada um dos 4 parâmetros que compuseram o nível de engajamento foram transformados em uma escala de 0 a 100 pontos, de modo que aqueles adolescentes que não pontuavam num parâmetro recebiam 0 pontos e o(s) adolescente(s) com maior pontuação dentro de parâmetro recebiam 100 pontos.

A escala que diz respeito à idade do primeiro delito foi mensurada de maneira invertida, de forma que os adolescentes que referiram menor idade de cometimento do primeiro delito obtiveram 100 pontos na escala e aqueles adolescentes que relataram nunca ter cometido algum delito obtiveram 0 pontos, sendo estes seguidos por aqueles adolescentes que relataram ter cometido o primeiro delito na idade mais avançada, comparados com todos os outros.

Assim, o nível de engajamento de cada adolescente, composto pela união dos 4 parâmetros, foi mensurado por meio da soma dos valores de cada parâmetro e depois divido por 4, para que estivesse também dentro de uma escala de 100 pontos.

Ressalta-se que uma preocupação no desenvolvimento do presente modelo de análise foi considerar que todos os itens a compor uma escala teriam o mesmo peso no cálculo do resultado final da escala. O mesmo cuidado foi tomado com relação aos parâmetros utilizados na aferição do constructo Engajamento Infracional.

Com relação aos dados obtidos com o Questionário de caracterização Sociodemográfica procedeu-se, primeiramente, pela codificação da pontuação do Critério Brasil, empregando os parâmetros contidos no Manual (ABEP, 2015). Assim, cada adolescente obteve um escore bruto final, que indicou a qual classe econômica ele pertenceria.

Com todos os dados assim categorizados, esses foram armazenados em planilhas digitais e submetidos a análises estatísticas descritivas e inferenciais, utilizando-se o software SPSS versão 22. Uma vez que foram satisfeitas as condições de normalidade necessárias, optou-se pela realização de testes paramétricos. Para a comparação dos grupos de escolares e de infratores nas diferentes Escalas do Modelo teórico empregado, utilizou-se o Teste-t de Student.

As análises de correlação entre as variáveis de estudos foram calculadas por meio dos coeficientes de Pearson. Este coeficiente varia entre os valores -1 e 1. O valor 0 (zero) significa que não há relação entre as variáveis, enquanto o valor 1 indica uma relação linear positiva e perfeita (as duas variáveis caminham na mesma direção), e o valor -1 também indica uma relação linear perfeita, mas negativa, ou seja, enquanto uma das variáveis aumenta, a outra diminui. Para a interpretação dos resultados, lançou-se mão das proposições feitas por Cohen (1988), segundo os quais os valores do r entre 0,10 e 0,29 devem ser considerados fracos, de 0,30 até 0,49, moderados, e maiores ou iguais a 0,50 podem ser interpretados como grandes.

8. Resultados

Apresenta-se incialmente os resultados obtidos sobre a participação autorrevelada dos adolescentes investigados em atividades atinentes aos 13 delitos investigados, tendo em vista a forma como eles se distribuem em cada um dos grupos (escolares e infratores) e a forma como eles se distribuem nos grupos pareados. Além disso, serão feitas descrições e comparações em termos da prevalência de cada delito e também em termos dos indicadores do Engajamento Infracional: Idade de início, Volume, Diversidade e Gravidade de delitos cometidos.

A Tabela 5 apresenta a quantidade de adolescentes em cada grupo, e na amostra total, que, ao menos uma vez, revelou ter praticado determinado delito. Em frequência absoluta, nota-se que os delitos aparecem em maior número entre os adolescentes escolares. Em termos percentuais, os valores do grupo de infratores mostram-se maiores, indicando que há uma

proporção maior de jovens, no grupo com histórico de delitos oficiais, que praticou ao menos uma vez cada um dos delitos.

Tabela 5

Prevalência de cada um dos delitos na amostra total e nos grupos, em frequência e porcentagem

	Escolares (n=102)		**Infratores (n=48)**		**Total (n=150)**	
Delito	**n**	**%**	**n**	**%**	**n**	**%**
Lesão Corporal	51	34%	22	44%	73	49%
Furto	41	27%	30	60%	71	47%
Dano	42	28%	17	34%	59	39%
Receptação	21	14%	29	58%	50	33%
Explosão	29	19%	10	20%	39	26%
Roubo	9	6%	28	56%	37	25%
Porte de arma	4	3%	20	40%	24	16%
Ameaça	11	7%	9	18%	20	13%
Incêndio	8	5%	9	18%	17	11%
Homicídio	0	0%	1	2%	1	1%

Os dados apresentados na Tabela 5 são complementados pelos dados da Tabela 6, na qual é possível observar a *média* do volume para cada tipo de delitos investigado, em cada grupo. Nota-se que as médias dos volumes dos delitos dano e explosão são maiores no grupo dos escolares, enquanto que as médias de todos os outros delitos são maiores no grupo dos infratores. No entanto, apenas com relação aos delitos furto, porte de arma, receptação, roubo e tráfico nota-se diferenças significativas - de acordo com os critérios aqui adotados – entre os grupos, sendo o volume médio maior no grupo dos infratores.

É importante dizer que, na amostra total, 24 adolescentes relataram não ter cometido nenhum tipo de delitos, sendo todos do grupo de escolares. Esse valor representa 23% dos adolescentes recrutados em escolas e 16% da amostra total de adolescentes.

Tabela 6

Média e desvio padrão do volume de cada delito cometido pela amostra total dos adolescentes (n=150) e por cada um dos grupos.

	Escolares (n=102)		**Infratores (n=48)**		**Total**	
Delitos	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
Tráfico	0,25	0,88	12,91**	11,66	4,21	8,79
Furto	2,4	7,42	6,13*	11,33	3,56	8,95
Receptação	1,95	6,98	4,48*	7	2,74	7,06
Explosão	2,2	7,51	0,87	3,1	2,4	13,04
Dano	1,56	2,96	1,13	2,58	1,43	2,85
Lesão Corporal	1,27	2,12	1,52	2,65	1,35	2,29
Roubo	0,28	1,56	2,96**	5,53	1,12	3,55
Porte de Arma	0,08	0,52	1,11**	1,79	0,4	1,18
Ameaça	0,29	1,08	0,59	1,78	0,38	1,34
Incêndio	0,09	0,32	0,54	1,7	0,23	1
Homicídio	0	0	0,02	0,15	0,01	0,08

*p<0,05; **p<0,01

Ainda no tocante ao volume médio dos delitos, agora comparando as amostras pareadas por idade e status socioeconômico, pode-se observar na Tabela 7 que os adolescentes infratores relatam maior volume de delitos de Ameaça, Furto, Homicídio, Incêndio, Porte de Arma, Receptação, Roubo e Tráfico em comparação aos adolescentes escolares. Ao passo que os escolares relataram ter cometido maior volume médio de delitos de Dano, Explosão e Lesão Corporal. No entanto, apenas os delitos de Tráfico, Roubo e Porte de Arma diferenciam significativamente entre as amostras.

Tabela 7

Comparação do volume de cada delito entre as amostras pareadas por idade e status socioeconômico

	Grupo				
	Escolares (n=36)		**Infratores (n=36)**		
Delitos	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	p-valor
Ameaça	0,25	0,91	0,56	1,84	
Dano	2,61	3,8	1,31	2,83	
Explosão	3,03	6,69	1,08	3,48	
Furto	2,75	8,31	7,06	12,3	
Homicídio	0	0	0,03	0,17	
Incêndio	0,08	0,28	0,47	1,73	
Lesão Corporal	2,19	3,01	1,81	2,92	
Porte de arma	0,22	0,87	1,28	1,92	**
Receptação	3,61	10,06	4,25	5,69	
Roubo	0,72	2,56	3,5	6,14	*
Tráfico	0,64	1,38	13	10,94	**

*p<0,05; **p<0,01

Na tabela 7, pode-se também observar as diferenças entre grupo no tocante ao parâmetro Gravidade, relativo ao Engajamento Infracional, verificando os resultados concernentes aos delitos de Ameaça, Homicídio, Lesão Corporal e Roubo. Tais delitos são aqueles em que há, como já explanado, contato direto com a vítima e algum tipo de agressão a essa. Na amostra pareada, apenas o delito de Roubo diferenciou as amostras, sendo esse mais prevalente no grupo dos infratores. Esclarece-se que nenhum adolescente revelou participação em Rixa e em Estupro.

Além do volume, tem-se o parâmetro da Idade de início a compor o Engajamento Infracional. A Tabela 8 apresenta, com base na amostra total, todos os delitos investigados e as idades com que teriam sido cometidos pela primeira vez. Tem-se que o delito de Dano é aquele com a menor média de idade, enquanto que o delito de Roubo é aquele associado a maior média de idade.

Tabela 8

Média, desvio padrão, valores máximos e mínimos de idade do cometimento do primeiro delito, para cada delito.

	Idade de Início (n=150)			
Delitos	**Mínimo**	**Máximo**	**Média**	**Desvio Padrão**
Ameaça	9,00	15,00	13,29	1,68
Dano	8,00	16,00	12,24	1,95
Explosão	8,00	15,00	12,32	1,94
Furto	8,00	17,00	12,56	2,01
Homicídio	15,00	15,00	15,00	-
Incêndio	9,00	17,00	12,76	2,41
Lesão Corporal	8,00	17,00	12,42	2,16
Porte de arma	10,00	16,00	14,04	1,42
Receptação	10,00	16,00	13,54	1,60
Roubo	10,00	16,00	14,13	1,41
Tráfico	9,00	17,00	13,35	1,81

Como detalhado na sessão da "Análise de dados", os quatro parâmetros juntos foram utilizados para calcular o nível de Engajamento Infracional de cada adolescente investigado. A Figura 6 ilustra como se distribuem os adolescentes de cada grupo ao longo das possíveis pontuações atinentes ao nível de Engajamento. Nota-se que os adolescentes do grupo de infratores (n = 48) estão distribuídos em níveis mais altos, sendo que a mediana (referente ao adolescente infrator número 24) encontra-se próxima ao valor 40 da Escala. Nota-se que, no grupo dos Escolares (n = 102), a mediana (correspondente ao adolescente número 51 desse grupo) encontra-se próxima ao valor 20, e o primeiro quartil aproximadamente em 5, enquanto que no grupo dos infratores o primeiro quartil encontra-se situado por volta do valor 20.

Figura 6

Distribuição dos adolescentes de cada grupo no tocante ao nível de Engajamento Infracional

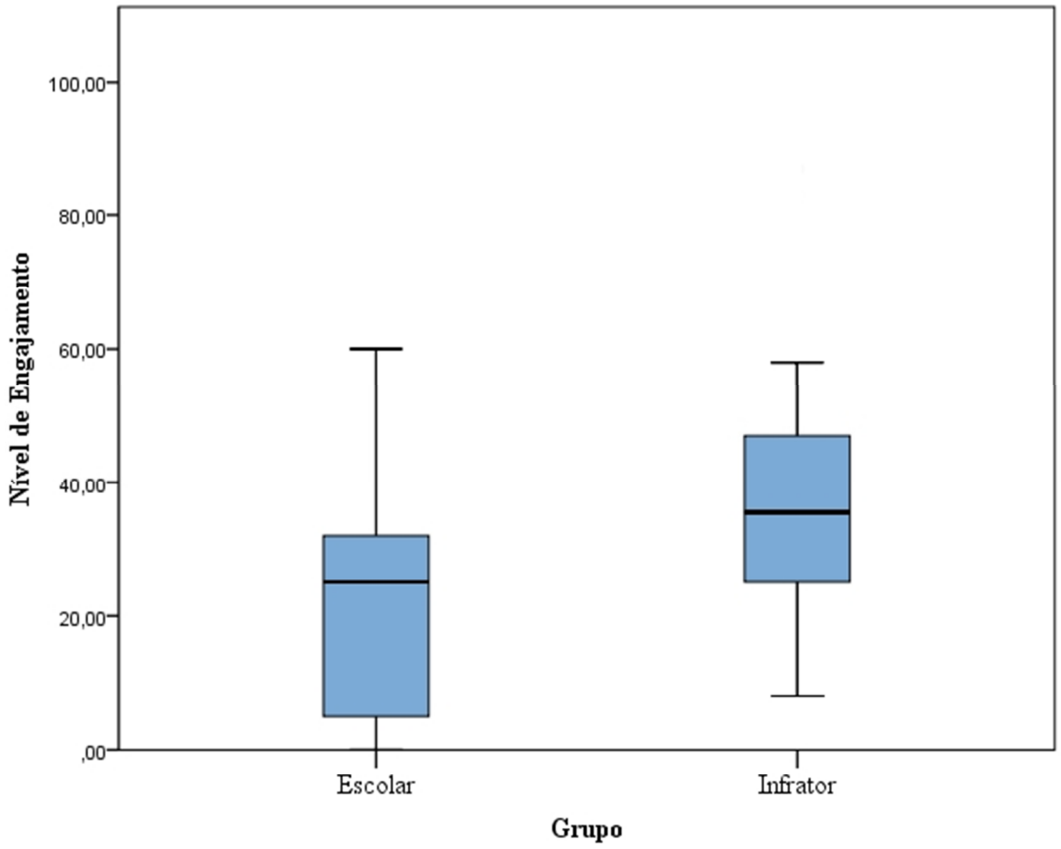

Em termos médios, o nível de Engajamento Infracional dos infratores foi de 37,28 pontos (DP = 18,58) e o dos escolares foi de 21,96 pontos (DP = 16,44), com diferença significativa entre os grupos ($p < 0,001$).

Utilizando-se agora a subamostra pareada, a Tabela 9 mostra os valores de idade média de início de manifestação de cada delito investigado, segundo dados revelados pelos adolescentes nos diferentes grupos, Infratores e Escolares. O único delito que apresenta diferença significativa entre os grupos no quesito Idade de Início é o Tráfico, sendo que os adolescentes em conflito com a lei relataram iniciar mais precocemente o tráfico que os adolescentes recrutados em escolas. Vale ressaltar aqui que os escores foram calculados com base apenas naqueles adolescentes que relataram ter cometido o delito, de modo que o "n" para cada delito é diferente, e pode ser visto na Tabela 5, que mostra quantos adolescentes por grupo revelaram já ter cometido, ao menos uma vez, cada um dos delitos.

Tabela 9

Comparação entre grupo em relação à Idade de início de cada delito cometido

	Grupos				
	Escolares (n=36)		Infratores (n=36)		
Delito	**Média**	**Desvio Padrão**	**Média**	**Desvio Padrão**	**p-valor**
Ameaça	14	-	13,57	1,62	
Dano	13,2	1,47	12,79	1,63	
Explosão	12,73	1,62	13	1,41	
Furto	12,47	1,94	12,61	1,47	
Homicídio	-	-	15	-	
Incêndio	13	3,46	13,17	2,23	
Lesão Corporal	12,96	1,97	13,06	1,89	
Porte de arma	14	1,41	13,89	1,45	
Receptação	13,55	1,29	13,36	1,71	
Roubo	13	2,08	14,23	1,07	
Tráfico	14,56	1,13	13	1,69	*

*p<0,05

Por fim, têm-se os resultados relativos ao número médio de tipos diferentes de delitos já cometidos, referidos na amostra, o qual gera o parâmetro Diversidade, que também compõem o Engajamento Infracional. Uma comparação entre os grupos em relação à média da diversidade dos delitos cometidos denota diferença significativa com $p < 0,001$, sendo que para os infratores a média e o desvio padrão são M = 5,47 e DP = 2,47 e para o grupo de escolares, M = 2,48 e DP = 2,29.

A mesma comparação mostrada acima, mas para os grupos pareados, pode ser vista na Tabela 10, a qual apresenta as comparações entre grupos no que diz respeito aos quatro parâmetros do Engajamento Infracional e ao próprio nível de Engajamento Infracional. O nível de Engajamento Infracional foi maior para o grupo dos infratores e diferenciou um grupo do outro. Os parâmetros de Volume e Diversidade diferenciam significativamente as amostras, sendo maior para o grupo dos infratores. Quanto à Gravidade, embora se tenha obtido média maior para o grupo de infratores, esse parâmetro não os diferenciou estatisticamente quando considerado o cômpito geral de delitos violentos em ambos os grupos. Todavia, reitera-se que os grupos se diferenciaram no tocante à participação em Roubos, sendo esse mais prevalente em meio aos infratores. Com relação à idade média de início de atividade delituosa (atinente ao parâmetro Idade de início), têm-se valores muito

próximos entre os dois grupos, de modo que essa variável também não evidenciou diferenças significativas entre ambos.

Tabela 10

Comparação entre grupos nos parâmetros de aferição do Engajamento Infracional

	Grupos				
	Escolares (n = 36)		**Infratores (n = 36)**		
Parâmetros	**Média**	**Desvio Padrão**	**Média**	**Desvio Padrão**	**p-valor**
Engajamento Infracional	30,31	12,41	39,58	19,98	*
Gravidade	3,16	4,97	5,88	8,45	
Volume	16,11	20,16	34,3	32,71	**
Diversidade	3,77	2,3	5,69	2,52	**
Idade de Início	11,88	1,8	11,86	2,04	

*p<0,05; **p<0,01

Na Tabela 11 é possível avaliar os parâmetros do Engajamento Infracional e suas respectivas correlações. Nota-se que, com exceção do parâmetro Idade de Início, há correlações significativas entre os outros três parâmetros: Gravidade, Volume e Diversidade. Além disso, o Engajamento Infracional também se correlaciona com os 4 parâmetros da que o compõe, de modo mais fraco com a Idade de Início.

Tabela 11

Correlação entre os Parâmetros do nível de Engajamento Infracional e a própria Escala

	A	**B**	**C**	**D**	**E**
A – Engajamento Infracional	1	,722**	,780**	,874**	,526**
		,000	,000	,000	,000
B - Gravidade		1	,667**	,629**	-,153
			,000	,000	,098
C - Volume			1	,734**	-,132
				,000	,153
D - Diversidade				1	-,142
					,125
E – Idade de Início					1

A Figura 7, de modo semelhante à Figura 6, compara as duas subamostras (de adolescentes pareados) em termos do nível de Engajamento Infracional que elas apresentam. Os Escolares (n = 36) se agrupam em uma faixa inferior, se comparados ao grupo do Infratores (n = 36). Enquanto a mediana do primeiro grupo encontra-se por volta do valor 30, a mediana do grupo dos infratores está próximo ao 40. Além disso, o quartil superior do grupo dos infratores alcança valores mais altos que o quartil superior do grupo dos escolares.

Figura 7

Distribuição dos adolescentes de cada subgrupo no tocante ao nível de Engajamento Infracional

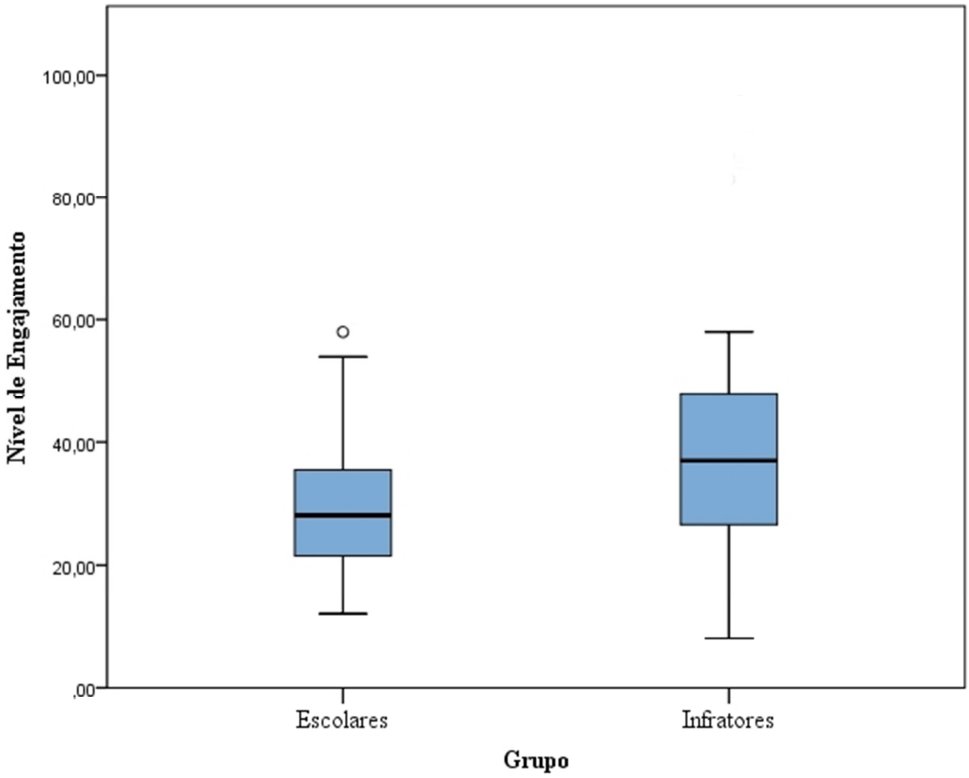

Serão apresentados os resultados concernentes à Regulação Normativa dos adolescentes investigados, obtidos mediante a aplicação da Escala Normas do MASPAQ. O questionário investiga seis variáveis que representam os mecanismos de regulação: "Adesão às normas", "Falta de respeito por figuras de autoridade", "Técnicas de neutralização do comportamento divergente" e "Percepção do risco de sanção", que são as quatro variáveis componentes do constrangimento interno. Além desses quatro mecanismos, investiga também duas variáveis de contexto "atitudes divergentes dos pais" e as "condenações juvenis".

A seguir, dá-se destaque aos resultados relativos à comparação dos grupos pertencentes à amostra total, no tocante às variáveis do sistema normativo, tendo em vista o objetivo de

verificar quais efetivamente discriminam os grupos, tendo-se controlado as variáveis idade e status socioeconômico.

Os dados atinentes a cada uma destas seis[4] variáveis foram analisados a partir dos escores brutos obtidos pelos adolescentes em cada item do Questionário, conforme mencionado no método. A Tabela 12 sintetiza esses resultados. Os adolescentes infratores apresentam escores maiores

Tabela 12

Comparação entre grupos da amostra total de adolescentes nas variáveis do sistema de Regulação Normativa (n = 150)

Escala Normativa	Grupos	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	p-valor
Falta de Respeito por Figuras de Autoridade	Escolar	8,8	2,79	3	15	**
	Infrator	10,77	2,64	4	15	
Adesão	Escolar	34,95	3,38	26	40	**
	Infrator	32,53	3,83	22	40	
Técnicas de neutralização	Escolar	10,33	2,44	5	15	**
	Infrator	11,85	2,16	6	15	
Percepção de risco de apreensão	Escolar	21,88	4,29	12	30	*
	Infrator	19,88	5,14	9	30	
Condenações Juvenis	Escolar	2	0	2	2	**
	Infrator	5,02	1,68	3	8	
Comportamento parental divergente	Escolar	-	-	-	-	-
	Infrator	-	-	-	-	

*p<0,05; **p<0,01

Já a Tabela 13 realiza a comparação com as mesmas variáveis, mas para os adolescentes da subamostra pareados. A diferença em relação à Tabela anterior é em relação à variável Percepção de risco de apreensão, que antes diferenciava os grupos. Na amostra pareada, no entanto, não diferencia.

[4] Conforme o já mencionado, os dados relativos à variável "Atitude divergente dos pais" foram nulos para amostra como um todo, por isso nada consta na tabela em questão.

Tabela 13

Comparação entre grupos da subamostra pareada nas variáveis do sistema de Regulação Normativa (n = 72)

Escala Normativa	Grupos	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	p-valor
Falta de respeito por figuras de autoridade	Escolar	8,61	2,63	4	14	**
	Infrator	10,72	2,75	4	15	
Adesão	Escolar	35,08	2,86	28	40	**
	Infrator	32,42	3,99	22	40	
Técnicas de neutralização	Escolar	10,05	2,61	5	15	**
	Infrator	11,69	2,06	7	15	
Percepção de risco de apreensão	Escolar	21,47	3,82	15	30	
	Infrator	19,83	4,89	9	30	
Condenações juvenis	Escolar	2	0	2	2	**
	Infrator	4,97	1,61	3	8	
Comportamento parental divergente	Escolar	-	-	-	-	-
	Infrator	-	-	-	-	

Denota-se que os grupos estudados não apresentaram diferenças significativas apenas na variável Percepção de Risco de Apreensão, sendo que em todas as outras quatro variáveis houve diferenças significativas entre os grupos pareados em idade e em status socioeconômico. Nessas os adolescentes infratores apresentaram indicadores sempre piores no tocante à Falta de Respeito por Figuras de Autoridade, Adesão às Normas e Utilização de Técnicas de Neutralização, assim como em Condenações Juvenis.

A Tabela 14 apresenta os coeficientes de correlação de Pearson obtidos entre o nível de Engajamento Infracional e as variáveis relativas à Regulação Normativa.

Salienta-se que na tabela não consta resultados relativos à variável “Atitude divergente dos pais”, pois os dados nessa foram nulos para amostra como um todo. Essa variável é pesquisada por indagações sobre o fato de o jovem ter em sua história passagem pelo sistema de proteção, enquanto uma medida indireta das práticas parentais inadequadas. Todos os participantes indistintamente indicaram não ter esse histórico.

As correlações realizadas entre Condenações Juvenis e as outras variáveis normativas, bem como entre Condenações Juvenis e nível de Engajamento Infracional foram feitas apenas com a amostra de infratores. Isso se deve ao fato de esta variável mensurar o tempo em que o adolescente encontra-se no Sistema de Justiça Juvenil, o que, portanto, não diz respeito ao grupo dos infratores.

Focalizando as outras variáveis, destaca-se que o nível de Engajamento não se correlacionou apenas com as Técnicas Cognitivas de Neutralização. As correlações entre o nível de Engajamento e as outras variáveis do sistema normativo são significativas e variaram de moderada a fraca. Denota-se que, com exceção da variável Condenações Juvenis, as correlações entre as variáveis que compõem o sistema normativo foram todas significativas, destacando-se como mais forte a relação entre Adesão às Normas e Percepção de Risco de Apreensão, com magnitude moderada positiva.

Tabela 14

Correlações entre o nível de Engajamento Infracional e as variáveis da Regulação Normativa

		A	B	C	D	E	F	G
A – Nível de Engajamento Infracional	r	1	,195*	-,426**	0,108	-,268**	0,264	-
	p-valor		<0,05	<,001	0,19	<0,01	0,087	-
	n	150	150	150	150	150	48	-
B - Falta de Respeito por Figuras de Autoridade	r		1	-,268**	,302**	-,259**	0,171	-
	p-valor			<0,01	<,001	<0,01	0,26	-
	n		150	150	150	150	48	-
C - Adesão às normas	r			1	-,342**	-,467**	-0,161	-
	p-valor				<,001	<,001	0,296	-
	n			150	150	150	48	-
D - Técnicas Cognitivas de Neutralização	r				1	-,185*	-0,66	-
	p-valor					<0,05	0,668	-
	n				150	150	48	-
E - Percepção de risco	r					1	-0,102	-
	p-valor						0,504	-
	n					150	48	-
F - Condenações Juvenis	r						1	-
	p-valor							-
	n						48	-
G - Comportamento parental divergente	r							1
	p-valor							
	n							150

9. Discussão

O objeto do presente estudo é o engajamento de adolescentes com a prática de atos infracionais, o objetivo principal foi identificar quais variáveis atinentes ao sistema da Regulação Normativa, dentre os diferentes sistemas de regulação preconizados pela Teoria da

Regulação Social e Pessoal da Conduta Divergente na adolescência (Le Blanc, 1998; 2005), encontram-se associadas significativamente ao Engajamento Infracional, além de analisar as relações existentes entre essas variáveis.

Para alcançar os objetivos propostos foram conduzidas dois tipos de análises. O primeiro tipo agrupou os participantes em dois conjuntos, um composto por adolescentes recrutados em escolas e outro composto por adolescentes recrutados em programas de execução de medidas socioeducativas. Esses dois grupos foram pareados em relação ao status socioeconômico e à idade. Tal pareamento foi utilizado com o objetivo de controlar a influência dessas duas variáveis nos resultados das comparações. O segundo tipo de análise executada foi uma análise de correlação entre as variáveis estudadas, atinentes ao sistema de regulação estudado, e o nível de Engajamento Infracional dos adolescentes investigados, em função do escore obtido com as pontuações nos quatro parâmetros estipulados para essa avaliação: idade de início do cometimento do primeiro delito (Idade de início); total de delitos cometidos ao longo da vida (volume); quantidade diferente de delitos cometidos (diversidade); e número de delitos contra a pessoa já cometidos (gravidade). Esses parâmetros são reiteradamente colocados na literatura como importantes descritores de trajetórias de conduta infracional mais preocupantes, durante a adolescência, ou seja, de trajetórias persistentes, desempenhando papel importante no desenvolvimento e na manutenção do comportamento delituoso dos adolescentes (Farrigton, 2001; Le Blanc, 2005; Moffitt, 1993).

A aferição do nível de engajamento é importante nas análises devido ao fato de a maioria dos adolescentes cometerem algum tipo de delito, alguma vez na vida, de modo que esse comportamento é um fenômeno considerado estatisticamente normal nessa fase da vida, desde que possua determinadas características. A Tabela 5 mostra com clareza essa informação, quando aponta uma grande prevalência de alguns delitos entre os adolescentes entrevistados, mesmo entre os escolares. Essa normalidade do fenômeno pode também ser percebida na porcentagem de jovens escolares que relataram já ter cometido delitos alguma vez na vida (83%).

As diferenças de Volume de delitos existentes entre os grupos, tendo em vista os dados apontados nas Tabelas 5 e 6, são em grande parte devido às diferenças de idade existentes entre as duas amostras, quando comparadas em suas totalidades. Os adolescentes que compõe a amostra de infratores possuem média de idade mais elevada que os adolescentes que compõe o grupo dos escolares. Por questões óbvias, quanto maior a idade, mais tempo o adolescente teve para cometer delitos, o que faz com que o fator idade seja muito influente na quantidade de delitos já cometidos.

Uma análise mais fiel sobre a comparação entre o volume de cada um dos delitos cometidos pelos adolescentes Escolares e Infratores é apontada na Tabela 7, na qual se vê a média de volume de delitos cometidos por cada uma das subamostras pareadas. Na comparação utilizando-se a amostra inteira (102 Escolares e 48 Infratores), cinco delitos (Furto, Porte de arma, Receptação, Roubo e Tráfico) diferenciavam as duas amostras em termos do Volume de cada um (Tabela 6), sendo que para os infratores esses delitos possuíam significativamente maior volume que para os escolares. Quando os adolescentes de cada grupo são pareados por idade e status socioeconômico, a comparação entre o volume de cada delito indica que apenas três (Tráfico, Roubo e Porte de Arma) diferenciam as duas subamostras (Tabela 7). Esse dado corrobora a afirmação de que o comportamento de cometer delitos é, até certo ponto, muito comum na adolescência e, portanto, pode ser considerado normal nessa faixa etária.

A comparação entre o volume de cada delito feita após o pareamento indica, portanto, que a quantidade de delitos cujo volume diferencia as duas subamostras, diminui. No entanto, apesar dessa diminuição, o volume total de delitos cometidos pelo grupo de infratores, mesmo quando as amostras são pareadas, é mais que 2 vezes o volume dos Escolares.

O segundo parâmetro de aferição do Engajamento Infracional é a Idade de início, cujo significado já foi aqui explanado. A Idade de início é tida na literatura específica sobre o tema como um importante fator preditivo do comportamento futuro de violação à lei (Le Blanc & Fréchette, 1989; Day, Wanklyn, & Yessine, 2014). Quanto mais cedo o adolescente se inicia na prática delituosa, mais essa tenderá a se prolongar no tempo e mais problemático tenderá a ser seu envolvimento com a prática de atos infracionais no futuro. No presente Estudo, não houve diferenças entre as duas amostras no que tange ao parâmetro da Idade de início. Isso pode ter se dado devido a alguns fatores. Uma primeira hipótese é a forma utilizada nesse estudo para se aferir a Idade de início, com base apenas nos dados revelados pelos adolescentes sobre o primeiro delito cometido por eles. Se mais delitos, e não apenas o primeiro, fossem utilizados para mensurar a Idade de início, os vieses existentes em sua aferição talvez fossem menores e, daí, a probabilidade de haver diferença entre os grupos, caso realmente existisse, seria mais facilmente detectada. Uma outra hipótese para não se ter verificado diferença nesse parâmetro está relacionada ao conjunto de delitos que os adolescentes escolares relatam, tendo por base sua memória. Como, de forma geral, eles relatam menos delitos, sendo esses, em média, menos graves, quando solicitados a se lembrar de tudo o que já fizeram, podem acabar se lembrando de quase todos os comportamentos que fizeram, até daqueles que cometerem em idades bem precoces, ao passo que os infratores que, em média fizeram mais delitos e alguns

mais graves, quando solicitados a se lembrar de todos, têm, talvez, mais dificuldade para serem mais precisos em relação à idade de início e até mesmo para se lembrarem de delitos de menor gravidade, mais prováveis em idades mais precoces. Uma solução para esse problema da aferição da Idade de início junto a diferentes adolescentes seria, talvez, usar um roteiro de entrevista ou um questionário por meio do qual se investiga a atividade delituosa com base na descrição do comportamento em si, e não por meio da referência à tipificação jurídica do comportamento. É possível que isso diminuísse a margem de erro sobre o que cada adolescente de fato já fez ou deixou de fazer ao longo de sua trajetória. Muitas pesquisa internacionais fazem usos de instrumentos com essa característica (Farrington, 2001; He & Marshall, 2009; Vassalo, Smart, Sanson, Dussuyer, 2002). Por exemplo, ao invés de definir juridicamente o que é furto e, então, perguntar se o jovem já furtou, pergunta-se se o adolescente já "Pegou algo em estabelecimento comercial sem pagar", e assim sucessivamente para diversos tipos de comportamentos que se pretende investigar.

O parâmetro Gravidade também não diferenciou as duas amostras, como pode se ver na Tabela 10. Embora o escore médio tenha sido maior para o grupo dos Infratores, o grau de significância dessa diferença não foi alcançado. Isso pode ser explicado tendo em vista também o que foi mencionado no parágrafo anterior sobre Idade de início. Pela Tabela 10, nota-se que, entre os quatro delitos que foram revelados e que podiam compor o parâmetro (Ameaça, Homicídio, Roubo e Lesão Corporal), a média do volume de delitos de Lesão Corporal para a amostra de escolares foi maior que a média do mesmo delito na amostra de infratores - embora não se tenha verificado diferenças significativas nesse plano também. Na mesma linha daquilo que esse estudo apontou para o parâmetro Idade de início, a hipótese levantada é de que os adolescentes escolares, por terem se envolvido em menos atividades de violação da Lei, recuperem tudo de que se lembram, para cooperar com a pesquisa. Assim, eles tenderiam a relatar todos os comportamentos emitidos. Paralelamente, os infratores, por terem se envolvido em mais situações caracterizadas por atividades delituosas, ao serem demandados a se lembrar delas, tenderiam a recuperar as mais significativas e, talvez, as mais graves em meio àquelas consideradas graves, caracterizadas por algum tipo de violência contra vítimas. Dentro disso, esses adolescentes tenderiam a desprezar (em termos de memória), as Lesões Corporais, delito menos significativo, se comparado aos outros (Ameaça, Homicídio, Roubo).

Optou-se, nesse Estudo, por classificar o parâmetro Gravidade de forma binária, valendo 1 ou 0, caso os adolescentes tivessem cometido ou não um dos delitos a ser considerado nesse plano. Essa classificação possui a qualidade de distinguir os delitos

cometidos contra as pessoas daqueles cometidos que não são contra a pessoa. Ela, contudo, não lida com a questão de haver um delito mais grave que outro, considerando os possíveis modos ou as possíveis consequências para a vítima em meios aos delitos contra a pessoa aqui investigados. Por exemplo, é consenso que um homicídio tem consequência mais radicais/graves que todos os outros. No entanto, todos os delitos empregados para aferir nível de gravidade da atividade delituosa revelada foram contabilizados no presente Estudo da mesma forma.

Vale, contudo, frisar que a média de cometimento do delito Roubo foi a única a diferenciar significativamente as subamostras pareadas. Esse é um delito grave, dado o potencial de perigo que oferece a vítima, sendo que isso indica que os infratores de algum modo, em termos, médio apresentariam uma conduta delituosa mais grave que a dos estudantes. Ademais, o cometimento do delito Roubo indica, em alguma medida, o acesso desses adolescentes a armas (algumas de fogo), aspecto que também sugere um maior Engajamento Infracional dos mesmos.

O quarto e último parâmetro a compor o nível de Engajamento é a Diversidade de delitos cometidos. Esse parâmetro diferenciou as duas amostras, de forma que adolescentes em conflito com a lei relataram cometer uma variedade maior de delitos, quando comparados aos adolescentes recrutados em escolas.

Em suma, as subamostras pareadas por idade e status socioeconômico apresentaram diferenças significativa em nível de Engajamento Infracional, tendo os adolescentes em conflito com a lei um Engajamento Infracional maior, tomando por base especialmente os parâmetros Volume de delitos revelados já praticados e Diversidade de delitos revelados já praticados.. Essa afirmação não significa dizer que um determinado grupo de adolescente possui *alto Engajamento Infracional* e o outro um *baixo engajamento*. A aferição do nível de engajamento deve ser interpretada em termos comparativos, de modo que adolescentes com mais altos escores nos diferentes parâmetros adotados para tanto teriam *maior engajamento* que adolescentes com escores menores.

Considerou-se importante realizar a aferição do nível de Engajamento Infracional, pois essa é uma forma de ultrapassar o dado oficial sobre o fato de um adolescente ter ou não ter cometido infrações, já que, conforme algumas pesquisas demonstraram, o dado oficial não é necessariamente o melhor parâmetro do problema focalizado (Bazon et al, 2011). Com a aferição do nível de Engajamento Infracional dos adolescentes, também seria possível alocar todos os adolescentes em um único grupo, e assim medir a capacidade explicativa das

variáveis preconizadas pela Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta frente ao Engajamento Infracional, independentemente do critério "passagem pelo sistema de justiça".

Assim, também se utilizou o nível de Engajamento Infracional para avaliar as correlações existentes entre as variáveis independentes estudadas (as quais compõe o sistema normativo) – e o próprio comportamento delituoso. Além disso, realizou-se também uma comparação da subamostra de adolescentes recrutados em escolas com os adolescentes recrutados no sistema de justiça juvenil.

Nesse tocante, destacam-se, primeiramente, os resultados obtidos com relação às condições econômicas dos adolescentes estudados. Foram escolhidas escolas localizadas em bairros da região periférica da cidade, a fim de se encontrar adolescentes pertencentes aos extratos socioeconômicos mais baixos, considerando que os infratores que já haviam sido recrutados tinham esta característica. Assim mesmo, conforme o já mencionado, pôde-se trabalhar, de modo pareado com somente 36 adolescentes de cada grupo. Destaca-se que do total de 48 adolescentes infratores recrutados, os 12 que tiveram que ser desprezados das analises de grupos pareados eram justamente os adolescentes em conflito com a lei dos estratos sociais mais baixos (e também eram os mais velhos). Contrariamente, o que se pôde perceber pelas análises, os jovens escolares com idades mais avançadas eram os que possuíam nível econômico melhor, se comparado com jovens da mesma escola, mas de menos idades. Quando pareados as subamostras, foram realizadas análises estatísticas que demonstraram não haver diferenças entre os grupos no que diz respeito à classe econômica. O resultado provavelmente decorre do fato de a maior parte dos adolescentes escolares terem sido recrutados em comunidades com características socioeconômicas semelhantes àquelas dos infratores.

Sabe-se que a conduta contrária à lei na adolescência acontece em todas as classes econômicas, mas o Engajamento Infracional mais significativo, segundo investigações recentes, é mais prevalente nos níveis econômicos mais desfavorecidos (Zhang, 2011). Tal fato pode ser explicado, entre outros aspectos, pelas condições existentes nas localidades de residência dos adolescentes, geralmente mais adversas, marcadas por taxas mais elevadas de violência – o que gera maior exposição à violência por parte dos adolescentes -, mais oportunidades para o cometimento de infrações, mais dificuldade de acesso a serviços públicos de qualidade e certas desvantagens familiares. A Teoria da Regulação aqui descrita, em sua elaboração geral (p. 26), também prevê o contexto socioeconômico como um fator que indiretamente aumentariam a probabilidade de envolvimento/Engajamento Infracional na adolescência. Ou seja, condições socioeconômicas adversas podem aumentar o risco para o

surgimento e o agravamento da conduta delituosa (Le Blanc, 2006). De todo modo, tais condições socioeconômicas, de contexto, não são suficientes para produzir o Engajamento Infracional na adolescência.

A manifestação e a manutenção de conduta contrária à lei para um determinado adolescente certamente se apoia em outros fatores de natureza proximal, incluindo a ausência de aspectos que poderiam representar proteção aos fatores de risco sociocomunitários (Silveira, Maruschi, & Bazon, 2012). É nesse sentido que os dados das subamostras pareadas, em idade e em nível econômico vem ilustrar. Os adolescentes nelas compreendidos, além de diferirem quanto ao critério "passagem pelo sistema de justiça", também se apresentaram significativamente diferentes em nível de Engajamento Infracional e no tocante a maior parte das variáveis relacionadas ao sistema de regulação pelas normas, representativas do nível de constrangimento interno. Ou seja, os adolescentes focalizados provém de contextos socioeconômicos muito parecidos, mas eles diferem em variáveis proximais importantes, associadas mais diretamente à regulação do comportamento.

Retomando o referencial adotado no presente trabalho, no tocante ao papel dos constrangimentos (externos e internos), pode-se afirmar que a conduta infracional depende dos mecanismos de regulação - seis no total -, os quais podem operar em condições mais ou menos favoráveis, sendo uma dessas condições a situação socioeconômica da família do jovem. Dentro da Teoria específica dos Constrangimentos, existem outras variáveis de contexto, com impacto mais direto e maior no sentido de criar condições mais ou menos favoráveis à manifestação e à manutenção do comportamento delituoso: a "conduta divergente parental" e a "legitimidade das sanções parentais e escolares", como se pode ver na Figura 2.

A variável Falta de Respeito por Figuras de Autoridade – que sintetizou "legitimidade das sanções parentais e escolares" - foi capaz de distinguir os grupos. Isso mostra que há, entre os adolescentes infratores, maiores conflitos e falta de confiança em relação às autoridades com as quais convivem, especialmente a Polícia. Na mesma linha, Peterson, Urban e Vondracek (1975), ao compararem duas amostras de adolescentes, sendo uma adolescentes que cumpriam medida judicial realizam julgamentos significativamente mais negativos que alunos do ensino médio, especialmente a respeito da polícia. A falta de legitimidade dada às figuras de autoridade, por esses adolescentes, afeta o desenvolvimento do constrangimento interno. De acordo com o modelo em questão (Le Blanc, 1998), ela influencia a identificação com essas figuras e, por consequência, a internalização das regras e normas que elas veiculam. Por conta disso, é possível que a percepção de risco de sanção,

nesses adolescentes, seja mais frágil, de forma que, para aquele adolescente envolto em conflitos constantes com figuras de autoridade, haveria a tendência a avaliar as situações potencialmente delituosas como de menor de risco de apreensão; além disso, é mais provável também que esse adolescente desenvolva mais racionalizações justificando o próprio comportamento delituoso, caso este venha a ocorrer (Le Blanc, 1998)

Pesquisas indicam que experiências pelos quais os jovens passam no sistema de justiça e possíveis institucionalizações (condenações e sanções) pode provocar neles um menor respeito pelas figuras de autoridade que promulgam e aplicam regras na sociedade (Martin & Cohn, 2004). Confirmando esse apontamento, o presente estudo encontrou diferenças entre o grupo de adolescentes infratores e o de escolares no que diz respeito à variável Falta de Respeito por Figuras de Autoridade, sendo que os infratores obtiveram maiores escores do que os adolescentes escolares, ou seja, relataram em média ter menos respeito.

Além da diferença encontrada entre os grupos no tocante a essa variável, houve correlação positiva, embora fraca, entre Falta de Respeito por Figuras de Autoridade e nível de Engajamento Infracional, o que sugere a hipótese de que esta variável também esteja ao menos parcialmente relacionada ao comportamento delituoso em si, não sendo apenas ligada às experiências pelas quais os jovens passam dentro do sistema de justiça. A literatura também indica que adolescente com atitudes mais negativas frente a autoridades são mais propensos a se envolver em comportamentos delituosos (Cohn & Modecki, 2007), havendo inclusive os mesmos apontamentos para medidas de comportamento delituoso feitas a partir de autorrelato, assim como o presente estudo (Tarry & Emler, 2007). A partir do delineamento feito para este estudo, não é possível avaliar a direção da relação entre Respeito por Figuras de Autoridade e comportamento delituoso, apenas é possível afirmar que elas caminham juntas. No entanto, há achados na literatura indicando que haja uma relação recíproca, de retroalimentação entre o Respeito por Figuras de Autoridade e o Comportamento Delituoso, de forma que a presença de uma intensifica a força do outra (Tarry & Emler, 2007).

Vale mencionar a natureza relacional do significado da variável Respeito por Figuras e autoridade. A analogia pode ser feita com o termo utilizado no Brasil para se referir aos adolescentes com histórico oficial de infração, que é “adolescente em conflito com a lei”. Este nome desloca o problema do jovem para a relação entre ele e a sociedade, representada no sistema de justiça. Assim, vale o mesmo sentido: quando se diz que o Respeito por Figuras de Autoridade é um fator importante para a proteção do jovem frente ao cometimento de delitos, não se está dizendo apenas sobre o jovem, mas principalmente sobre sua relação com estas

figuras. Por vezes, o problema da relação está mais para o lado da autoridade, do que para o lado do jovem, o que também afeta o respeito do adolescente por figuras de autoridade e, por conseguinte, se o processo perdurar e for intenso, pode colocá-lo em risco frente ao cometimento de delitos. Para ilustrar essa ideia, uma das propostas feitas por Schuck (2013), no sentido de intervir sobre essa variável, é a da criação de uma polícia comunitária de cooperação nas comunidades, com o objetivo de que, em longo prazo, a comunicação entre jovens e policiais possa se aproximar, na medida em que tais profissionais trabalharem com os jovens de uma forma cooperativa.

Em relação à variável Conduta Divergente Parental, ela não discriminou os grupos. Como já antecipado, essa variável foi operacionalizada neste trabalho na seguinte questão: "Você já foi acompanhado pelo Conselho Tutelar por necessidade de proteção alguma vez na vida?". Essa pergunta foi traduzida e adaptada do questionário original (MASPAQ) (Le Blanc, 2001), desenvolvido no contexto canadense. A não diferenciação entre as subamostras pode dever-se ao fato de ser ter trabalhado com grupos numericamente pequenos, não diversos o suficiente em termos de características familiares. Sabe-se que os adolescentes em conflito com a lei, mesmo os que apresentam uma conduta persistente, podem ser oriundos de famílias muitos diversas, inclusive em sua dinâmica e qualidade da parentalidade (Hoeve et al., 2009). Contudo, é possível também que a questão realizada, para o contexto brasileiro, não seja sensível para captar tais condutas parentais divergentes, até porque, pela pergunta, essas deviam ter sido notificadas ao Conselho Tutelar. Sabe que os casos notificados ao Conselho constituem uma pequena minoria do universo de casos de crianças submetidas a maus tratos, sendo a maioria dos casos não notificada. Além disso, entre aqueles casos que são notificados, aplica-se medida de proteção em apenas uma parcela (Habigzang, Ramos & Koller, 2011; Matins & Jorge, 2009). Nesse panorama, deve-se atentar para o fato de que a resposta do adolescente à questão, na presente pesquisa, depende de sua memória e essa está condicionada a todas essas questões acima indicadas. Dessa forma, acredita-se que, embora não tenha havido respostas positivas a essa questão, exista, na amostra de adolescentes estudados, pais/responsáveis com condutas passíveis de serem avaliadas como divergentes. Em vista das questões colocadas, tal variável de contexto não foi incluída nas análises. No entanto, a partir do modelo teórico, depreende-se que pais que apresentam condutas divergentes influem - enquanto modelos próximos aos filhos e enquanto figuras de autoridade perante os mesmos – no surgimento de níveis inadequados de constrangimento interno por parte dos jovens.

No tocante à variável central no modelo de regulação normativa, a Adesão às Normas (Le Blanc, 1998), segundo o modelo ela é a que melhor explicaria, dentre as variáveis de constrangimento interno e externo, o comportamento delituoso adolescente. O presente Estudo corrobora essa informação, na medida em que ela é a que aparece mais fortemente correlacionada com o nível de Engajamento Infracional (r = - 0,426) e também com todas as outras variáveis do modelo, sendo todas as correlações consideradas moderadas, com exceção da correlação com Falta de Respeito por Figuras de Autoridade, cuja magnitude é fraca. A explicação para a importância da variável Adesão às Normas dentro do sistema normativo pode ser encontrada na própria Teoria da Regulação (Le Blanc, 2005). Uma alta adesão às normas de conduta convencionais significa que essas foram internalizadas e que o adolescente possui, portanto, um mecanismo de autorregulação normativa. Essa adesão às normas está relacionada com uma boa percepção de risco de sanção, com menor desenvolvimento de técnicas de neutralização e, por sua vez, com uma menor probabilidade de cometimento de condutas delituosas. Ela também está relacionada de forma negativa com a criminalidade adulta, ou seja, é também um fator protetivo, após o fim da adolescência. Uma alta adesão às normas impede o surgimento de conflitos com figuras de autoridades no âmbito escolar. De acordo ainda com o modelo, a adesão às normas tem importante relação com os comportamentos parentais, na medida em que estes são modelos de conduta para o adolescente. Como se pode perceber, a adesão a normas está ligada a todos as variáveis do constrangimento interno que fazem parte do modelo (Le Blanc, 1998).

Com relação à variável Condenações Juvenis, esta assume um valor constante para os adolescentes escolares, como se vê na Tabela AB. Isso era de se esperar, pois esta variável avalia há quanto tempo o adolescente está inserido no sistema de justiça juvenil. Assim, para analisar a associação dessa variável com as outras variáveis em estudo, utilizou-se apenas o grupo dos infratores. As análises realizadas não apontaram correlações significativas entre a variável Condenações Juvenis e quaisquer outra variável do sistema normativo, tampouco com nível de Engajamento Infracional. De acordo com o modelo proposto pela Teoria (Le Blanc, 1998), as condenações juvenis estariam ligadas ao aumento da probabilidade de persistência da conduta infracional até a idade adulta, da mesma forma que a conduta delituosa do adolescente em si. Le Blanc (1998) afirma que a criminalidade oficial adulta está associada ao comportamento delituoso autorrevelado durante o início da adolescência e também nas apreensões pelo sistema de justiça juvenil, durante a adolescência. Em vista do modelo aqui proposto, portanto, teria sido mais interessante utilizar tal variável se fosse

possível comparar com dados de crimes cometidos na idade adulta por esses adolescentes, em um estudo de delineamento longitudinal, por exemplo.

As duas últimas variáveis do modelo se comportam de modo interessante. As Técnicas cognitivas de neutralização do comportamento distinguiram as subamostras, mas não se mostraram correlacionadas com o nível de Engajamento infracional. Isso implica dizer que os adolescentes em conflito com lei investigados se utilizam mais desse tipo de racionalização que os adolescentes recrutados em escolas, ou seja, eles evitam mais a responsabilidade pelos atos delituosos que praticam. Apesar da diferença existente entre as amostras, essa variável não se correlacionou com o nível de Engajamento Infracional. Resultados na mesma direção foram encontrados por Kiriakidis (2007), ao comparar uma amostra de jovens institucionalizados e outra de escolares. Apesar das diferenças existentes entre um grupo e outro com relação à média dentro do escore de utilização de técnicas de neutralização, esta variável não se correlacionou com a quantidade de comportamentos delituosos praticados pelos jovens. Isso levanta a hipótese de que há processos de socialização e de aprendizagem, dentro do sistema de justiça juvenil, que contribuem para a emergência desse tipo de racionalização. Essa hipótese remete às Teorias do Reforço Diferencial de Akers (1985), segundo a qual adolescentes desenvolveriam atitudes e comportamentos conforme convivessem com modelos que lhes seriam fonte de referência, por meio da associação diferencial. No quadro teórico da Teoria, há a sugestão de que as pessoas são primeiramente iniciadas dentro do comportamento delituoso pelas associações diferenciais com companhias divergentes. Além disso, esses padrões de pensamento tem sido associados a um papel significativo na manutenção do comportamento delituoso (Maruna & Copes, 2005)

Em relação à Percepção de risco de apreensão, tem-se um movimento contrário. Embora essa variável não distinga os grupos, ela se mostrou correlacionada ao nível de Engajamento Infracional dos adolescentes, de forma negativa e com magnitude fraca, sendo que quanto menos o adolescente julga/pensa que pode ser apreendido devido a um delito, maior é a possibilidade dele se envolver em um delito. Essa foi também a variável que apresentou maior índice de correlação com outra variável ($r = - 0,467$), no caso, Adesão às Normas, sendo a magnitude da correlação moderada. Uma consequência para esse duplo achado seria de que a avaliação realizada pelo adolescente sobre o fato de poder ser apreendido ou não, caso cometa um delito, é importante como fator associado ao cometimento de delitos. No entanto, a efetiva apreensão desse adolescente (constrangimento externo formal) não alteraria essa percepção no sentido de melhorá-la. Assim, seria preciso intervir nessa variável, que estaria relacionada ao comportamento delituoso, mas entendendo que isso não se produz tão somente por meio da

apreensão, julgamento e sanção à qual o jovem estaria submetido, pois, pelo que parece, tais procedimentos de constrangimento externo não têm efeito sobre a percepção do risco de uma próxima apreensão. Um caminho de intervenção, sugerido pelos resultados, seria trabalhar sobre o conjunto das outras variáveis do sistema de regulação normativa, que estariam ligadas a essa, como mostra a análise de correlações efetuada. A variável Percepção de Risco se correlacionou com todas as outras, na mesma linha do verificado com a variável Adesão às Normas, sendo as correlações de magnitude fracas, com exceção daquele encontrada com a variável Adesão às Normas, que foi de magnitude moderada. (Le Blanc, 1998)

De forma geral, tem-se que os resultados obtidos endossam a importância do constrangimento interno como elemento de proteção às condutas antissociais/delitivas na adolescência, indicando que os adolescentes em conflito com a lei, e aqueles adolescentes com maior nível de engajamento delituoso, estariam submetidos a processos de socialização ineficazes no sentido de desenvolver um nível adequado de constrangimento interno. Eles estariam vivendo, em suas famílias, escolas, nas próprias instituições do sistema de justiça juvenil, e nos demais contextos de suas vidas, interações sociais falhas no sentido de produzir adesão às normas convencionais de conduta. Eles parecem submetidos a condições interacionais/relacionais que não estão favorecendo sua identificação a figuras de autoridade, para, assim, aderir às normas convencionais que essas representam e, por sua vez, internalizá-las de modo mais eficaz. Esses apontamentos deveriam ser considerados por ocasião das proposições e da implementação de programas no âmbito da Justiça Juvenil. (Le Blanc, 1998, 2005, 2006)

10. Referências – Estudo 1

ABEP (2015). Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa. Critério de Classificação Econômica Brasil. Disponível em www.abep.org, acessado em 07 de março de 2015.

Ageton, S. S., & Elliott, D. S. (1974). The effects of legal processing on delinquent orientations. Social Problems, 87-100.

Ajzen, I. & Fishbein, M. (1977). ‘‘Attitude-Behavior Relations: A Theoretical Analysis and Review of Empirical Research.’’ Psychological Bulletin 84:888–918.

Ajzen, I. (1991). The theory of planned behavior. Organizational behavior and human decision processes, 50(2), 179-211.

Ajzen, I., & Madden, T. J. (1986). Prediction of goal-directed behavior: Attitudes, intentions, and perceived behavioral control. Journal of experimental social psychology, 22(5), 453-474.

Akers, R. L. (2009). Social Learning and Social Structure: A General Theory of Crime and Deviance. Brunswick, NJ: Transaction.

Anderson, E. (1999). Code of the Street: Decency, Violence, and the Moral Life of the Inner City. New York: W.W. Norton.

Andrews, D. A. & Bonta, J. (1994). The Psychology of Criminal Conduct. Cincinnati, OH: Anderson.

Andrews, D. A., & Bonta, J. (1998). The psychology of criminal conduct (2nd ed.). Cincinnati, OH: Anderson Publishing.

Barberet, R. et al. (2004) Self-Reported Juvenile Delinquency in England and Wales, Netherlands and Spain. Helsinki: HEUNI, 2004.

Bazon, M. R. & Estevão, R. (2012). Juvenile Criminal Behavior and Peers' Influences: A Comparative Study in the Brazilian Context. Universitas Psychologica, 11(4), 1157-1166.

Bazon, M. R., Komatsu, A. V., Panosso, I. R., & Estevão, R. (2011). Adolescentes em conflito com a lei, padrões de comportamento infracional e trajetória da conduta delituosa: um modelo explicativo na perspectiva desenvolvimental. Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade, (5).

Becker, H. (1963). Outsiders: Studies in the Sociology of Deviance. NewYork: Free Press.

Bernburg, J. G., & Krohn, M. D. (2003). LABELING, LIFE CHANCES, AND ADULT CRIME: THE DIRECT AND INDIRECT EFFECTS OF OFFICIAL INTERVENTION

IN ADOLESCENCE ON CRIME IN EARLY ADULTHOOD*.Criminology, 41(4), 1287-1318.

Bernburg, J. G., Krohn, M. D., & Rivera, C. J. (2006). Official labeling, criminal embeddedness, and subsequent delinquency a longitudinal test of labeling theory. Journal of Research in Crime and Delinquency, 43(1), 67-88.

Berrero, M. (2001). The widening mistrust between youth and police. Families in Society: The Journal of Contemporary Human Services, 82(4), 399–408.

Bonta, J. (1997). Predicting adult offender recidivismResearch summary, (vol. 2). Ottawa, Canada: Corrections Research and Development, Solicitor General Canada.

Burt, C. H., Simons, R. L., & Simons, L. G. (2006). A longitudinal test of the effects of parenting and the stability of self-control: Negative evidence for the general theory of crime. Criminology, 44, 353-396. doi:10.1111/j.1745-9125.2006.00052.x

Carlson, M. J., & Corcoran, M. E. (2001). Family structure and children's behavioral and cognitive outcomes. Journal of Marriage and Family, 63(3), 779-792.

Castro, J., Cardoso, C., & Agra, C. (2010). Projecto: Observatório da Delinquência Juvenil. Relatório Final. Escola de Criminologia, Faculdade de Direito da Universidade do Porto. (Não publicado).

Chui, W. H., & Ip, L. R. (2005). Policing in a multicultural society: A Queensland case study. Police Practice and Research, 6(3), 279–293.

Cohn, E. S., & Modecki, K. L. (2007). Gender differences in predicting delinquent behavior: Do individual differences matter? Social Behavior and Personality, 35, 359–374

Cohn, E. S., & White, S. O. (1990). Legal socialization: A study of norms and rules. New York: Springer-Verlag.

Cruz, H., Azevedo, M. & Gonçalves, H. (2011) Vitimização por violência urbana em uma cidade de médio porte do sul do Brasil. Rev Bras Epidemiol. 14(1): 15-26.

D'Abreu, L. C. F. (2011) Delinquência autorrevelada em serviço de medidas socioeducativas em meio aberto no brasil. Estudos interdisciplinares em Psicologia, vol 2, n 2, 154-170.

Day, D.M., Wanklyn, S.G., & Yessine, A.K. (2014). A Review of Terminological, Conceptual, and Methodological Issues in the Developmental Risk Factor Literature for Antisocial and Delinquent Behavior. Child Youth Care Forum (2014) 43:97–112.

Dib, M. A., Bazon, M. R., & da Silva, J. L. (2012). Família e conduta infracional na adolescência: revisão sistemática da literatura. Perspectivas em psicologia, 16(1).

Engels, R. C. M. E., Luijpers, E., Landsheer, E. & Meeus, W. (2004). A longitudinal study of relations between attitudes and delinquent behavior in adolescents. Criminal Justice and Behavior, 31, 244– 260.

Fagot, B. I., Pears, K. C., Capaldi, D. M., Crosby, L., & Leve, C. S. (1998). Becoming an adolescent father: precursors and parenting. Developmental Psychology, 34(6), 1209.

Farrington, D. P. (1983). Offending from 10 to 25 years of age. In K. T. Van Dusen, & S. A. Mednick (Eds.), Prospective studies of crime and delinquency. Boston: Kluwer-Nijhoff.

Farrington, D. P. (2001). What has been learned from self-reports about criminal careers and the causes of offending? London: Home Office Online Report. Disponível em: http://www.crim.cam.ac.uk/people/academic_research/david_farrington/srdrep.pdf Acessado em: Setembro de 2011.

Finkenauer, C., Engels, R., & Baumeister, R. (2005). Parenting behavior and adolescent behavioural and emotional problems: The role of selfcontrol. International Journal of Behavioral Development, 29, 58-69. doi:10.1080/01650250444000333

Formiga, N. S., Aguiar, M. & Omar, A. (2008). Busca de Sensação e Condutas Anti-Sociais e Delitivas em Jovens. Psicologia Ciência e Profissão. 2008, 28 (4), 668-681.

Gendreau, P., Little, T., & Goggin, C. (1996). A meta-analysis of the predictors of adult offender recidivism: what works!. Criminology, 34, 401–433.

Griffin, K. W., Botvin, G. J., Scheier, L. M., Diaz, T., & Miller, N. L. (2000). Parenting practices as predictors of substance use, delinquency, and aggression among urban minority youth: Moderating effects of family structure and gender. Psychology of Addictive Behaviors, 14, 174-184. doi:10.1037/0893-164X.14.2.174

Habigzang, L. F., Ramos, M. D. S., & Koller, S. H. (2011). A revelação de abuso sexual: As medidas adotadas pela rede de apoio. Psicologia: Teoria e Pesquisa, 27(4), 467-473.

He, N., & Marshall, I.H. (2009). Multi-City Assessment of Juvenile Delinquency in the U.S.: A Continuation and Expansion of the International Self-Report Delinquency Study (ISRD). NIJ Final Report (2006IJCX0045) submitted to the National Institute of Justice, the U.S. Departament of Justice.

Hirschi, T. (1969). Causes of Delinquency. Berkeley, CA: University of California Press.

Hirschi, T., & Gottfredson, M. R. (1995). Control theory and the life-course perspective. Studies on Crime and Crime Prevention, 4(2), 131-142.

Hirtenlehner, H., Pauwels, L. J., & Mesko, G. (2013). Is the Effect of Perceived Deterrence on Juvenile Offending Contingent on the Level of Self-Control? Results from Three Countries. British Journal of Criminology, azt053.

Hoeve, M., Dubas, J. S., Eichelsheim, V. I., Van der Laan, P. H., Smeenk, W., & Gerris, J. R. M. (2009). The relationship between parenting and delinquency: A meta-analysis. Journal of Abnormal Child Psychology, 37, 749-775. doi:10.1007/ s10802-009-9310-8

Jaffee, S. R., Moffitt, T. E., Caspi, A., & Taylor, A. (2003). Life with (or without) father: The benefits of living with two biological parents depend on the father's antisocial behavior. Child development, 109-126.

Kiriakidis, S. P. (2007). Moral disengagement: Relation to delinquency and independence from indices of social dysfunction. International journal of offender therapy and comparative criminology.

Laible, D. J., & Carlo, G. (2004). The differential relations of maternal and paternal support and control to adolescent social competence, self-worth, and sympathy. Journal of Adolescent Research, 19(6), 759–782.

Landsheer, J. A., & Hart, H. T. (1999). Age and adolescent delinquency: The changing relationship among age, delinquent attitude, and delinquent activity. Criminal Justice and Behavior, 26, 373–388.

Le Blanc, M. & Fréchette, M. (1989). Male Criminal Activity, from Childhood through Youth: Multilevel and Developmental Perspectives. Springer-Veriag, New York.

Le Blanc, M. (1997). A generic control theory of the criminal phenomenon: The structural and dynamic statements of an integrative multilayered control theory. Developmental theories of crime and delinquency, 7, 215-285.

Le Blanc, M. (1998). The relative importance of internal and external direct constraints in the explanation of late adolescent delinquency and adult criminality. In McCord, J. (1995), Coercion and punishment in long-term perspectives, 272. New York. Coercion.

Le Blanc, M. (2001). MASPAQ : Mesures de l'adaptation sociale et personnelle pour les adolescents québécois. Manuel et guide d'utilisation 4º édition. Montréal, École de psychoéducation, Groupe de recherche sur les adolescents en difficulté, Université de Montréal.

Le Blanc, M., Ouimet, M., & Tremblay, R. E. (1988). An integrative control theory of delinquent behavior: A validation 1976-1985. Psychiatry, 51(2), 164-176.

Levy, K. C. (2001). The relationship between adolescent attitudes towards authority, self-concept, and delinquency. Adolescence, 36, 333–346.

Loeber, R., & Stouthamer-Loeber, M. (1986). Family factors as correlates and predictors of juvenile conduct problems and delinquency. Crime & Just., 7, 29.

Luengo, M. A., Otero, J. M., Romero, E., Gómez-Fraguela, J. A., & Tavares-Filho, E. T. (1999). Análisis de ítems para la evaluación de la conducta antisocial: un estudio transcultural. Revista iberoamericana de diagnóstico y evaluación psicológica, 1, 21-36.

Mak, A. S. (1991). Psychosocial control characteristics of delinquents and nondelinquents. Criminal Justice and Behavior, 18, 287–303.

Margolin, G., & Gordis, E. B. (2000). The effects of family and community violence on children. Annual review of psychology, 51(1), 445-479.

Martin, T. A., & Cohn, E. S. (2004). Attitudes toward the criminal legal system: Scale development and predictors. Psychology, Crime & Law, 10, 367–391.

Martins, C. B. G., & Jorge, M. H. P. M. (2009). Desfecho dos casos de violência contra crianças e adolescentes no poder judiciário. Acta Paul Enferm, 22(6), 800-7.

Maruna, S., & Copes, H. (2005). What have we learned from five decades of neutralization research? Crime and justice, 221-320.

Matsueda, R. L. (1989). The dynamics of moral beliefs and minor deviance. Social Forces, 68, 428–457.

Matsueda, R. L. (1992). Reflected appraisals, parental labeling, and delinquency: Specifying a symbolic interactionist theory. American Journal of Sociology, 1577-1611.

Menard, S., & Huizinga, D. (1994). Changes in conventional attitudes and delinquent behavior in adolescence. Youth & Society, 26, 23–53.

Moffitt, T. E., Caspi, A., Harrington, H., & Milne, B. J. (2002). Males on the life-course-persistent and adolescence-limited antisocial pathways: Follow-up at age 26 years. Development and psychopathology, 14(01), 179-207.

Monahan, J. (1981). The clinical prediction of violent behavior. Rockville, MD: US Department of Health and Human Services.

Murray, J., & Farrington, D. P. (2005). Parental imprisonment: effects on boys' antisocial behaviour and delinquency through the life-course. Journal of Child Psychology and psychiatry, 46(12), 1269-1278.

Neiderhiser, J. M., Reiss, D., Hetherington, E. M., & Plomin, R. (1999). Relationships between parenting and adolescent adjustment over time: Genetic and environmental contributions. Developmental Psychology, 35, 680-692. doi:10.1037/0012-1649.35.3.680

Nye, F. I. (1958). Family relationships and delinquent behavior. New York: Wiley

Organização Mundial da Saúde (2002). Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde

Pasquali, L. (1998). Princípios de elaboração de escalas psicológicas. Revista de Psiquiatria Clínica, 25 (5), 206-213

Paternoster, R. (1987). The deterrent effect of the perceived certainty and severity of punishment: A review of the evidence and issues. Justice Quarterly, 4, 151—173.

Payne, A. & Salotti, S. (2007). ‘‘A Comparative Analysis of Social Learning and Social Control Theories in the Prediction of College Crime.’’ Deviant Behavior 28:553–73.

Peterson, L. M., Urban, H. B., & Vondracek, F. W. (1975). Self-report measurement of ‘delinquent orientation’ in institutionalized delinquent and high school boys. Criminal Justice and Behavior, 2, 383–396.

Piquero, A., Paternoster, R., Pogarsky, G., & Loughran, T. (2011). Elaborating the individual difference component in deterrence theory. Annual Review of Law and Social Science, 7, 335-360.

Pratt, T. C., Cullen, F. T., Blevins, K. R., Daigle, L. E., & Madensen, T. D. (2006). The empirical status of deterrence theory: A meta-analysis. Taking stock: The status of criminological theory, 15, 367-396.

Rebellon, C. J., Manasse, M. E., Van Gundy, K. T., & Cohn, E. S. (2014). Rationalizing Delinquency A Longitudinal Test of the Reciprocal Relationship Between Delinquent Attitudes and Behavior. Social Psychology Quarterly,77(4), 361-386.

Sack, W.H. (1977). Children of imprisoned fathers. Psychiatry, 40, 163–174.

Sampson, R. J. & Laub, J. H. (1993) Crime in the Making: Pathways and Turning Points Through Life. Cambridge, MA: Harvard University Press.

Schuck, A. M. (2013). A life-course perspective on adolescents’ attitudes to police: DARE, delinquency, and residential segregation. Journal of Research in Crime and Delinquency, 0022427813481977.

Silva, J. L. & Bazon, M. R. (2014). Educação escolar e conduta infracional em adolescentes: revisão integrativa da literatura. Estudos de Psicologia (Natal), 19(4), 278-287.

Silveira, M. A. S., Maruschi, M. C., & Bazon, M. R. (2012). Risk and protection for adolescents engaged in practices of offensive conduct. Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano, 22(3), 348-357.

Simons, R. L., Simons, L. G., Chen, Y.-F., Brody, G. H., & Lin, K.-H. (2007). Identifying the psychological factors that mediate the association between parenting practices and delinquency. Criminology, 45, 481-517. doi:10.1111/j.1745-9125.2007.00086.x

Simourd, D. J., & Van De Ven, J. (1999). Assessment of Criminal Attitudes Criterion-Related Validity of the Criminal Sentiments Scale-Modified and Pride in Delinquency Scale. Criminal Justice and Behavior, 26(1), 90-106.

Stewart, E. A., Simons, R. L., Conger, R. D., & Scaramella, L. V. (2002). Beyond the interactional relationship between delinquency and parenting practices: The contribution of legal sanctions. Journal of Research in Crime and Delinquency, 39(1), 36-59.

Sykes, G. M., & Matza, D. (1957). Techniques of neutralization: A theory of delinquency. American Sociological Review, 22, 664–670. doi:10.2307/2089195.

Tarry, H., & Elmer, N. (2007). Attitude, values and moral reasoning as predictors of delinquency. The British Journal of Developmental Psychology, 25, 169–183.

Tyler, T. R. (1994). Psychological models of the justice motive: Antecedents of distributive and procedural justice. Journal of Personality and Social Psychology, 67, 850–863

Unnever, J. D., Cullen, F. T., & Pratt, T. C. (2003). Parental management, ADHD, and delinquent involvement: Reassessing Gottfredson and Hirschi's general theory. Justice Quarterly, 20, 471-500.

Vassalo, S., Smart, D., Sanson, A., & Dussuyer, I. (2002). Patterns and Precursors of Teenage Anti-Social Behaviors. Paper presented at The Role of Schools in Crime Prevention Conference, Melbourne, 30 September-1 October 2002.

Volling, B. L., Mahoney, A., & Rauer, A. J. (2009). Sanctification of parenting, moral socialization, and young children's conscience development. Psychology of Religion and Spirituality, 1, 53-68. doi:10.1037/a0014958

Walker, L. J., & Hennig, K. H. (1999). Parenting style and the development of moral reasoning. Journal of Moral Education, 28(3), 359-374.

Walters, G. D. (2006). Appraising, researching and conceptualizing criminal thinking: a personal view. Criminal Behaviour and Mental Health, 16, 87-99.

Walters, G. D., & White, T. W. (1989). The thinking criminal: A cognitive model of lifestyle criminality. Criminal Justice Research Bulletin, 4, 1-10.

Whittington, R. (2002). Attitudes toward patient aggression amongst mental health nurses in the 'zero tolerance' era: associations with burnout and length of experience. Journal of Clinical Nursing11, 819–825.

Wikstrom, P-O. H. & Svensson, R.. (2012). ''When Does Self-Control Matter: The Interaction between Morality and Self-Control in Crime Causation.'' European Journal of Criminology 7:395–410

Wikstrom, P-O. H. (2006). ‘‘Individuals, Settings and Acts of Crime: Situational Mechanisms and the Explanation of Crime.’’ Pp. 61–107 in The Explanation of Crime: Context, Mechanisms and Development, edited by P-O. H. Wikstrom and R. J. Sampson

Wikström, P-O. H. (2007). Deterrence and deterrence experiences: Preventing crime through the threat of punishment. In S. G. Shoham, O. Beck & M. Kett (Eds.), International handbook of penology and criminal justice (pp. 345-378). Boca Raton, Fl: CRC Press.

Wikström, P-O. H. (2010). Explaining crime as moral actions. In S. Hitlin & S. Vaisey (Eds.), Handbook of the sociology of morality (pp. 211-239). New York, NY: Springer Verlag.

Wolfgang, M. E., Figlio, R. M. & Sellin, T. (1972). Delinquency in a Birth Cohort. Chicago: University of Chicago Press.

Zhang, L. (2011). Family, school and friends: correlates of Canadian youth outcomes. Child Indicators Research, 3(4), 467-498.

Zhang, Q., Loeber, R., & Stouthamer-Loeber, M. (1997). Boys’ experimentation and persistence in developmental pathways toward serious delinquency. Child & Family Studies, 6, 321–357.

ESTUDO 2

11. A regulação do comportamento pelas atividades de rotina: modelos e oportunidades

Há consenso na literatura sobre o fato de que a quantidade de tempo em si, gasto em atividades de rotina, não é um fator importante na explicação do comportamento delituoso. Le Blanc (2001) aponta, todavia, que a natureza das atividades nas quais os adolescentes engajam-se são e, nesse sentido, as atividades de rotina devem ser consideradas uma fonte de influência para o comportamento social na adolescência.

Assim, na esteira dos achados relacionados a uma última linha de pesquisa desenvolvida pelo autor e seu grupo (Le Blanc, 1994), Le Blanc (1997) desenvolve um modelo teórico específico, concernindo às atividades de rotina, tendo em vista os diversos tipos de atividades nas quais os adolescentes em geral investem seu tempo. Le Blanc e Morizot (2001), para avançar com os estudos nesse domínio, propuseram que o tempo gasto por jovens em diferentes atividades fosse pensado em termos de quatro modalidades: atividades desestruturadas (como, por exemplo, frequentar lan houses, passear/sair de casa, ver TV, etc.); atividades com membros da família (com aquelas que se faz junto com pais, irmãos, tais como ir à igreja, por exemplo); atividades supervisionadas por adultos que não são membros da família (trabalho, recreação organizada, trabalho escolar, entre outros); e atividades culturais (passatempos, leituras, atividades artísticas e shows/espetáculos próprios a menores de 18 anos).

De acordo com o modelo, as atividades desestruturadas aumentariam a probabilidade de comportamento divergente aparecer. Por atividades não estruturadas deve-se entender a quantidade de tempo gasto pelo adolescente em atividades sem um objetivo específico e sem supervisão de adulto, o que deixaria o adolescente disponível para diversos tipos de experiências e riscos.

Já as atividades com membros da família tendem a diminuir a probabilidade de comportamento divergente. De um lado, se o jovem está em atividades com os membros de sua família e em algumas atividades culturais, ele terá menos chances para emitir comportamento não estruturado (sem objetivo claro), o que diminui a probabilidade de conduta divergente. Por outro lado, se o jovem investe a maior parte de seu tempo em atividades desestruturadas e gasta pouco tempo em atividades supervisionadas por adultos, atividades familiares e culturais, o seu comportamento divergente pode ser intensificado. Ademais, se além de um alto investimento em atividades desestruturadas, o adolescente cultiva oportunidades de formar uma opinião favorável às condutas divergentes ou frequenta

lugares onde o comportamento divergente se manifesta, é mais provável que a conduta divergente aumente (Le Blanc, 2001).

Há, contudo, que se considerar que Fréchette e Le Blanc (1987), incialmente, verificaram a existência de correlações fracas, porém positivas, entre a participação em algumas outras atividades, ainda que convencionais (como algumas atividades supervisionais por adultos, como atividades esportivas e trabalho, e algumas culturais) e comportamentos divergentes, especialmente de menor gravidade. Segundo a teorização proposta, a participação em atividades pró-sociais atrai os adolescentes para fora de sua residência e, com isso, entram em contato com várias oportunidades para cometer atos divergentes de natureza menor, em termos de gravidade.

A figura 8 ilustra a relação entre as variáveis implicadas na regulação pela rotina. Esta mostra que a quantidade de dinheiro de bolso (dinheiro disponível ao adolescente, obtido por meio do trabalho e/ou de mesada) e o fato de ter um trabalho modulam as possibilidades de escolha de frequentação de determinados tipos de atividades de rotina. Essas condições afetam as possibilidades de participação em atividades de lazer, as culturais, incluindo as que se dão em locais reservados a adultos, e as desestruturadas, incluindo o consumo de atividades eletrônicas e pornográficas (Le Blanc, 2001).

A utilização de equipamentos eletrônicos, cujo consumo se dá de forma ativa (vídeo game, internet, celular), em oposição às atividades com mídias (as quais se dão de forma passiva, tal como assistir televisão e ir ao cinema), se relaciona com uma maior probabilidade de comportamento divergente, pois essas incentivam a frequentação de lugares reservados a adultos e o próprio comportamento divergente, principalmente quando apoiado pela presença de pares de idade, na ausência de uma figura de autoridade (Le Blanc, 2001). As atividades eletrônicas, além disso, são também associadas à preferência pelo consumo de imagens de conteúdo violento.

A figura 8 ilustra a ideia de que estes tipos de atividades não têm todas a mesma relação com a atividade divergente e que elas se ordenam em sequência umas em relação às outras.

Em ordem de impacto, aparecem primeiro as variáveis de contexto, aquelas que se associam ao comportamento divergente por meio da associação com outras variáveis. No modelo proposto por Le Blanc (Pág. 108), tem-se o Trabalho simultâneo à escola, o Dinheiro de bolso disponível, o Consumo de mídia e as Atividades com adultos. Em um segundo nível de associação, há as Atividades Culturais, as Atividades eletrônicas e a Preferência por conteúdos violentos. No terceiro nível, e já com relação direta - efeito proximal – com o comportamento delituoso, há as variáveis Atividades Sociais, que são aquelas realizadas na

presença de pares de idade, as Atividades Desestruturadas, o Interesse por Pornografia e as Atividades com Membros da Família. Por fim, o componente mais próximo e que melhor explicaria o comportamento divergente seria a Frequentação de Lugares Destinados a Adultos. A relação entre tais variáveis, de acordo com o modelo, é detalhada a seguir.

O Trabalho simultâneo à Escola se associa a uma maior Frequentação de Lugares Destinados a Adultos e a uma maior Utilização de Equipamentos Eletrônicos, de acordo com os estudos empíricos realizados por Le Blanc. O Dinheiro de Bolso disponível para o adolescente, na medida em que o torna mais independente, associa-se a uma maior participação em Atividades Culturais, à Utilização de Equipamentos Eletrônicos e a Atividades Desestruturadas. Esta última variável também está ligada a um consumo maior de mídia.

Já as atividades com adultos que não são da família estão ligadas a um menor investimento de tempo com a família, a um maior Interesse por Pornografia, por Equipamentos Eletrônicos e a uma maior Participação em Atividades Desestruturadas. Como já mencionado acima, os equipamentos eletrônicos colocam o adolescente em maior contato com conteúdos de violência.

Por fim, pode-se dizer que os estudos levados a cabo por Le Blanc indicam que as Atividades Desestruturadas e as Atividades com Pares associam-se diretamente ao comportamento delituoso e à Frequentação de Lugares Destinados a Adultos, o qual, por sua vez, é a variável, no sistema de regulação pelas Atividades de Rotina, proposto por Le Blanc, que explica com mais força o comportamento delituoso.

As atividades de rotina, dentro da Teoria desenvolvida por Marc Le Blanc, foi o último sistema atinente à socialização, a ser estudado por ele e seu grupo no Quebec. Além disso, estes estudos têm sido sempre em número reduzido. O autor afirma ainda que os efeitos encontrados, relacionados às atividades de rotina, sobre o comportamento divergente desaparecem quando são considerados os históricos de comportamentos delituosos e a associação a pares de idade com comportamento divergente. Isso quer dizer que, para dois adolescentes com atividades de rotina parecidas, ainda que essas funcionem mais como fator de risco que de proteção, seu comportamento será melhor explicado pela rede de pares e pelo dado sobre ter ou não delitos anteriores. Em suma, as atividades de rotina constituem um sistema de regulação que merece ser estudado, mas ele é secundário e seu impacto sobre o comportamento delituoso dos adolescentes é certamente mediado pela qualidade do funcionamento de outros sistemas (Le Blanc, 2001).

Figura 8

Regulação pela Rotina da Conduta Divergente na Adolescência

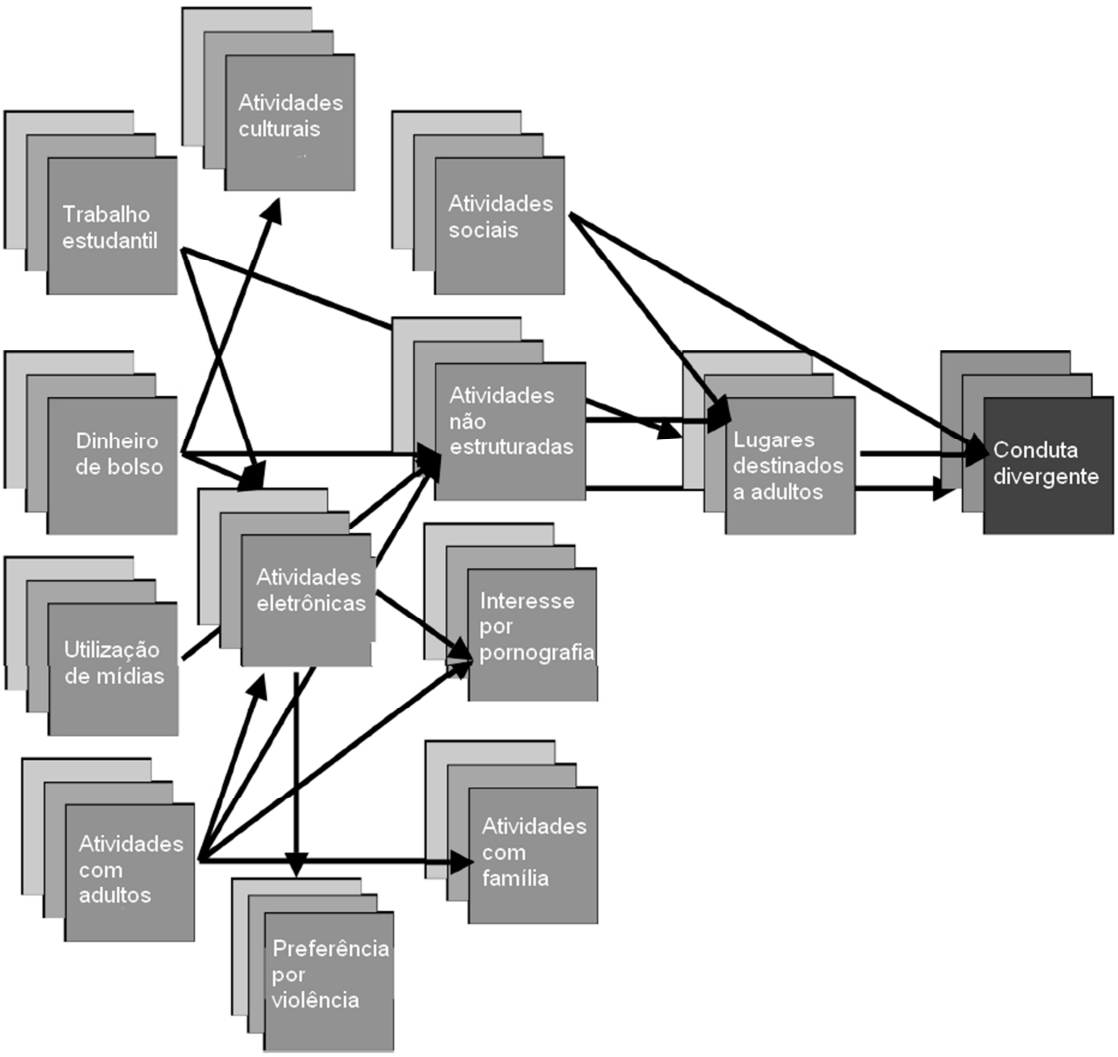

Fonte: Le Blanc (2001)

12. Revisão da Literatura

Um levantamento bibliográfico foi realizado nas bases Web of Science, PsycINFO e LILACS, tendo em vista o interesse de checar os principais apontamentos da literatura científica, fora do marco da Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, de modo a se verificar convergências e eventuais divergências.

Nas duas primeiras bases, internacionais, a busca deu-se da seguinte forma: para a variável dependente, ou seja, o fenômeno focalizado no estudo, utilizou-se os termos “delinquent behavior”, “deviant behavior”, “antissocial behavior”, “delinquency”, “young

ofender" e "individual offending"; esses foram combinados com o descritor relativo à variável independente, no caso, "atividades de rotina" ou simplesmente "rotina". O termo usado foi "routine activities". Os termos buscados no LILACS foram mais amplos, por se considerar o fato de haver na literatura científica latino-americana menor número de trabalhos específicos. Nesta base, utilizou-se os termos "adolescente em conflito com a lei" e "delinquência", cruzados com "atividades de rotina". Em todas as bases de dados, empregou-se um limite temporal, abarcando somente publicações do ano 2000 até o de 2015.

No total, foram computadas 98 publicações. A partir da leitura dos resumos, 65 foram selecionadas por serem consideradas mais pertinentes. Uma segunda seleção foi em seguida empreendida, levando-se em conta a disponibilidade da publicação para a leitura na íntegra e, depois disso, sua pertinência/importância ao Estudo 2. Com isso chegou-se a um total de 11 artigos. É importante mencionar que, a partir da leitura desses artigos, buscou-se por algumas de suas referências que remetiam a publicações muito pertinentes, sendo algumas delas consideradas clássicos na área. Com isso, mais 20 artigos foram localizados, lidos e incluídos na revisão bibliográfica final, além dos 11, totalizando 31 publicações sobre o tema.

Deve-se frisar que as publicações consideradas impertinentes e que, por essa razão, foram excluídas após o levantamento e a leitura dos resumos referiam-se a publicações que não eram artigos de periódicos indexados ou, mesmo sendo, referiam-se a estudos que não consideravam o comportamento individual de violação às leis como a variável dependente. Outras publicações excluídas relatavam estudos especificamente voltados à análise de instrumentos de avaliação na área

12.1 Os principais apontamentos na literatura científica sobre as relações entre *Atividades de Rotina* e *Comportamento Divergente/Delituoso*

Neste plano, há que se destacar a existência de uma Teoria específica das Atividades de Rotina, elaborada por Cohen e Felson (1979), sendo que esta fornece uma base fundamental para uma tomada de perspectiva ambiental/situacional, na Criminologia. O crime, segundo os autores, ocorre quando um agente motivado encontra um alvo adequado, na ausência de um guardião capaz. Felson (1994), posteriormente à elaboração desta premissa teórica, ampliou o conceito de guardião para incluir também o de *handlers* que seriam os supervisores de um potencial infrator, como, por exemplo, os pais ou os diretores de escolas, e "gestores locais", responsáveis por controlar ou monitorar um local específico, por exemplo, proprietários, motoristas de ônibus ou donos de restaurantes. As "atividades de rotina", que compõem os

padrões de vida diária dos indivíduos, afetam as chances desses fatores convergirem no espaço e no tempo para produzir um crime.

Esta abordagem para o estudo da delinquência juvenil, elaborada por Cohen e Felson, deslocou o foco do estudo para longe das histórias de vida pessoal dos infratores e o direcionou para a relação entre o delito e as oportunidades apresentadas pelas atividades nas quais se envolve na vida cotidiana. Birkbeck e LaFree (1993) observam que essa mudança de foco acompanha a distinção feita por Sutherland (1947) entre as explicações históricas, que incidem sobre eventos passados, associados ao desenvolvimento das percepções/atitudes dos criminosos, e as explicações situacionais, que analisam o crime pelas circunstâncias em que ele ocorre.

De acordo com Meier e Miethe (1993: 47-73), sociólogos encontram nessa perspectiva um grande apelo, pois identificaram uma relação simbiótica entre atividades convencionais e atividades ilegais, e passaram a pontuar a ironia existente na ligação entre algumas mudanças sociais construtivas e taxas de crimes. Nesse sentido, importantes mudanças sociais que aumentaram a qualidade de vida e a igualdade socioeconômica nos Estados Unidos, por exemplo, são também os fatores que fizeram aumentar a taxa de alguns crimes. Por exemplo, a maior participação na força de trabalho e o maior investimento na própria educação, por parte das mulheres, aumentou a quantidade de atividades de lazer fora de casa. Esse fato, por sua vez, deixou-as mais expostas a crimes de roubo. Nessa perspectiva, as atividades de rotina desafiam o senso comum de que a criminalidade decorre de coisas/situações essencialmente más, uma ideia que Felson (1994) nomeou como "falácia contagiosa".

Essa teoria foi empregada em dois principais campos de estudo: para tentar explicar variações nos padrões de vitimização de um grupo social (Tseloni, Wittebrood, Farrell, & Pease, 2004) e para tentar explicar índices de criminalidade (Roncek & Maier, 1991), mas pouco para explicar o comportamento delituoso dos indivíduos. Quando aplicada na tentativa de explicar o comportamento divergente/delituoso em um nível individual, as proposições necessariamente incluem a perspectiva situacional as quais fazem apelo às atividades de rotina que caracterizam o dia a dia do indivíduo. Nesta esteira está a Teoria Geral do Crime de Gottfredson e Hirschi (1990) e a Teoria de Vitimização da Escolha Racional, de Miethe e Meier (1994). Nessas proposições, contudo, fatores históricos, no sentido dado por Sutherland (1947) ao termo, são proeminentes na explicação de taxas individuais de comportamento divergente/delituoso.

Dessa forma, estudos posteriores, utilizando a perspectiva das atividades de rotina para explicar o comportamento delituoso individual, necessitaram realizar algumas extensões. O

primeiro movimento, como já mencionado, foi com relação ao objeto de estudo. Dessa forma, para além do foco em vitimização ou em taxas de crimes, começaram a aparecer estudos enfatizando o crime cometido pelo indivíduo. Essa aplicação inicialmente não era comum, já que a perspectiva das atividades de rotina era frequentemente citada como sendo útil ao estudo do crime e do comportamento divergente em geral, mas encontrava-se distanciada de uma preocupação explicativa da conduta específica de indivíduo. No entanto, a proposição básica da abordagem do fenômeno pela rotina é a de que a passagem ao ato delituoso depende de tais atividades também.

Outro movimento de alteração necessária na perspectiva teórica sobre o papel das atividades de rotina refere-se aos comportamentos divergentes/infracionais a serem considerados. As afirmações teóricas sobre as quais essa proposição teórica foi desenvolvida eram limitadas a crimes predatórios, onde há algum tipo de agressão a alguma pessoa ou um furto de alguma propriedade (Cohen & Felson 1979; Hindelang, Gottfredson & Garofalo, 1978). No entanto, essa distinção entre agressor e vítima não é aplicável a uma vasta quantidade de comportamentos infracionais e divergentes tais como tráfico de drogas, danos a patrimônios públicos, porte ilegal de arma, receptação, etc.

Nesse cenário, o primeiro trabalho de destaque, utilizando a Teoria das Atividades de Rotina para a investigação do comportamento individual de cometimento de delitos, foi o de Osgood, Wilson, O'malley, Bachman & Johnston (1996). Nesse, os autores propõem a "Teoria da Atividade de Rotina do Comportamento Divergente Geral", para a qual a ideia de um *infrator motivado*, presente na elaboração inicial de Cohen e Felson, é substituída pela ideia de que "quanto mais fácil de executar e quanto mais recompensas simbólicas e materiais um ato divergente fornecer, maior será a chance dele acontecer", independentemente das características do infrator.

Osgood e colaboradores testaram sua Teoria com base em cinco conjuntos de dados coletados por meio da aplicação do método de autorrevelação, longitudinalmente, junto a pessoas com idade entre 18 e 26 anos. Eles verificaram, primordialmente, que o comportamento delituoso em geral, assim como medidas de uso de drogas e álcool e direção perigosa, se associava positivamente com o comportamento de dar voltas de carro por diversão, ficar com os amigos informalmente, ir a festas e passar noites fora de casa, para diversão e lazer. Com base nisso, argumentam que situações que conduzem ao comportamento divergente são especialmente prevalentes em atividades de socialização desestruturadas com pares, que ocorrem na ausência de figuras de autoridade. A explicação é que a ausência de estrutura nas atividades deixa tempo disponível para que o comportamento

divergente emerja. Além disso, a presença de pares torna mais fácil participar de atos divergentes e os faz mais recompensáveis, pois amigos podem fornecer drogas, dar apoio em uma luta ou agir como um "olheiro" (alguém que vigia, enquanto o outro pratica um ato divergente). Por fim, a ausência de figuras de autoridade reduz o controle social do comportamento divergente e o potencial de as atividades serem estruturadas, ou seja, delas se desenvolverem em função de um fim específico, envolvendo atores responsáveis pelo controle social (como treinadores esportivos ou "lanterninhas" em um cinema, por exemplo).

A magnitude da relação entre as atividades de rotina e o comportamento divergente só foi superada pelas variáveis "medições anteriores do comportamento divergente", "medições de atitudes sobre o comportamento divergente" e "medições do comportamento divergente dos pares". No entanto, os autores sublinham que as atividades de rotina não carregavam conotações divergentes (tais como essas outras variáveis que se relacionaram ao comportamento divergente com maior intensidade), estando portanto associadas de modo independente com o fenômeno a ser explicado (Osgood et al, 1996).

Outro dado bastante interessante, verificado na investigação referida, é o de que as atividades do dia a dia dependem fortemente de variáveis sociodemográficas. Existiram grandes diferenças em relação a sexo, a idade e também a classe social, nesse tocante. Tais diferenças sugerem que as atividades de rotina seriam uma chave de intersecção entre a estrutura macro social e o nível micro social da vida das pessoas. Nesse aspecto, observou-se que as atividades de rotina foram responsáveis por grande parte da variação na relação entre comportamento divergente e as variáveis idade, sexo e status social, embora uma porção substancial das diferenças não seja explicada por tais atividades (Osgood et al, 1996).

Os constructos centrais utilizados no trabalho de Osgood e colaboradores, que apresentaram associação com o comportamento divergente – implicação em atividades desestruturadas, ausência de supervisão de adultos e a socialização com pares – são recorrentes na grande maioria das pesquisas sobre a relação entre atividades de rotina e comportamento delituoso na adolescência, sendo que os principais apontamentos nesses tópicos serão destacados a seguir.

12.2 Atividades desestruturadas

O conceito de atividades desestruturadas, conforme já mencionado, remete àquelas sem finalidade clara, nas quais não há previsão de quanto tempo durará e não há designação a respeito das tarefas a serem desempenhadas. Há duas principais argumentações de porque elas

são mais propícias à delinquência em comparação às atividades organizadas. Em primeiro lugar, atividades organizadas, diferentemente das desestruturadas, provavelmente se passam em locais com indivíduos com responsabilidade de controle social. Por exemplo, um treino de futebol em algum time envolve um técnico; em teatros, há empregados responsáveis por manter a ordem. Em segundo lugar, as organizadas também oferecem pouca oportunidade para o comportamento divergente porque mais tempo é gasto em função da finalidade que define a atividade, e este tempo não fica disponível para o comportamento divergente. Isso não quer dizer, contudo, que gastar tempo em atividade estruturada reduz o comportamento divergente, tal qual proposto por Hirschi (1969), por meio do conceito de Investimento, porque não se trata do fato somente de ocupar o tempo.

Felson (1994) explica melhor esta relação, afirmando que a participação em atividades organizadas pode tanto aumentar quanto diminuir o tempo gasto com outras atividades que são propícias à divergência. De um lado, atividades organizadas podem diminuir o tempo investido em atividade de baixo risco, como assistir televisão ou fazer tarefas domésticas. De outro, atividades de lazer organizadas, tais como participação em clubes ou em grupos esportivos, podem prover fontes que potencializam a divergência (Agnew, 1990), levando o indivíduo, indiretamente, a uma maior implicação em atividades desestruturadas, ase locomover para mais longe de casa, nas horas alternativas à escola (quando, então, fica fora de supervisão), a expandir sua rede de amigos, e assim por diante.

A mencionada controvérsia sobre os dados de pesquisas empíricas a respeito da ligação ente investimento em atividades convencionais e delitos é, geralmente, superada à luz destas reflexões.

12.3 Ausência de supervisão

A supervisão remete à noção de guardião elaborada por Cohen e Felson (1979). Por guardião, os autores não estão se referindo necessariamente a alguma pessoa com habilidades especiais ou a dispositivos de segurança, mas simplesmente à presença física de alguém, a qual reduz as chances de determinados delitos. O termo guardião, todavia, é adequado apenas para crimes predatórios (roubos, por exemplo), onde existe um alvo, parecendo menos adequado para outras formas de comportamento divergente.

Felson (1986), conforme o já mencionado, tentou resolver essa questão agregando ao conceito Supervisão, a noção de "controlador" (*handler*), relativo a uma pessoa capaz de exercer controle social sobre um potencial infrator. Sua relação é mais com o potencial

infrator do que com uma potencial vítima ou com o objeto que seria alvo do ato criminoso. Felson usou essa adição para integrar a perspectiva das atividades de rotina à Teoria do Vínculo de Hirschi (1969), raciocinando que indivíduos com forte vinculação social serão mais facilmente controlados. Contudo, deve-se sublinhar que a explanação sobre a figura de autoridade com capacidade de exercício de supervisão que melhor se enquadra na análise das atividades de rotina é aquela relacionada à explicação situacional estrita do comportamento, que não remete às características individuais deste agente de controle, tal qual sua relação com os indivíduos e as instituições convencionais.

A conceituação da regulação social de Gibbs (1989) é útil nesse sentido, definindo regulação social como o uso de meios sociais para manipular o comportamento de outros. Os papéis de guardião e de controlador (*handler*) caracterizariam assim a situação. Desse modo, especifica que a presença de outros em uma determinada atividade tem a capacidade de exercer uma regulação social sobre o comportamento de um indivíduo e isso não implica necessariamente pensar que o indivíduo (potencial infrator) tenha um nível significativo de vínculo social com o guardião ou o controlador. A obrigação da figura de autoridade em intervir sobre os comportamentos pode se originar de um papel assumido em um cenário determinado. Ou seja, as relações desta figura (pai, professor, supervisor, guarda municipal, etc.) com o potencial infrator podem implicar nas obrigações de exercer a função de controle social (a qual apoia-se na obrigação de desempenhar o papel de figura de autoridade), e não necessariamente no vínculo entre o indivíduo e esta figura de autoridade. Nesses moldes, a situação, tal qual ela se apresenta em termos concretos, é mais ou menos propícia à divergência a depender da ausência ou da presença de uma figura de autoridade.

De acordo com Osgood et al. (1996), na sociedade industrial, relações de subordinação a figuras de autoridade são onipresentes no ambiente de trabalho, nas escolas e na família de origem. Isso implica no fato de se considerar que as situações que mais conduzem à divergência tendem a ser aquelas em que essas figuras estão mais ausentes, sendo essas prevalentemente associadas, no caso dos adolescentes, ao lazer que se desenrola em ambientes longe da supervisão dos membros familiares mais velhos.

Uma perspectiva que estende e complementa essa noção de figura de autoridade é a de Tillyer e Eck (2011), que elaboram um modelo para avaliar a efetividade do papel de controle desempenhado por uma figura de autoridade. Os autores afirmam que a existência de vínculo social entre um agente de controle/regulador e um infrator potencializa os efeitos da regulação, embora isso não seja essencial para o sucesso do controle, ou da regulação do comportamento. As pessoas que exercem tais papéis não necessitam ser adultos guiados por

preocupações concernentes às famílias ou ocupacionais e, inclusive, nem necessitam ser pró-sociais. A qualidade para uma maior efetividade no exercício do papel de controle/regulador do comportamento divergente é a de que a pessoa: a) seja socialmente próxima do infrator e esteja fisicamente perto; b) tenha desejo de intervir em caso de necessidade; c) tenha oportunidade para intervir antes e durante um evento criminal; e d) tenha conhecimento das situações e das oportunidades que permitem ou que eliciam a passagem ao ato delituoso. Posto isso, esses autores argumentam que, com poucas exceções, a maioria dos infratores possui alguém de quem são próximos, que poderia exercer esse papel de controle. O modelo requer apenas que existam laços sociais entre um potencial regulador e um potencial infrator.

12.4 A socialização com pares de idade

O componente "pares de idade" tem recebido muita atenção nos estudos em delinquência juvenil, por boas razões. Adolescentes gastam muito tempo com seus colegas e amigos, atribuindo-lhes grande importância e sendo mais fortemente influenciados por eles durante esse período do que em qualquer outro momento do curso da vida (Brown, 1990). Além disso, a delinquência juvenil é essencialmente uma atividade de grupo, sendo descrita como uma atividade que tipicamente envolve coparticipantes (Hindelang, 1978). Por fim, a equivalência do nível de Engajamento Infracional entre colegas/amigos é um dos aspectos mais consistentes na área da delinquência juvenil, indicado na literatura (Agnew, 1991).

Apesar do histórico de interesse, a contribuição da relação entre pares, para a explicação da delinquência, possui ainda lacunas. Embora alguns teóricos interpretem a similaridade do comportamento dos pares, em termos de nível de Engajamento Infracional, como uma evidência da influência normativa, resultante dos processos de socialização recíprocos, (Warr, 2002), outros veem este fato como um resultado espúrio da seleção entre pares (Gottfredson & Hirschi, 1990). Haynie (2002) avançou bastante na resposta a algumas das questões sobre os processos atinentes à formação de rede social na adolescência, sabendo que essa tem relação com os níveis de Engajamento Infracional. O trabalho de Haynie é notório particularmente pelo uso das informações detalhadas sobre rede de amigos provenientes do Estudo Nacional Longitudinal de Saúde Adolescente, uma pesquisa realizada com uma amostra representativa de adolescentes dos Estados Unidos sobre uma variedade de aspectos, tais como bem estar social, econômico, psicológico e físico, combinados com dados contextuais atinentes à família, à comunidade, à escola, à rede de amigos, etc. Os dados utilizados por Haynie fornecem medições da participação de amigos na delinquência baseadas

nas respostas reais dos amigos, ao invés da abordagem usual de confiar na percepção do participante sobre o comportamento de seus amigos. Os achados de Haynie indicam que, embora a delinquência seja positivamente associada àquela dos amigos, a rede social modera a força dessa associação. Especificamente, adolescentes inseridos em redes de amigos muitos densas ou em posições muito centrais dentro de suas redes, apresentam indicadores de mais fortes associações entre pares e delinquência.

Quando um adolescente está na companhia de pares de idade, a passagem a atos divergentes/delituosos é mais fácil e mais recompensadora. Embora os comportamentos de violação comumente cometidos por jovens sejam, em sua grande maioria, de fácil execução - baixa complexidade -, os pares podem servir como recursos úteis. Por exemplo: amigos podem ser fonte de fornecimento de drogas ilícitas; podem se oferecer como um parceiro que faz a função de "olheiro" para aumentar as chances de sucesso de determinados delitos, como furtos, roubos, tráfico e outros; podem fomentar esses delitos; podem oferecer apoio em situações de brigas e em rixas, o que também pode fomentar o comportamento (Gottfredson & Hirschi, 1990).

Osgood et al. (1996) acrescentam a esta compreensão a proposição de que a companhia de amigos é muito importante, sobretudo porque oferece recompensas simbólicas que aumentam o status e a reputação. Por analogia ao jogo de futebol, enfatiza que o comportamento divergente/delituoso é frequentemente uma performance, para a qual o grupo de pares fornece uma audiência apreciativa. Ainda de acordo com estes autores, outro motivo que leva a uma significativa correlação entre associação a pares de idade e delinquência é o de que passar mais tempo com pares expõe o indivíduo a mais situações indutivas de divergência e isso, por sua vez, leva a maiores taxas de comportamento divergente.

Quanto à forma de influência exercida pelos pares, Haynie e Osgood (2005) buscaram examinar qual processo mediaria a relação entre a socialização de uns sobre os outros, em atividades desestruturadas, e a delinquência juvenil. A investigação se deu a partir da perspectiva de duas tradições teóricas da Sociologia, sendo uma delas a perspectiva situacional das atividades de rotina, já explicada acima. Outra tradição proposta para entender os processos que mediariam a relação entre socialização em atividades desestruturadas com pares e comportamento delituoso refere-se à perspectiva da influência normativa, relativa ao conjunto de orientações teóricas que pontuam as relações interpessoais como meio de ação para a influência normativa, incluindo, entre outras teorias, as concepções relacionadas à influência social (Sutherland & Cressey, 1955). Nesta perspectiva, as atitudes, os valores e os comportamentos dos adolescentes são influenciados a se tornarem similares às do grupo de

afiliação/associação. Embora o processo genérico de socialização promulgado por essa perspectiva teórica se aplique a qualquer associação interpessoal, contínua e próxima, teorias do crime e da delinquência se interessaram especialmente pela influência dos pares adolescentes, por considera-los uma importante fonte de influência normativa. Essa ênfase dada à influência dos pares pode ser rastreada desde as elaborações teóricas atinentes à cultura de divergência (subculturas), posta na Teoria da Desorganização Social de Shaw e McKay (1942). Nessa medida, a socialização pode produzir um efeito de influência normativa se os jovens gastam a maior parte do tempo em atividades desestruturadas com amigos infratores.

Para a verificação de qual dos dois processos mencionados acima mediaria a relação entre socialização em atividades desestruturadas com pares e delinquência juvenil, Haynie e Osgood (2005) controlaram a variável "pares infratores" e investigou se a variável socialização em atividades desestruturadas com pares, por si só, ainda se relacionava à delinquência. Os resultados obtidos nesse tocante suportam a validade da explicação das oportunidades, atrelada às atividades de rotina, pois a relação entre socialização em atividades desestruturadas com pares e delinquência permanece mesmo depois de controlar a variável "pares infratores". Os resultados ainda mostram que a correlação entre uso do tempo e comportamento delituoso foi no mínimo tão forte para os adolescentes com mais amigos convencionais quanto para aqueles com amigos infratores.

Bernburg e Thorlindsson (2001), em seu turno, foram em uma direção oposta à de Haynie e Osgood (2005). Os autores, em sua investigação, notaram que o efeito da atividade social não estruturada, compartilhada com pares de idade, variou consoante à característica de serem divergentes ou pró-sociais. Tempo em atividade não estruturada gasto com os colegas pró-sociais não seria susceptível de incrementar o comportamento divergente/delituoso, ao passo que a presença de pares divergentes teria o efeito de incrementar a probabilidade de cometimento de delitos, por meio da implicação em atividades e de uma posterior identificação das oportunidades delituosas.

Oferecendo novas contribuições ao que foi estabelecido pelo estudo de Osgood et al. (1996), outros pesquisadores tentaram avançar com a proposição e a testagem de novos constructos atinentes à "rotina" e suas relações com o comportamento divergente e delituoso. Hawdon (1999), por exemplo, também analisa o papel das atividades supervisionadas e estruturadas com relação ao comportamento divergente, mas utilizando-se da Teoria do Vínculo Social de Hirschi.

No trabalho de Osgood et al. (1996), apresentado acima, é sugerido que a influência do componente *investimento* (quantidade de tempo gasto em atividades

convencionais/estruturadas) sobre o comportamento divergente seria, na melhor das hipóteses, fraca, de modo que poderia ser dispensado como elemento crucial do vínculo social. Visando a superação deste apontamento, a solução encontrada por Hawdon foi operacionalizar Investimento como um conjunto de comportamentos, e não mais como um simples comportamento ou como vários independentes, tendo em vista, o já mencionado, que atividades convencionais, embora reduzam, de modo geral, a atividade divergente, podem também permitir e até encorajar o comportamento divergente, porque algumas implicam em um estilo de vida social muito ativo, que cria oportunidades. Tendo isso em mente, o autor propõe, então, a reconceitualização do *Investimento* enquanto Padrões de Atividade de Rotina (PAR), demonstrando que *investimento* é, de fato, um poderoso preditor de atividade divergente, e que é útil substituí-lo pelo constructo PAR, caracterizado pelo "conjunto de comportamentos nos quais cada indivíduo recorrentemente se engaja".

Com o objetivo de medir o controle social sobre os PAR, o autor utilizou duas variáveis: *visibilidade* e *instrumentalidade* da rotina. A primeira refere-se ao grau com que cada atividade é provável de ocorrer na presença de figuras de autoridade. A instrumentalidade é a extensão dos objetivos em função dos quais as atividades são orientadas. Os resultados mostram que padrões instrumentais de rotina ocorrem provavelmente em locais visíveis, o que aumenta o controle social. Reciprocamente, rotinas não instrumentais, ou seja, sem orientação para algum objetivo específico, frequentemente ocorrem em locais onde a vigilância de autoridade é minimizada e a privacidade é maximizada. Consequentemente, a instrumentalidade de um padrão de rotina (PAR) produz um efeito indireto no controle social, pelo aumento da visibilidade da rotina. Além disso, atividades direcionadas para alcançar algum objetivo são frequentemente monitoradas de modo informal pelos participantes. De forma análoga, o comportamento divergente pode ser encorajado quando as atividades não são instrumentais. Indivíduos com um PAR recreacional são pouco submetidos a controle social e, por isso, tendem a apresentar altas taxas de comportamento divergente. Os efeitos do investimento em padrões de rotina com níveis mistos de visibilidade e instrumentalidade, incluindo as sociais, as esportivas e as artísticas são pequenos, não sendo preditores significativos de comportamento divergente/delituoso. Já o envolvimento em padrões com alto nível de instrumentalidade e visibilidade parece concorrer para a redução significativa de comportamentos como uso de droga, furtos e roubos.

O autor afirma que a ligação pretendida por ele entre a Teoria do Vínculo de Hirschi e a perspectiva das atividades de rotina foi realizada com sucesso, pois quando o Investimento foi reconceitualizado e operacionalizado enquanto PAR, tornou-se um efetivo preditor de

comportamentos divergente menores, bem como de infrações relativamente sérias. Além disso, muitos dos padrões que apareceram nas duas amostras do estudo incluem atividades que, se analisadas separadamente, são relacionadas com comportamento divergente. Contudo, indivíduos que realizam essas atividades estão também, em geral, envolvidos em outras atividades convencionais, que diminuem a chance de divergência. Apenas quando as atividades são consideradas juntas é que o PAR (padrões de atividades de rotina) emerge, tornando-se um fator protetivo ou um fator de risco ao comportamento divergente/delituoso.

A análise das atividades de rotina em termos de sua estrutura também foi realizada por Mahoney e Stattin (2000). Seus resultados mostram que a participação em atividades de lazer desestruturadas se mostrou associada significativamente a comportamentos divergentes, tanto para homens como para mulheres. Como era de se esperar, eles também encontraram que os jovens mais envolvidos nesse tipo de atividade experienciam menor quantidade de monitoramento parental que outros jovens. Além disso, usavam mais seu tempo com pares mais velhos, com pouca escolaridade, que ficavam na rua no período noturno e que, muitas vezes, possuíam antecedentes de implicação em atividades infracionais/criminais.

Tal perspectiva da análise das atividades de rotina se mostra consistente também entre culturas diferentes. Vaznonyi et al. (2002) realizaram comparações transculturais e confirmaram a validade universal do estudo das atividades de rotina enquanto fator associado ao comportamento divergente/delituoso, por meio de dados coletados junto a uma amostra de 7.000 estudantes de quatro países diferentes, analisando a forma como os adolescentes gastam seu tempo. Notavelmente, os autores encontraram modos similares na forma de organização da rotina. Em outras palavras, a relação entre o modo como os adolescentes gastam seu tempo em atividades específicas de rotina e o fato de se engajarem ou não em comportamentos divergentes foi bastante invariável nos diferentes contextos. Com a análise de regressão, os dados sugerem que o contexto nacional tinha pouca ou nenhuma influência no poder de explicação do comportamento divergente manifesto pelos adolescentes, à exceção do de uso de álcool e outras drogas, o qual variou nas amostras. Especificamente, muito do tempo é gasto em atividades solitárias, seguido de perto por aquele gasto com pares, com a família e em atividades comunitárias/esportivas. Na comparação entre os sexos, houve interesses diferentes.

A Teoria das Atividades de Rotina de Osgood et al. (1996) também foi testada no contexto de outros modelos teóricos. Bernburg e Thorlindsson (2001), por exemplo, examinaram os preditores de comportamento divergente propostos na Teoria, após controlar o vínculo social e outras variáveis que poderiam influenciar a relação entre atividades de rotina

e comportamento divergente/delituoso, em um estudo transversal realizado junto a uma amostra de jovens da Islândia. Efeitos das atividades de rotina sobre delitos contra a propriedade e violentos são reduzidos, mas permanecem depois que os controles são introduzidos.

Hay e Forrest (2008) utilizaram dados de corte transversal, oriundos do Estudo Nacional Longitudinal da Juventude, nos EUA, a fim de testar efeitos de socialização entre pares sem supervisão, juntamente com o conceito de autocontrole proposto por Gottfredson e Hirschi (1990). Eles encontraram que este tipo de socialização é o maior preditor de comportamentos divergente/delituoso, em geral, para pessoas com baixo índice de autocontrole.

Já Maimon e Browning (2010) utilizaram dados do Projeto de Desenvolvimento Humano dos Bairros de Chicago, para integrar a Teoria desenvolvida por Osgood et al. (1996) com teorias de Desorganização Social. Eles se utilizaram do conceito de eficácia coletiva, que é uma medida da confiança e das expectativas para a ação em nome do bem comum, presente em uma comunidade. De acordo com os autores, exemplos de eficácia coletiva voltadas para o controle do espaço público local incluem: vigilância, por parte de grupos da comunidade, de brincadeiras espontâneas entre as crianças; vontade de intervir na prevenção de atos, como a evasão escolar; abordagem, por parte de membros da comunidade, de pessoas que estão perturbando o espaço público. Com base nesse conceito, concluíram que atividades de socialização entre adolescentes, em atividades não estruturadas, na ausência de figuras de autoridade, mostrou-se um poderoso preditor do aumento de violência nos bairros, com a eficácia coletiva da comunidade aumentando o volume das atividades de socialização, mas atenuando o impacto de tais atividades sobre os índices de violência.

Richards, Larson, Miller, Luo e Sims. (2004) seguem a mesma linha de estudos, enfocando o papel da comunidade no desenvolvimento de adolescentes. Os autores salientam o risco de exposição à violência que locais como praças e parques possuem. De acordo com estes autores, áreas públicas tais como parques e praças são frequentemente associados com tempo gasto em atividades desestruturadas nas quais adolescentes encontram-se sem supervisão, estando expostos à violência na comunidade, onde os recursos são escassos. De acordo com os autores, uma maior presença de membros adultos da comunidade nesses locais impediria que jovens ficassem tão expostos à violência. Sabe-se que em comunidades mais pobres, há uma presença menos efetiva de adultos funcionando como guardiões e/ou como controladores. Essa ausência de controle coletivo sobre os jovens tem sido associada a taxas mais altas de delinquência e de crime.

A própria ausência de pais e/ou outros adultos nestes contextos está relacionada ao aumento da violência comunitária, afirmam Salzinger, Ng-mak, Feldman, Kam, e Rosário (2006). Quando os pais/responsáveis não estão envolvidos na vida de seus filhos, eles ficam mais suscetíveis ao envolvimento com pares divergentes, sendo a criação desta rede de pares um dos fatores que alimenta a violência nos bairros. Ainda de acordo com o autor, o tempo gasto com pares divergentes/infratores mostrou-se um fator de risco, enquanto o tempo gasto com outros tipos de pares foi um fator protetivo à "exposição à violência na comunidade", variável estudada em sua pesquisa. Tanto garotos como garotas que gastam mais tempo com pares mais velhos, enquanto cursavam a 7ª série, tiveram uma exposição à violência na comunidade aumentada, como se tivessem vivido um ano a mais.

12.5 Dinheiro de bolso

É preciso indicar também que na revisão de literatura há apontamentos sobre a variável *Dinheiro de Bolso*, e sua relação com o comportamento divergente/delituoso. De modo geral, esta é considerada um fator que concorre para facilitar o comportamento divergente, pois ela contribui para aumentar as oportunidades de se envolver em atividades de rotina desestruturadas, fomentando liberdade e autonomia nos adolescentes, o que pode facilitar comportamentos divergentes (Osgood & Anderson, 2004). Dinheiro de bolso pode ser usado para transporte (gasolina, passagem de ônibus, etc.), comida, entretenimento e roupas necessárias para participar de atividades fora de casa.

Este fator, por sua vez, pode aumentar a popularidade do adolescente e leva-lo, de forma mais intensa, a ampliar sua rede colegas/amigos o que, em geral, associa-se uma probabilidade aumentada de divergência. Ademais, pelo fato da renda também possibilitar uma ampliação do leque de atividades de lazer, na rotina, fomentando uma livre escolha, é esperado que, teoricamente, ela aumente as oportunidades de divergência (Anderson & Huges, 2008).

Há também que se considerar que, com dinheiro de bolso, os jovens podem comprar maconha e outras drogas, ou comprar itens inicialmente destinados a uma outra finalidade, mas que, eventualmente, poderão ser utilizados no cometimento de atos divergentes (por exemplo, ferramentas para reparar seus carros, armas de defesa, etc.). Embora alguns jovens poupem o seu dinheiro e/ou coloquem-no em atividades legítimas, como ajudar suas famílias ou comprar seus próprios materiais de escola, os adolescentes que dispõem de algum dinheiro próprio, de modo geral, encontram-se em uma posição de mais liberdade, no tocante às

demandas relacionadas à autosustentação, o que lhes dá mais liberdade de usar o dinheiro na busca do lazer (sobretudo porque ainda não assumiram responsabilidades de adultos, como as ligadas ao casamento, por exemplo) (Thorlindsson & Bernburg 2006).

Em comparação aos jovens que não tem qualquer renda, então, as atividades de rotina das pessoas que tem algum dinheiro para gastar como quiserem reflete as opções dos locais frequentados, o fazem e com quem enquanto estão em busca de diversão e emoção. Conforme o mencionado, o dinheiro de bolso permite que jovens amplie o rolde atividades de rotina, de modo mais livre, e essa ampliação, teoricamente aumenta as oportunidades de comportamento divergente (Anderson & Huges, 2008).

Nesse bojo, estudos sobre a relação trabalho/dinheiro de bolso e delinquência foram realizados e, tradicionalmente, seus resultados apoiam a plausibilidade desta relação, mostrando um maior risco de comportamento divergente/delituoso (e outros comportamentos problemáticos) entre os jovens que trabalham, até mesmo em meio aos que trabalham em tempo parcial (McMorris & Uggen, 2000; Ploeger, 1997).

Apel et al. (2007), no entanto, apresentaram provas convincentes, desafiando estes apontamentos. Usando modelação de trajetória baseada em grupo, esses autores constataram que a relação positiva entre emprego/trabalho na adolescência e delinquência desapareceu uma vez que a exposição a pares antissociais, histórico de infração, apego aos pais, número de horas de leitura e um rol de outras diferenças preexistentes entre trabalhadores e não trabalhadores foram levadas em consideração. Além disso, para aqueles com histórico de comportamento antissocial, o emprego implicando muitas horas de trabalho (mais de 20 horas semanais) tendeu a reduzir, ao invés de aumentar, o risco futuro para delinquência. Dentro desse raciocínio, o trabalho concomitante a obrigações escolares pode reduzir a quantidade de tempo disponível para cometer atos divergentes, apesar do dinheiro de bolso que esse propicia que, potencialmente, poderia ser usado para atividades divergentes.

Vale frisar que, embora o emprego/trabalho esteja entre as principais fontes de renda, os jovens podem obter dinheiro de várias outras formas como, por exemplo, por meio de mesadas ou de pequenos bicos/trabalhos temporários. Nesse espectro, a relação entre dinheiro de bolso e atividade divergente/infracional deve ser considerada a partir dos mediadores: pares de idades e atividades de rotina (Anderson & Huges, 2008).

12.6 Preferência por violência

Uma outra variável inerente ao sistema de regulação pelas Atividades de Rotina, em termos de conteúdo da atividade, seria a preferência do jovem por conteúdos de violência, disponíveis em leituras, programa de televisão, filmes, jogos e no uso de internet.

A exposição à violência por meio de jogos eletrônicos é o aspecto mais detalhado pela literatura científica, que trata do tema de jogos virtuais violentos. O nível em que se encontra a pesquisa sobre jogos virtuais violentos denota, contudo, que ainda há muitas lacunas que geram um debate intenso. Alguns estudos (Anderson, 2004; Bushman & Anderson, 2002) concluem que há evidência suficiente para se afirmar que existe um nexo entre jogos de vídeo game violentos e comportamentos divergentes, especialmente os de agressões. Outros estudiosos, entretanto, argumentam que a maior parte dos estudos sobre o tema padecem da falta de qualidade metodológica (Ferguson, 2007; Grimes, Andreson & Bergen, 2008). Uma série de preocupações sobre os estudos têm sido levantadas:

a) Muitas medidas de agressão usadas demonstram ter validade pobre. Simplificando, muitas medidas utilizadas em estudos de videogames que afirmam avaliar "agressão", na verdade não focalizam adequadamente esse tipo de comportamento (Ferguson, 2007).

b) Há quase sempre o efeito de uma "terceira variável" menosprezada. Ou seja, outras variáveis, tais como sexo e violência familiar, pares antissociais, por exemplo, podem ser responsáveis por qualquer eventual relação entre exposição a jogos violentos e comportamento de agressão (Ferguson, 2007).

c) Os efeitos verificados são sempre modestos. Se controlados os problemas metodológicos mencionados acima, e se obtém dados positivos sobre a relação entre as variáveis em foco, as estimativas sobre o efeito de jogos de vídeo game violentos sobre o comportamento agressivo chegam a no máxima a 4% (Anderson, 2004).

A bem da verdade, os resultados das pesquisas sobre jogos violentos têm sido mistos. Se por um lado há estudos que fornecem evidências de uma relação entre este fator e o comportamento divergente, por outro lado há estudos que não fornecem suporte para tal afirmação (Williams & Skoric, 2005).

13. Objetivos do Estudo 2

Tendo por base os elementos expostos acima, o **objetivo geral** desse Estudo 2 será o de caracterizar a regulação da conduta em adolescentes pela rotina, no contexto sociocultural

brasileiro. Secundariamente, ele contribuirá para o processo de adaptação dos Questionários relativos à avaliação da Regulação Social, que compõem o MASPAQ (*Measuring Adolescent Social and Personal Adaptation – Quebec*), instrumental elaborado no quadro da Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, proposta por Marc Le Blanc, trabalhando especificamente com o Questionário "Atividades de Rotina".

14. Método

Trata-se de um estudo descritivo, com delineamento de corte-transversal, visando a análise de correlação das variáveis inerentes ao sistema de Regulação pelas Atividades de Rotina, segundo o modelo teórico proposto, e as atinentes ao nível de Engajamento Infracional, estimado por meio de dados autorrevelados.

14.1 Participantes

No Estudo 2 trabalhou-se com 102 adolescentes da população, do sexo masculino, com idades variando entre 12 e 17 anos (M = 14,7; DP = 1,77), recrutados em escolas públicas da cidade de Ribeirão Preto – SP: Profº Cid de Oliveira Leite, Profº João Augusto de Mello e Profª Glete de Alcântara. As distribuições por idade, classe socioeconômica e escolaridade foram descritas no Estudo 1 (página 55).

14.2 Instrumentos

Para a coleta de dados, foram utilizados o Questionário de Caracterização Sociodemográfica, a Entrevista Estruturada de Delinquência Autorrevelada e o Questionário "Atividades de Rotina". Os dois primeiros instrumentos correspondem aos já descritos no Estudo 1. Quanto ao Questionário "Atividades de Rotina", igual ao Questionário Normas, detalhado no Estudo 1, esse também compõe o *Measuring Adolescent Social and Personal Adaptation - Quebec* (MASPAQ) (Le Blanc, 2001). Seu objetivo é obter dados que permitam a avaliação da regulação do comportamento dos adolescentes pelas atividades nas quais encontra-se engajados.

Trabalhou-se com a versão mais atual desse questionário, que nos foi enviada pelo autor Marc Le Blanc, por email, em março de 2014. Essa versão é composta de 43 questões no

total. Em relação à versão anterior (Le Blanc, 1994), à atual foi acrescentado 12 questões. O Questionário anterior já possuía uma versão em português, resultado de um trabalho de tradução e de retrotradução realizado no contexto do Grupo de Estudos e Pesquisa em Desenvolvimento e Intervenção Psicossocial (GEPDIP), sob a orientação das professoras Drª Ruth Estevão e Drª Marina Rezende Bazon. Ademais, neste mesmo contexto, o Questionário havia também sido submetido a um primeiro estudo de adequação semântica.

Devido às modificações na versão atual, procedeu-se a um novo processo de tradução e retrotradução das novas questões, bem como a um novo estudo piloto para o ajustamento semântico de todas as questões do Questionário. A Figura 9 exemplifica, com algumas das questões do Questionário, os resultados do processo de tradução e de retrotradução, assim como o resultado final relativo ao formato das questões. Ressalta-se que nenhuma das questões do questionário Atividades de Rotina necessitou ajuste/modificação.

Figura 9

Exemplos de questões do questionário Rotina e dos resultados das etapas de Tradução e de retrotradução.

Questionário	**Processos**		
	Item Original	Item após tradução e retro tradução	Adequação após projeto piloto
Rotina	1) Habituellement, combien d'heures par semaine lis-tu des livres pour ton plaisir?	Habitualmente, quantas horas por semana você lê livros por prazer?	-
Rotina	14) Habituellement, combien d'argent de poche reçois-tu de tes parents chaque semaine?	Habitualmente, quanto dinheiro você recebe dos teus pais/responsáveis por semana?	-
Rotina	15) Vas-tu à l'église?	Você vai à Igreja?	-

As Escala do Questionário Atividades de Rotina

O questionário que avalia aspectos das atividades de rotina dos adolescentes é composto por 43 questões, sendo 42 delas abertas, e apenas uma, que trata do trabalho do adolescente, em formato fechado, com duas alternativas de resposta. Todas essas questões compõem as escalas brevemente descritas a seguir, em termos operacionais.

a) *Atividades com membros da família*: avalia a quantidade de tempo gasto pelo adolescente em atividades com membros da família, seja esta a de origem ou a substitutiva.
b) *Atividades supervisionadas por outros adultos*: avalia a quantidade de tempo gasto pelo adolescente em atividades em que há algum adulto, que não membro da família, supervisionando a atividade.
c) *Atividades não estruturadas*: avalia a quantidade de tempo gasto pelo adolescente em atividades sem um objetivo específico e sem supervisão de adulto, nas quais ele fica disponível para diversos tipos de experiências e exposição a riscos.
d) *Atividades sociais com pares*: avalia o tempo gasto pelo adolescente com os amigos e/ou com namorada, seja apenas estando junto, conversando ou saindo para se divertir.
e) *Atividades culturais*: avalia o tempo gasto pelo adolescente destinado a atividades culturais, tais como passatempos, leituras, atividades artísticas e shows com entrada permitida a menores de 18 anos.
f) *Utilização de mídias*: avalia a frequência de utilização de mídia cujo consumo é passivo, tais como ir ao cinema, assistir televisão, ouvir música e assistir vídeos em aparelhos de DVD.
g) *Utilização de mídias eletrônicas*: avalia a frequência de utilização de internet e jogos eletrônicos.
h) *Preferências por conteúdo violento*: avalia a preferência por conteúdos violentos, por meio da frequência de consumo deste tipo de conteúdo, em filmes, leituras e jogos eletrônicos.
i) *Preferência por pornografia*: avalia a preferência por pornografia, por meio da frequência de consumo de conteúdo pornográfico, seja por meio de revista ou vídeo/internet.
j) *Frequentação de lugares destinados a adultos*: avalia a frequência com que o adolescente frequenta lugares destinados ao público adulto, tais como bares, festas proibidas para menos de 18 anos, baladas, etc.
k) *Dinheiro de bolso*: averigua a quantidade de dinheiro disponível para o adolescente, obtido por meio do trabalho ou por meio de mesada concedida pelos pais/responsáveis.

Na Figura 10, dão-se outros exemplos de questões inerentes ao Questionário Atividades de Rotina, associando-as às escalas do instrumento e indicando a quantidade de itens que compõe cada uma das escalas. Há que se ressaltar que a soma da quantidade de itens de cada escala é maior que a quantidade total de itens do Questionário (n = 43), pelo fato de três questões contarem para mais de uma escala, especificamente aquelas relativas a ouvir música e a assistir televisão (ambas presentes em atividade desestruturadas e em consumo de mídia), assim como aquelas relacionadas ao trabalho (presente na escala dinheiro de bolso e supervisão por outros adultos).

Figura 10

Exemplos de questões por Escalas/Variáveis do Questionário Atividades de Rotina e números de questões por escala

Escala	Questão	Quantidade de itens na Escala
Atividades com membros da família	13) Você vai a igreja?	6
Atividades supervisionadas por adulto	5) Normalmente, quantas horas por semana você trabalha fazendo bico?	4
Atividades não estruturadas	3) Normalmente, quantas horas por semana você passa à toa, sem fazer nada?	6
Atividades sociais com pares	35) Normalmente, quantas horas por semana você passa com seus melhores amigos?	5
Atividades culturais	1) Normalmente, quantas horas por semana você passa lendo livros por prazer?	6
Utilização de mídias	10) Quantas vezes você foi ao cinema nos últimos 12 meses?	4
Utilização de mídias eletrônicas	23/24) Você tem internet em casa? Se sim, quantas horas por dia você costuma usar a internet?	3
Preferência por violência	15) Quando você tem a possibilidade de escolher, que tipo de programa de televisão você prefere assistir?	5
Preferência por pornografia	19) Quantas vezes por mês você vê algum tipo de material pornográfico?	1
Frequentação de locais reservados a adultos	32) Você já foi a uma festa *rave*?	3
Dinheiro de bolso	14) Normalmente, qual a quantidade de dinheiro que você recebe dos seus pais/responsáveis por semana?	2
Preferência musical	8 a) Que tipo de música você gosta e costuma ouvir?	1

14.3 Procedimentos

Abaixo serão descritos os procedimentos referentes a este Estudo 2. Deve-se notar que muitos aspectos dos procedimentos são comuns a ambos estudos do presente trabalho. Nesse

caso, optou-se por incluí-los apenas no Estudo 1. Caso haja interesse em rever tais procedimentos, serão indicadas as páginas onde se encontram.

14.3.1. Aspectos éticos

Os procedimentos éticos são os mesmos descritos no "Estudo 1", e encontram-se detalhados na página 70.

14.3.2. Coleta de dados

O Estudo 2 deu-se apenas com adolescentes sem histórico oficial de envolvimento infracional, cujos locais e procedimentos de recrutamento já foram descritos dentro do Estudo 1 (página 71). Vale reiterar que todos os adolescentes investigados responderam a instrumentos, por meio de uma entrevista individual, ou seja, os instrumentos eram aplicados em formato oral, junto a um aluno por vez, em uma sala vazia, cedida pela direção da escola, ao pesquisador, obedecendo a seguinte ordem: Questionário Normas (focalizado no Estudo 1), o Questionário Atividades de Rotina (focalizado no presente estudo), Entrevista Estruturada de Delinquência Autorrevelada e o Questionário de Caracterização Sociodemográfica.

14.3.3. Análise de dados

As respostas dos adolescentes para os itens que compõe o Questionário Rotina foram agrupadas em uma tabela e organizadas em virtude da variável que representavam. Assim, por exemplo, as respostas aos itens que compunham a variável "Atividades com membros da família" foram agrupadas juntas. O escore representativo de cada variável correspondeu à soma simples das respostas a cada item que a compunha.

De posse dos escores para cada variável, procedeu-se à análise de correlação utilizando-se o coeficiente de Pearson, com nível de significância de $p = 0,05$. Três elementos foram correlacionados entre si: as variáveis relativas ao sistema de regulação pela Rotina, os parâmetros do nível de Engajamento Infracional e o escore final do nível de Engajamento Infracional.

Optou-se por dividir a amostra em dois grupos, em função da faixa etária: o grupo 1 composto por adolescentes com idades de 12, 13 e 14 anos; e o grupo 2, por adolescentes com idades de 15, 16 e 17 anos. Essa escolha deu-se em função da hipótese de que as atividades de

rotina para cada faixa etária mudariam significativamente, sendo que, além disso, algumas seriam mais importantes em determinada idade, que em outras, para explicar o comportamento delituoso. Essa mudança também decorreu da previsão de que o nível de Engajamento Infracional também é sensível à idade dos adolescentes, uma vez que quanto maior a idade, mais tempo de se cometer delitos o adolescente teria (além de que, normalmente, os adolescentes mais velhos se implicam mais em atividades divergentes/delituosas que os mais novos, independentemente de seu nível de Engajamento Infracional). Assim, a divisão por grupos etários foi feita para se avaliar o que seria mais significativo em cada período específico da adolescência (por meio das análises de correlação) e o que mudaria de uma idade para outra em termos de quais atividades os adolescentes se engajam (o que foi feito por meio de uma comparação de média entre os grupos, utilizando-se o teste t para amostras independentes, com nível de significância adotado também de p=0,05).

15. Resultados

Nessa sessão serão apresentados os resultados das análises feitas com os dados obtidos sobre os elementos envolvidos na regulação do comportamento pelas atividades de rotina.

A Tabela 15 sintetiza a estatística descritiva referente a cada uma das dez escalas inerentes ao sistema de Regulação pelas Atividades de Rotina, com a frequência de adolescentes que responderam a todas as perguntas de cada uma das escalas e os valores mínimo, máximo, média e desvio padrão obtidos em cada uma. Apenas 34 adolescentes responderam à pergunta da variável que avalia a frequência de consumo de conteúdos de natureza pornográfica em revistas e vídeos/internet. Quanto ao número também reduzido de respondentes às questões inerentes à variável Preferência por violência, a explicação é que a variável, composta por 5 itens, só foi contabilizada para aqueles adolescentes que responderam a todos os itens. Se algum adolescente, por exemplo, relatava não jogar vídeo game, então esse participante não contabilizou para a análise da escala.

Tabela 15

Valores descritivos referentes às Escalas da Regulação pela Rotina

Escalas	n	Mínimo	Máx	Média	Desvio Padrão
Atividades com Família	102	37	357	155,83	69,54
Atividades supervisionadas por adultos	102	0	71	14,55	19,55
Atividades Desestruturadas	102	25	326	111,97	53,72
Frequentação de pares de idade	102	0	139	38,11	27,89
Atividades Culturais	102	0	118	32,78	24,95
Utilização de mídias	102	5	138	47,66	27,04
Atividades Eletrônicas	102	0	132	35,37	31,27
Preferência por violência	56	4	15	11,21	2,72
Acesso a pornografia	34	0	30	7,62	8,79
Frequentação de lugares destinados a adultos	102	0	92	6,79	16,15
Dinheiro de Bolso	102	0	2020	236,78	371,69

A Tabela 16 apresenta uma comparação entre as médias dos grupos de idade estabelecidos, nas variáveis do sistema de regulação pela Rotina e as do nível de Engajamento infracional, conforme o detalhado no item Análise de Dados. Os resultados apontam que o grupo mais jovem (Grupo 1) possui menor nível de Engajamento Infracional que o grupo mais velho, bem como menores escores médios de Gravidade, de Volume e de Diversidade. Quanto às Atividades de Rotina, houve diferenças significativas entre os grupos nas variáveis Atividades com a Família (Grupo 1 > Grupo 2), Atividades Supervisionadas por adultos (Grupo 2 > Grupo 1), Utilização de Mídias (Grupo 2 > Grupo 1), Utilização de Equipamentos Eletrônicos (Grupo 2 > Grupo 1) e Dinheiro de Bolso (Grupo 2 > Grupo 1). Quanto às outras variáveis não mencionadas, não houve diferenças significativas entre os grupos.

Tabela 16

Comparação dos valores médios das Escalas entre os grupos de idade

Variáveis	Grupos	N	Média	Desvio Padrão	p-valor
Nível de Engajamento Infracional	1	46	15,67	15,28	**
	2	56	27,13	15,66	
Gravidade	1	46	0,89	1,60	**
	2	56	2,63	4,30	
Volume	1	46	5,27	11,47	**
	2	56	14,52	23,44	
Diversidade	1	46	1,70	2,23	**
	2	56	3,13	2,16	
Idade de início	1	46	10,79	1,41	
	2	56	11,33	2,00	
Ativ. Com família	1	46	176,27	67,90	**
	2	56	139,17	66,94	
Supervisão de adulto	1	46	3,33	5,69	**
	2	56	23,48	21,97	
Ativ. Desestruturada	1	46	102,43	50,71	
	2	56	119,74	55,30	
Frequentação de pares	1	46	37,11	23,22	
	2	56	39,19	32,46	
Ativ. Cultural	1	46	34,86	28,43	
	2	56	31,09	21,87	
Utilização de mídias	1	46	40,45	24,88	**
	2	56	53,54	27,52	
Utilização de Equipamentos eletrônicos	1	46	25,15	27,59	**
	2	56	43,50	31,87	
Interesse por violência	1	21	11,10	2,83	
	2	35	11,29	2,70	
Lugares destinados a adultos	1	46	5,47	8,02	
	2	56	9,76	9,24	
Consumo de Pornografia	1	17	6,05	17,27	
	2	17	7,39	15,33	
Dinheiro de bolso	1	46	100,73	260,84	**
	2	56	347,63	412,01	

Em seguida serão apresentados os resultados relativos às análises de correlação entre o nível de Engajamento Infracional dos adolescentes investigados e as variáveis atinentes ao sistema de regulação pelas Atividades de Rotina. Esses resultados são sintetizados em duas tabelas.

A Tabela 17 apresenta os resultados das análises de correlação entre as variáveis focalizadas no tocante aos jovens investigados na primeira metade da adolescência, ou seja, com idades entre 12 e 14 anos.

Vale destacar as correlações entre Atividades com a família e duas outras variáveis: nível de Engajamento Infracional e Diversidade dos delitos cometidos, sendo ambas as correlações de sentido negativo. Outra correlação importante foi entre a Frequentação de lugares destinados a adultos e o parâmetro Gravidade.

Entre as variáveis da regulação pelas Atividades de Rotina, vale destacar três correlações positivas entre Atividades com pares e outras três variáveis: Atividades Culturais, Utilização de mídias e Lugares destinados a adultos. A variável Atividades Culturais, além de se correlacionar com Atividades com pares, também se correlacionou com outras duas, sendo ambas de sentido positivo: Atividade Cultural e Utilização de Equipamentos eletrônicos. Uma última correlação que merece destaque é a encontrada entre a variável Atividade supervisionada por adultos e Dinheiro de bolso.

Tabela 17

Correlação entre os componentes da Escala de Atividades de Rotina e Engajamento Infracional para adolescentes de 12, 13 e 14 anos (n = 46)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
A - Engajamento	1	,608**	,633**	,811**	-,329	-,354*	,274	,017	,265	,184	,127	,176	-,253	,102	,146
		,000	,000	,000	,117	,018	,075	,915	,090	,239	,411	,259	,268	,509	,343
B - Gravidade		1	,563**	,717**	,054	-,075	,252	-,031	,289	,194	,045	-,009	,243	,330*	,004
			,000	,000	,801	,634	,107	,841	,064	,219	,777	,952	,288	,031	,978
C - Volume			1	,836**	,185	-,293	,217	,136	,110	,170	,027	-,055	-,072	,151	,058
				,000	,388	,057	,167	,384	,489	,281	,864	,728	,756	,333	,711
D - Diversidade				1	,052	-,348*	,260	,040	,240	,084	,103	,086	-,025	,223	,081
					,810	,020	,093	,796	,126	,591	,506	,585	,913	,146	,599
E - Idade de início					1	,225	,330	,305	-,105	-,102	,252	-,348	,114	,018	,215
						,302	,124	,157	,634	,652	,246	,104	,724	,935	,325
F - Ativ. Com família						1	-,016	-,050	-,001	,091	-,102	-,277	-,002	-,105	,001
							,918	,748	,996	,561	,508	,072	,992	,496	,995
G - Supervisão de adulto							1	,092	-,041	,005	-,040	,098	-,136	-,046	,773**
								,558	,797	,977	,800	,536	,557	,769	,000
H - Ativ. Desestruturada								1	,302	,515**	,742**	,381*	-,047	-,014	-,101
									,052	,000	,000	,012	,838	,927	,516
I - Frequentação de pares									1	,379*	,336*	,184	-,281	,508**	-,041
										,015	,030	,244	,229	,001	,795
J - Ativ. Cultural										1	,420**	,200	,095	,107	-,014
											,005	,204	,681	,494	,927
K - Mídias											1	,182	-,027	,009	-,083
												,244	,909	,952	,593
L - Equip. Eletrônico												1	-,063	,127	-,091
													,786	,417	,560
M - Interesse por violência													1	-,039	,083
														,868	,721
N - Lugares para adultos														1	-,029
															,852
O - Dinheiro de bolso															1

Na Tabela 18 podem ser observados os resultados relativos às análises de correlação abarcando agora os jovens que estão na segunda metade da adolescência, com idades entre 15 e 17 anos.

Em relação ao Engajamento Infracional e os parâmetros que o compõe, apenas duas correlação surgiram, ambas de sentido positivo: entre Frequentação de lugares destinados a adultos e os parâmetros de Volume e Diversidade.

Quanto às variáveis que compõe a Escala de Atividades de Rotina, merecem destaques três correlações negativas existentes entre Atividades com membros da família e outras três variáveis: Atividades supervisionadas por adultos, Frequentação de pares e Dinheiro de Bolso. Outras correlações importantes que surgiram, todas de sentido positivos, foi entre Utilização de equipamentos eletrônicos e outras quatro variáveis: Atividades desestruturadas, Frequentação de pares, Utilização de mídias e Frequentação de lugares destinados a adultos. Por fim, vale destacar a correlação positiva entre Frequentar lugares destinados a adultos e Dinheiro de bolso.

Tabela 18

Correlação entre os componentes da Escala de Atividades de Rotina e Engajamento Infracional para adolescentes de 15, 16 e 17 anos (n=56)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
A - Engajamento	1	,682**	,673**	,817**	-,612**	-,173	,152	,046	,054	-,049	-,087	-,091	,026	,245	,152
		,000	,000	,000	,000	,210	,274	,740	,743	,729	,531	,513	,880	,075	,273
B - Gravidade		1	,460**	,633**	-,181	-,172	,019	,187	,062	-,120	,078	-,105	-,076	,165	,118
			,000	,000	,217	,214	,891	,177	,707	,393	,573	,452	,665	,233	,394
C - Volume			1	,558**	-,169	-,071	,080	,124	,120	-,086	,070	-,049	,068	,347*	,156
				,000	,251	,611	,564	,371	,467	,540	,617	,726	,698	,010	,260
D - Diversidade				1	-,097	-,245	,090	,120	,139	-,069	-,027	,036	-,011	,419**	,107
					,514	,074	,517	,388	,398	,623	,847	,794	,950	,002	,443
E - Idade de início					1	-,148	-,118	-,024	-,026	-,085	-,039	,012	,157	,011	,053
						,322	,429	,874	,885	,574	,797	,938	,417	,942	,722
F - Ativ. Com família						1	-,303*	,005	-,329*	,043	,129	-,022	-,328	-,256	-,308*
							,026	,971	,041	,758	,352	,874	,054	,062	,024
G - Supervisão de adulto							1	-,244	,168	-,085	-,127	,004	,159	,280*	,709**
								,076	,307	,544	,359	,980	,361	,040	,000
H - Ativ. Desestruturada								1	,246	,195	,807**	,373**	-,032	,165	-,094
									,131	,162	,000	,005	,856	,233	,499
I - Frequentação de pares									1	-,075	,165	,516**	,152	,204	,096
										,651	,316	,001	,450	,213	,562
J - Ativ. Cultural										1	,058	,117	,193	,195	,154
											,679	,405	,274	,161	,272
K - Utilização de mídias											1	,431**	-,159	,212	,004
												,001	,362	,124	,976
L - Utilização de Equipamentos eletrônicos												1	-,024	,295*	-,029
													,890	,030	,833
M - Interesse por violência													1	,180	,297
														,301	,083
N - Lugares destinados a adultos														1	,308*
															,024
O - Dinheiro de bolso															1

16. Discussão

A comparação entre os adolescentes nas duas faixas etárias evidenciou que os adolescentes mais velhos passam menos tempo com a família que os do grupo dos mais novos, e se engajam mais em Atividades Supervisionadas por Adultos, como no trabalho e em cursos extracurriculares. Os adolescentes mais velhos também utilizam mais Mídias e Equipamentos eletrônicos que os mais novos, além de possuírem uma maior quantidade de

Dinheiro de Bolso disponível para gastarem de forma autônoma. Percebe-se, com base nas diferenças existentes entre os grupos, que a idade parece ser um fator importante na definição dos tipos de atividades nas quais os adolescentes se engajam e de quanto tempo se dedicam a cada uma dela. Isso indica que a idade, ou seja, o desenvolvimento impõe mudanças, sendo que uma delas seria as possibilidades e liberdades que os jovens adquirem de uma fase para outra da adolescência, o que, por sua vez, impacta o tipo de experiências que tem e, em consequência, seu próprio comportamento (Osgood et al., 1996; Sarriera, Tatim, Coelho & Büsker, 2007).

Outra diferença existente entre as faixas etárias parece ser a respeito do efeito das Atividades de Rotina sobre o comportamento. Analisando-se as correlações em ambas as tabelas, nota-se que houve ao todo 20 correlações significativas entre as variáveis estudadas. Entre todas essas correlações, apenas três são comuns entre os dois grupos etários: as correlações entre Atividades Desestruturadas e Utilização de Mídias (de magnitude forte e sentido positivo); entre a primeira e a Utilização de Equipamentos Eletrônicos (moderada e positiva) e entre Atividades Supervisionadas por outros Adultos e Dinheiro de bolso (forte e positiva). Duas dessas três correlações comuns se explicam pela característica das próprias variáveis, pois possuem itens compartilhados em suas composições. Explicando de modo mais detalhado, em meio aos seis itens que compõe a variável Atividades Desestruturadas, três deles fazem parte também da variável Consumo de Mídia, que por sua vez possui quatro itens. Esse fato por si só faz com que se possa desprezar, como dado relevante do presente estudo, essa correlação entre Atividades Desestruturadas e Consumo de Mídias. O mesmo pode-se dizer a respeito da correlação entre Dinheiro de Bolso e Atividades Supervisionadas por outros Adultos. O item em comum entre essas duas variáveis é sobre o trabalho do adolescente, pois os jovens que trabalham pontuam na variável Atividades Supervisionadas por outros Adultos e também adquirem, por conta desse trabalho, Dinheiro de Bolso para gastarem livremente. Portanto, entre as três correlações comuns para as duas faixas etárias, apenas uma de fato é relevante: trata-se da relação entre Atividades Desestruturadas e Utilização de Equipamentos Eletrônicos. Embora o modelo proposto por Le Blanc (Figura 8) não preveja essa relação, ela pode ser entendida à luz de que, em ambas as faixas etárias, quando há muito tempo disponível para que o adolescente decida o que quer fazer, e quando o adolescente se interessa também por assistir TV, ir ao cinema e ouvir música, é de se esperar que ele também ocupe seu tempo utilizando a internet e jogando jogos virtuais, seja em vídeo game ou no computador. Isso parece caracterizar uma preferência geral para a fase da adolescência, seja a idade em que aparecer (Rizzini et al., 2005).

Portanto, das 20 correlações encontradas, 17 são específicas de cada uma das fases da adolescência estudadas aqui, e parecem indicar que as Atividades de Rotina são moduladas pela idade, o que era esperado. Dessas 17 correlações, três já foram tratadas, que são as correlações comuns entre ambas as faixas etárias.

Focalizando especificamente a primeira metade da adolescência, há seis correlações a serem mencionadas, sendo quatro delas referentes a Atividades com Pares. Essa variável correlacionou-se com: Atividade Desestruturada, Atividade Cultural, Utilização de Mídias e Frequentação de Lugares Destinados a Adultos. Todas as correlações mencionadas são positivas, sendo que uma delas é forte (entre Atividades com Pares e Frequentação de Lugares Destinados a Adultos) e as três restantes, moderadas. As outras duas correlações que houve nessa faixa etária são entre Atividade Cultural e Utilização de Mídias (força moderada e sentido positivo) e entre a primeira e Atividade Desestruturada (magnitude forte e sentido positivo).

Esse quadro é bastante interessante, pois corrobora várias afirmações sobre a importância das Atividades de Rotina como elemento que se relaciona ao comportamento delituoso (Le Blanc, 1997; Osggod, 1996; Miller, 2013). Tais correlações existentes parecem indicar que as atividades dos adolescentes dessa faixa etária se dão essencialmente com pares de idade. Nesse sentido, os dados apontam que ter tempo disponível para fazer o que quiser, se engajar em atividades nas quais não existem objetivos a cumprir, nem adultos supervisionando e nem horário para acontecer está associado com maior tempo gasto na companhia de pares. Esse tempo com os pares parece ser utlizado tanto em atividades que não guardam relação direta com o comportamento delituoso (tais como as Atividades Culturais, Utilização de Mídias, Utilização de equipamentos eletrônicos) quanto em atividades que se associam de modo mais forte e mais direto com o comportamento delituoso, que é o caso de Frequentar Lugares Destinados a Adultos.

Passar tempo com pares, por si só, não se correlaciona com atividade delituosa, de acordo com a literatura sobre o tema. Bronw (1990) afirma que adolescentes gastam muito tempo com seus amigos e atribuem grande importância a eles, sendo mais fortemente influenciados pelos pares durante esse período que em qualquer outro momento do curso da vida. Portanto, há um aspecto natural e salutar, característico dessa fase de desenvolvimento, sobre o ato de passar tempo junto a colegas.

No entanto, o comportamento delituoso juvenil tem sido descrito como uma atividade que tipicamente envolve coparticipantes, fundamentalmente pares de idade (Hindelang, 1976). A presença de pares torna os atos divergentes mais fáceis e gratificantes. Osgood e

colaboradores (1996) afirmam que colegas são importantes porque o comportamento delituoso é muitas vezes uma performance, e amigos servem de audiência apreciativa. Esta perspectiva também é consistente com o retrato descrito por Gold (1990) sobre os atos infracionais, ao colocar que esses são semelhantes a um jogo, por serem casuais, espontâneos e pouco organizados, ao menos na maior parte das vezes, na adolescência.

Assim, pela perspectiva teórica da oportunidade (Cohen e Felson, 1979), a relação entre tempo gasto com pares e comportamento delituoso depende de alguns fatores concomitantes. Um deles seria o tipo de pares aos quais o adolescente se vincula, sendo que uma rede de amigos onde a maioria apresente comportamento divergente seria um fator de risco para o comportamento divergente do próprio adolescente (McNeeley, 2014). Há que se notar, também, que o convívio com pares de idade, na adolescência, longe da supervisão de adultos - fato que reduz o potencial de controle social das atividades divergentes/delituosas - abre a possibilidade de maior exposição a fatores de risco ao comportamento delituoso. Isso foi indicado por Haynie e Osgood (2005), que controlaram a variável "pares infratores" e investigaram se a variável socialização em atividades desestruturadas com pares, por si só, ainda se relacionava à delinquência. Os resultados encontrados por esse autor mostram que a correlação entre uso do tempo e comportamento delituoso foi no mínimo tão forte para os adolescentes com mais amigos convencionais quanto para aqueles com amigos infratores. Um outro elemento importante para tornar o convício com pares um fator de risco para o comportamento delituoso, seriam as atividades de socialização não estruturadas, onde não há objetivos e nem horários sobre as atividades a serem desempenhadas.

Os resultados do presente estudo apontam na direção das afirmações descritas acima. O tempo investido na companhia de pares, de um lado, está ligado a um rol de atividades nas quais comumente os adolescentes se engajam nessa faixa etária. Por outro lado, a companhia de pares pode colocá-lo em risco frente ao comportamento delituoso, o que pode ser exemplificado, no presente estudo, pela correlação positiva e forte existente entre Frequentação de Pares e Frequentação de Lugares Destinados a Adultos - como bares, festas *raves* e bailes funks. Esta última variável, por sua vez, se correlacionou moderada e positivamente com o parâmetro Gravidade do Engajamento Infracional. Tal correlação aponta para o fato de que a Frequentação de Lugares Destinados a Adultos, na primeira metade da adolescência, pode estar associada a maior volume de delitos cometidos contra a pessoa, como ameaça, lesão corporal e roubo, por exemplo.

Esse risco ao qual o adolescente possa estar exposto parece tanto mais provável quanto menos tempo ele passar junto à sua família, pois a variável Atividades com membros da

família é, juntamente com Frequentação de locais destinados a adultos, aquelas que parecem se associar mais diretamente ao comportamento delituoso nessa faixa etária, de acordo com os dados do presente estudo. Atividades com membros da família correlacionou-se com o nível de Engajamento Infracional de modo negativo e moderado, e também com o parâmetro Diversidade, também de forma negativa e magnitude moderada. As correlações apontam o importante fator protetivo dessa variável, já indicado pela literatura (Le Blanc, 2001; Hoeve et al., 2009; Jaffee et al., 2003).

No entanto, há um ponto a ser levantado a respeito da relação próxima, apontada por Le Blanc (Le Blanc, 2001; Le Blanc, 1997), entre Frequentar lugares destinados a adultos e o comportamento delituoso. Le Blanc indica (e o presente estudo também aponta na mesma direção) que a variável Frequentação de Lugares Destinados a Adultos seria aquela que mais direta e intensamente se associaria ao comportamento delituoso. Um conceito central da análise das relações entre atividades de rotina e o comportamento delituoso do indivíduo é a ideia de motivação situacional Briar e Piliavin (1965), que afirma que a motivação para um determinado comportamento infracional é inerente à situação, mais do que à pessoa, suas características pessoais. Os autores assumem que os atos delituosos são incitados por desejos que ocorrem induzidos pela situação, cuja experiência todos adolescentes passam. As explicações situacionais para o delito são também as principais em se tratando da maioria dos jovens, cujo comportamento social manifesta-se de forma muito comumente por meio da prática de delitos, conforme o demonstrado por vários estudos, inclusive nacionais (Komatsu & Bazon, 2015).

Um exemplo interessante para ilustrar a concepção da motivação situacional é o do jogo de futebol na rua. Para participar do jogo, alguém precisa estar lá quando a oportunidade surge e quando outras pessoas querem jogar. No entanto, alguém pode chegar ao local já procurando por um jogo, sendo que sua motivação é interna, mais do que situacional. Em outro aspecto, um adolescente pode jogar apenas porque algum amigo o chamou quando ele passou próximo à quadra. Esse segundo exemplo explica melhor a ideia da motivação situacional, na qual o potencial para um comportamento divergente floresce no curso de outros caminhos.

Pesquisas mostram uma consistente associação entre a frequentação de bares (e boates) e cometimento de crimes, notadamente crimes violentos, dentro e fora desses estabelecimentos (Roman, Shannon, Avinash & Bogdan, 2009). Os dados do presente estudo talvez apontem na mesma direção, na medida em houve correlação de magnitude moderada e

positiva entre Frequentar Lugares Destinados a Adultos e o cometimento de delitos contra a pessoa, na primeira metade da adolescência.

Embora muitos fatores possam explicar tais associações, Wortley (2008) descreve como a violência em bares noturnos pode ser engatilhada por uma série de fatores precipitantes, incluindo corpo de funcionários não amigáveis, alta concentração de pessoas, consumo de álcool e pressão do grupo de pares. No Reino Unido, boates são associadas fortemente a uso recreacional de drogas (Deehan & Saville 2003), sendo esta uma característica central de tais locais.

Portanto, dada a conotação socialmente divergente que tais lugares carregam, principalmente para adolescentes, cuja entrada não seria nem mesmo permitida, pode-se realizar o mesmo raciocínio do jogo de futebol exemplificado acima, de modo que há uma indeterminação sobre a motivação do adolescente que frequenta tais lugares. Não é possível, com base no presente delineamento e objetivos, estabelecer um processo causal entre a motivação do adolescente sobre cometer delitos (se já existia ou não; se já era mais propenso; se já possuía ou não poucos freios internos) e a frequentação a tais lugares. De todo modo, mesmo que o adolescente já estivesse internamente motivado a cometer delitos, deve-se salientar que frequentar tais lugares intensifica a probabilidade de o comportamento divergente e delituoso ser emitido (Le Blanc, 2001; Osgood et al., 1996, Roman et al., 2009).

Assim, na medida em que todos jovens encontram situações nas quais o comportamento delituoso é possível e que também seria recompensado, a variação no comportamento de cometer infrações é dependente de elementos pessoais, que induziriam um ator a renunciar àqueles benefícios. Na Teoria da Regulação de Marc Le Blanc, esses elementos remetem aos conceitos de alocentrismo e de constrangimento interno (tratados no Estudo 1 desse trabalho).

De qualquer modo, se o comportamento divergente, independentemente de suas características pessoais, é suscetível de ser eliciado por contingências das situações inerentes as atividades nas quais encontra-se inserido, é de se esperar que os indivíduos que passam mais tempo nessas situações apresentem níveis mais altos de comportamento divergente.

Focalizando a segunda metade da adolescência, aquela abarcada pela faixa de idade compreendida entre os 15 e os 17 anos, encontrou-se mais oito correlações significativas particulares dessa faixa de idade. Se na primeira metade da adolescência as Atividades com Pares parece se constituir no principal núcleo em torno do qual é possível entender as relações entre as diferentes atividades nos quais os adolescentes mais novos se engajam, nessa segunda etapa da adolescência as atividades precisam ser vistas também à luz das Atividades Supervisionadas por outros Adultos e do Dinheiro de Bolso Disponível. Essas parecem

centrais e exercem importante papel nesse período no tocante às outras atividades nas quais se engajam.

Essas duas últimas variáveis se correlacionaram de forma moderada e negativamente com tempo destinado a Atividades com Membros da Família, indicando um movimento natural dos adolescentes de começarem a trabalhar (especialmente os de classes econômicas médias e menos favorecidas) (Sarriera et al., 2013) e participar de atividades/cursos extracurriculares, tendo, por consequência, menos tempo disponível para Atividades com a Família. No entanto, é preciso notar o possível fator de risco que pode se constituir o trabalho do adolescente, na medida em que este pode fornecer-lhe dinheiro para frequentar os locais que preferir, conferindo-lhe mais autonomia. Nesse ponto, é importante mencionar que o Dinheiro de Bolso se correlacionou moderada e positivamente com a Frequentação de Lugares Destinados a Adultos, e esta variável, por sua vez, está associada de modo moderado e positivo a um maior Volume e maior Diversidade em termos de delitos cometidos nessa faixa de idade. Wikstrom et al. (2010), na mesma direção, mostraram que tempo gasto por jovens, em áreas com concentração de bares e boates, foi associado com elevadas taxas de delinquência.

Ter dinheiro de bolso disponível parece aumentar as oportunidades de se envolver em atividades de rotina desestruturadas, na medida em que fornece mais liberdade e autonomia para o adolescente (Anderson & Hughes, 2008).

Essa liberdade, como advém do fato de o jovem adquirir condições (ter dinheiro e poder decidir como usá-lo), podendo se locomover na cidade, por exemplo, gastando com transporte, aumenta a oportunidade de acessar consumo de entretenimentos, comidas e roupas necessárias para participar de atividades fora de casa. Estes fatores em conjunto, por sua vez, podem aumentar a popularidade do adolescente e levá-lo, de forma mais intensa, para junto de amigos. Nesse ponto é interessante notar os apontamentos de Haynie (2002) sobre as redes de pares de Atividades de Rotina. De acordo com esse autor, redes maiores e dentro das quais o adolescente estabeleça posições mais centrais são mais suscetíveis de colocá-lo em risco de comportamento divergente. Uma hipótese plausível para a explicação dessas relações é a de que essa cadeia de efeitos é desencadeada pelo Dinheiro de Bolso, que, por sua vez, atuaria sobre as outras variáveis (Anderson & Huges, 2008).

É interessante notar que o mecanismo de efeito do dinheiro de bolso sobre o comportamento delituoso, apontado acima, coloca em destaque a importância das Atividades de Rotina como um fator explicativo para o comportamento delituoso, uma vez que, quando o adolescente se torna mais autônomo sobre as atividades nas quais se engaja, e pode deliberar

sobre quando e onde ir com mais liberdade, ou seja, pode escolher em quais atividades de rotina prefere investir seu tempo, isso se torna um fator de risco para seu comportamento (Anderson & Huges, 2008).

Uma outra variável que também pode se constituir em fator de risco para esse período de idade, assim como para a primeira metade da adolescência, é a do Tempo Gasto com Pares de idade. Contudo, diferentemente do que se observou para os adolescentes mais jovens, com relação aos mais velhos esta variável se correlacionou de forma moderada e negativa com tempo gasto em Atividades com Membros da Família, de modo que uma maior frequentação de pares de idade, nessa faixa etária, leva a passar mais tempo longe da família (ou vice-versa). A diminuição do tempo gasto em atividades na família provavelmente se liga a um afastamento das figuras parentais, nessa fase, que parece ser bastante comum nas sociedades ocidentais e é bastante descrito na literatura, como parte do processo de desenvolvimento da identidade (Bazon e Estevão, 2012). Sabe-se, contudo, que tempo gasto em atividades na família pode representar um fator protetivo ao comportamento delituoso (Le Blanc, 2001; Hoeve et al., 2009; Jaffee et al., 2003).

No tocante ao tempo gasto com os pares de idade, embora o presente estudo tenha indicado que os jovens na segunda metade da adolescência passam mais tempo com seus pares, em comparação à primeira metade, as diferenças encontradas não foram significativas. A literatura aponta, no entanto, que na segunda metade da adolescência esse tempo aumenta (Bazon e Estevão, 2012). O maior tempo gasto com pares nessa faixa etária também parece fazer parte de um processo desenvolvimental importante [Osgood et al., 1996] e, por si só, não se correlaciona com atividade delituosa, conforme já mencionado a respeito do tempo gasto com pares na primeira metade da infância.

Assim, longitudinalmente, pode-se cogitar que, se na primeira metade da adolescência o tempo investido em Atividades com Membros da Família se correlaciona negativamente com o parâmetro de Gravidade de delitos, e, na segunda metade da adolescência se correlaciona negativamente com a Frequentação de Pares de Idade, essa variável (Atividades com a família) parece se constituir, como prevê a Teoria Geral desenvolvida por Le Blanc (1997; 2006) em um fator protetivo.

No entanto, é preciso lembrar que esse apontamento precisa ser ponderado pelo tipo de modelo de comportamento oferecido pelas figuras parentais (Jaffee et al., 2003). Como aponta a literatura, o comportamento antissocial dos pais pode aumentar o risco para problemas de conduta nas crianças e nos adolescentes por meio de uma série de problemas familiares, incluindo pobreza (Moffit et al, 2002), abuso infantil (Margolin & Gordis, 2000), disciplina

dura e coercitiva, além da própria modelação do comportamento antissocial nos filhos (Fagot, Pears, Capaldi, Crosby & Leve, 1998). Os filhos têm a tendência a imitar o comportamento dos genitores de mesmo sexo (Laible & Carlo, 2004).

Vale destacar que a variável Preferência por Violência não obteve correlação com nenhuma outra variável, em nenhuma faixa de idade. A literatura já aponta seu caráter controverso, uma vez que as pesquisas não chegam a uma conclusão sobre a existência de uma relação efetiva entre o conteúdo das imagens vistas pelos adolescentes (na TV, nos jogos, etc.) e seu próprio comportamento (Ferguson, 2007; Grimes et al, 2008)

17. Referências do Estudo 2

Agnew, R. (1990). Adolescent resources and delinquency. Criminology, 28(4), 535-566.

Agnew, R. (1991). "The Interactive Effect of Peer Variables on Delinquency." Criminology 29:47-72.

Akers, R. (1985). Deviant Behavior: Asocial Learning Approach.3d ed. Belmont, Calif.: Wadsworth.

Anderson, A. L., & Hughes, L. A. (2008). Exposure to situations conducive to delinquent behavior: The effects of time use, income, and transportation.Journal of Research in Crime and Delinquency.

Anderson, C. (2004). An update on the effects of playing violent video games. Journal of Adolescence, 27, 113-122.

Apel, R., Bushway, S., Brame, R., Haviland, A. M., Nagin, D. S., & Paternoster, R. (2007). Unpacking the relationship between adolescent employment and antisocial behavior: A matched samples comparison.Criminology, 45(1), 67.

Bazon, M. R. & Estevão, R. (2012). Juvenile Criminal Behavior and Peers' Influences: A Comparative Study in the Brazilian Context. Universitas Psychologica, 11(4), 1157-1166.

Bernburg, J. & Thorlindsson, T. (2001). ‘‘Routine Activities in Social Context: A Closer Look at the Role of Opportunity in Deviant Behavior.’’ Justice Quarterly 18:543-67.

Birkbeck, C., & LaFree, G. (1993). The situational analysis of crime and deviance. Annual review of sociology, 113-137.

Briar, S., & Piliavin, I. (1965). Delinquency, situational inducements, and commitment to conformity. Soc. Probs., 13, 35.

Brown, B. B. (1990). "Peer Groups and Peer Cultures." In At the Threshold: The Developing Adolescent. S.S. Feldman and G.R. Elliott, editors. Harvard University Press.

Bushman, B., & Anderson, C. (2002). Violent video games and hostile expectations: A test of the general aggression model. Personality and Social Psychology Bulletin, 28, 1679-1686.

Cohen, L. &. Felson, M. (1979). ‘‘Social Change and Crime Rate Trends: A Routine Activity Approach.’’ American Sociological Review 44:588-605.

Deehan, A., & Saville, E. (2003). Calculating the risk: recreational drug use among clubbers in the South East of England. London: Home Office.

Felson, M. (1986). Linking criminal choices, routine activities, informal control, and criminal outcomes. In The reasoning criminal (pp. 119-128). Springer New York.

Felson, M. (1994). Crime and everyday life: Insight and implications for society. Thousand Oaks, CA: Pine.

Ferguson, C. J. (2007). Evidence for publication bias in video game violence effects literature: A meta-analytic review. Aggression and Violent Behavior, 12, 470-482. Anderson, C. (2004). An update on the effects of playing violent video games. Journal of Adolescence, 27, 113-122.

Fréchette, M., & Le Blanc, M. (1987). De L'Egocentrism à L'Allocentrism. In M. Fréchette & M. LeBlanc (Orgs.). Délinquances et Délinquants (pp.194-235). Gäetan Morin Éditeur.

Gibbs, J. P. (1989). Control: Sociology's central notion. University of Illinois Press.

Gottfredson, M. & Hirschi, T. (1990). A General Theory of Crime. Stanford, CA: Stanford University Press.

Grimes, T., Anderson, J. A., & Bergen, L. (2008). Media violence and aggression: Science and ideology. Sage.

Hawdon, J. E. (1999). Daily Routines and Crime Using Routine Activities as Measures of Hirschi's Involvement. Youth & Society, 30(4), 395-415.

Hay, C. & Forrest, W. (2008). ''Self Control Theory and the Concept of Opportunity: The Case for a more Systematic Union.'' Criminology 46:1039-72.

Hindelang, M. J. (1976). "With a Little Help from Their Friends: Group Participation in Reported Delinquent Behavior." British Journal of Criminology 16:109-125.

Hindelang, M. J., Gottfredson, M. R., & Garofalo, J. (1978). Victims of personal crime: An empirical foundation for a theory of personal victimization. Cambridge, MA: Ballinger.

Hirschi, T. (1969). Causes of Delinquency. Berkeley, CA: University of California Press.

Hoeve, M., Dubas, J. S., Eichelsheim, V. I., Van der Laan, P. H., Smeenk, W., & Gerris, J. R. M. (2009). The relationship between parenting and delinquency: A meta-analysis. Journal of Abnormal Child Psychology, 37, 749-775. doi:10.1007/ s10802-009-9310-8

Jaffee, S. R., Moffitt, T. E., Caspi, A., & Taylor, A. (2003). Life with (or without) father: The benefits of living with two biological parents depend on the father's antisocial behavior. Child development, 109-126.

Komatsu, A. V., & Bazon, M. R. (2015). Caracterização de adolescentes do sexo masculino em relação a comportamentos antissociais. Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, 13(2), 331-341.

Le Blanc, M. & Morizot, J. (2001). La personnalité des délinquants de la latence à l'âge adulte: stabilité ou maturation. Revue internationale de criminologie et de police technique et scientifique, 54(1), 35-68.

Le Blanc, M. (1994) La conduite délinquante des adolescents et ses facteurs explicatifs. In Le Blanc, M. & Szabo, D. (Org.), Traité de criminologie empirique. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal.

Le Blanc, M. (1997). A generic control theory of the criminal phenomenon: The structural and dynamic statements of an integrative multilayered control theory. Developmental theories of crime and delinquency, 7, 215-285.

Le Blanc, M. (2001). MASPAQ : Mesures de l'adaptation sociale et personnelle pour les adolescents québécois. Manuel et guide d'utilisation 4º édition. Montréal, École de psychoéducation, Groupe de recherche sur les adolescents en difficulté, Université de Montréal.

Mahoney, J. L., & Stattin, H. (2000). Leisure activities and adolescent antisocial behavior: The role of structure and social context. Journal of Adolescence, 23, 113–127.

Maimon, D. & Browning, C. (2010). ''Unstructured Socializing, Collective Efficacy and Violent Behavior: Integrating Individual and Structural Level Explanations of Crime.'' Criminology 48:443-74.

McMorris, B. J., & Uggen, C. (2000). Alcohol and employment in the transition to adulthood. Journal of Health and Social Behavior, 276-294.

McNeeley, S. (2014). Lifestyle-Routine Activities and Crime Events. Journal of Contemporary Criminal Justice, 1043986214552607.

Meier, R. F., & Miethe, T. D. (1993). Understanding theories of criminal victimization. Crime and justice, 459-499.

Miethe, T. D., & Meier, R. F. (1994). Crime and its social context: Toward an integrated theory of offenders, victims, and situations. Suny Press.

Osgood, D. W. & Anderson, A. L. (2004). "Unstructured Socializing and Rates of Delinquency." Criminology 42:519-49.

Osgood, D. W., Wilson, J. K., O'malley, P. M., Bachman, J. G., & Johnston, L. D. (1996). Routine activities and individual deviant behavior. American Sociological Review, 635-655.

Ploeger, M. (1997). "Youth Employment and Delinquency: Reconsidering a Problematic Relationship." Criminology 35:659-76.

Richards, M. H., Larson, R., Miller, B. V., Luo, Z. & Sims, B. (2004). Risky and protective contexts and exposure to violence in urban African American young adolescents. Journal of Clinical Child and Adolescent Psychology, 33, 138–148.

Rizzini, I., Pereira, L., Zamora, M. H., Coelho, A. F., Winograd, B., & Carvalho, M. (2005). Adolescentes brasileiros, mídia e novas tecnologias.Revista Alceu, 6(11), 41-63.

Roman, C. G., Shannon, E. R., Avinash, S. B., & Bogdan, T. (2009). Alcohol Outlets as Attractors of Violence and Disorder: A Closer Look at the Neighborhood Environment. Washington DC: National Institute of Justice.

Roncek, D. & Maier, P. (1991). ‘‘Bars, Blocks, and Crimes Revisited: Linking the Theory of Routine Activities to the Empiricism of ‘Hot Spots.’’ Criminology 29:725-53.

Salzinger, S., Ng-mak, D. S., Feldman, R. S., Kam, C., & Rosario, M. (2006). Exposure to community violence: Processes that increase the risk for inner-city middle school children. The Journal of Early Adolescence, 26(2), 232–266.

Sarriera, J. C., Tatim, D. C., Coelho, R. P. S., & Büsker, J. (2007). Uso do tempo livre por adolescentes de classe popular. Psicologia: reflexão e crítica, 20(3), 361-367.

Shaw, C. R., & McKay, H. D. (1942). Juvenile delinquency and urban areas.Chicago, Ill.

Sutherland, E. H. & Cressey, D. R. (1955). Principles of Criminology. 5`h edition. J.B. Lippincott.

Sutherland, E. H. (1947). Principles of Criminology. 4th ed. Philadelphia, PA: J. B. Lippincott.

Thorlindsson, T. & Bernburg, J. G. (2006). “Peer Groups and Substance Use: Examining the Direct and Indirect Effect of Leisure Activity.” Adolescence 41:321-39.

Tillyer, M. S., & Eck, J. E. (2011). Getting a handle on crime: A further extension of routine activities theory. Security Journal, 24, 179-193.

Tseloni, A., Wittebrood, K., Farrell, G., & Pease, K. (2004). Burglary Victimization in England and Wales, the United States and the Netherlands A Cross-National Comparative Test of Routine Activities and Lifestyle Theories.British Journal of Criminology, 44(1), 66-91.

Vazsonyi, A. T et al. (2002) Routine Activities and Deviant Behaviors: American, Dutch, Hungarian, and Swiss Youth. Journal of Quantitative Criminology, Vol. 18, No. 4.

Warr, M. (2002). Companions in Crime: The Social Aspect of Criminal Conduct. Cambridge: Cambridge University Press.

Williams, D., & Skoric, M. (2005). Internet fantasy violence: A test of aggression in an online game. Communication monographs, 72(2), 217-233.

Wortley, R. (2008). “Situational Precipitators of Crime.’’ Pp. 48-69 in Environmental Criminology and Crime Analysis, edited by Richard Wortley and Lorraine Mazerolle. London, UK: Willian Publishing.

18. Considerações finais

O presente trabalho se pautou na Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, de Marc Le Blanc (1997; 2005), especificamente nos Modelos explicativos propostos nas Teorias de Meio Alcance relativas à regulação do comportamento adolescente pelo constrangimento interno e pelas atividades de rotina. Tentou-se avaliar quais das variáveis preconizadas nesses modelos estariam associadas ao comportamento delituoso de jovens no contexto brasileiro. O trabalho dividiu-se em dois estudos que, embora pudessem se conectar em algum ponto, possuíam conteúdo, objetivo e métodos diferentes, de modo que a opção foi apresenta-los na forma de Estudos distintos.

Os resultados encontrados corroboram as proposições teóricas em muitos pontos. Em relação às variáveis atinentes ao sistema de regulação normativa, todas se mostraram de alguma forma associadas ao comportamento delituoso de jovens, sendo capazes também de diferenciar grupos de jovens em conflito com a lei e jovens sem histórico de passagem pelo sistema de justiça, que frequentavam a escola regular. Uma das variáveis, contudo, não se mostrou significativa, mas isso mais provavelmente tem a ver com a operacionalização desta variável, para o contexto nacional.

Quanto às variáveis atinentes ao sistema de regulação do comportamento pelas Atividades de Rotina, muitos achados também vão ao encontro do que propõe a Teoria de meio Alcance, assim como de apontamentos da literatura. A importância do tempo gasto em atividades com pares de idade e, na contramão, em atividades com a família, o tempo livre gasto em atividades em locais proibidos a adolescentes se destacaram no quadro explicativo do comportamento delituoso na adolescência, assim como preconiza a Teoria.

Outro importante dado que vai ao encontro de outros trabalhos desenvolvidos no contexto do GEPDIP refere-se ao fato de o comportamento delituoso na adolescência ser um fenômeno comum, bastante difundido, respeitados certos limites em termos de quantidade, de diversidade e de gravidade dos comportamentos emitidos. O modo de aferir o nível de Engajamento Infracional empregado aqui é uma tentativa inicial de se avaliar o quão problemático é ou não o comprometimento do adolescente na prática de atos delituosos. Dos quatro parâmetros avaliados no presente trabalho, três se mostraram válidos para diferenciar os grupos de Infratores e de Escolares e também se mostraram associados às variáveis tidas como importantes na regulação do comportamento delituoso aqui investigadas. O único parâmetro que não se mostrou importante nesse ponto foi a Idade de Início do cometimento de delitos. Não há dúvidas de que esse é um fator importante no desenvolvimento das trajetórias

de comportamento de adolescentes, como tem apontado a literatura da área reiteradamente (Moffitt, 1993; Le Blanc & Fréchette, 1989). No entanto, ressalta-se a importância de se reavaliar o constructo utilizado para compor tal parâmetro no que tange o modo de investigá-lo.

De forma geral, há que se destacar alguns limites metodológicos inerentes à presente investigação, tais quais a baixa amostragem de adolescentes, o que impede que se façam análises estatísticas mais robustas, tais como de Regressão. Uma análise de regressão com uma quantidade importante de adolescente permitiria aferir o peso de cada variável na composição de cada sistema de regulação, no contexto brasileiro tornando mais clara a relação entre as variáveis e entre essas e o comportamento delituoso. O modelo corte transversal também impedem que se façam inferências causais, o que seria um passo a mais na tentativa de entender o funcionamento dos diversos fatores aqui estudados sobre o comportamento do adolescente.

De todo modo, esta investigação contribuiu completando, no contexto do GEPDIP, as investigações iniciais em torno das variáveis preconizadas nos modelos explicativos da regulação da conduta adolescente, descritos nas Teorias de Meio Alcance preconizadas na Teoria da Regulação Social e Pessoal da Conduta, cada um deles abarcando diferentes áreas tidas como fundamentais na explicação do comportamento delituoso dos adolescentes. A partir de agora, novas pesquisas nesses diferentes âmbitos poderão ser realizadas.

APÊNDICES

Apêndice 1

Termo de assentimento

Olá,

meu nome é Fabio Meirelles Alves, sou psicólogo e estou desenvolvendo um projeto de pesquisa sobre o comportamento dos jovens, com o titulo "Comportamento social na adolescência: a importância das normas e da rotina na regulação da conduta". A pesquisa é coordenada pela Professora Dra. Marina Rezende Bazon, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo (USP).

A presente carta tem como finalidade esclarecer como será a pesquisa e convidá-lo a participar dela.

O objetivo geral da pesquisa é conhecer como se organiza a rotina de adolescentes e quais são os valores e as normas de conduta que possuem, e verificar como esses aspectos se relacionam com o seu comportamento social. Para tanto, se você aceitar participar, você terá que responder a 2 questionários e a uma entrevista. Os questionários contêm perguntas a respeito das suas atividades de rotina e sobre suas normas e valores, enquanto a entrevista investigará se você já fez alguns comportamentos que a gente chama de divergentes. O tempo aproximado para realização das 3 atividades é de aproximadamente 45 minutos.

A presente pesquisa se justifica na medida em que uma melhor compreensão do modo como os adolescentes vivem e do que eles pensam, e como esses fatores influenciam seu comportamento, são dados importantes para entender melhor a juventude de hoje, suas dificuldades e necessidades. Tais investigações podem auxiliar na elaboração de programas de intervenção e na proposição de políticas públicas mais adequadas.

Os riscos inerentes à pesquisa são muito pequenos. Na verdade, o único risco previsto é o incomodo de ter que pensar sobre alguns temas e falar sobre algumas coisas que, para você, eventualmente sejam percebidas como desconfortáveis. Nessa situação, você poderá escolher se quer ou não participar e poderá desistir da participação a qualquer momento, de maneira que não haja qualquer conseqüência ou problema para você ou para sua família. Sendo do interesse do adolescente, ele poderá também receber orientação/apoio psicológico, sendo atendido por algum psicólogo que faz parte do grupo de pesquisa coordenado pela professora Marina Rezende Bazon ou, se preferir, sendo encaminhado ao serviço de acompanhamento psicológico, do Centro de Psicologia Aplicada (CPA), do Departamento de Psicologia da FFCLRP-USP.

Todas as respostas dadas aos questionários e à entrevista serão mantidos na confidencialidade, ou seja, sua identidade será mantida em sigilo e não será divulgada. Os dados finais serão usados em publicações científicas sobre o desenvolvimento na adolescência, sempre mantendo o sigilo das identidades. Mesmo porque este grupo de pesquisa, para este tipo de estudo, sempre usa dados de muitos adolescentes juntos.

Sua participação na pesquisa é voluntária, não havendo pagamento pela participação, mas também nenhum outro custo para você. Caso haja alguma despesa não prevista, haverá reembolso da quantia despendida.

Caso você tenha alguma dúvida agora ou em qualquer outro momento da pesquisa, estou disponível para responder. Outra opção para esclarecimento de dúvidas é entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa que coordena este projeto. Os dados para contato com o comitê estão ao final desta página, no rodapé, e se destinam *exclusivamente* ao esclarecimento de dúvidas sobre questões éticas desta pesquisa. Obrigado!

DECLARAÇÃO DE ASSENTIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA

Li este documento e confirmo que entendi as informações apresentadas nesta declaração. Eu receberei uma cópia assinada e datada deste Termo de Consentimento. Portanto, EU (NOME)_____, portador do documento de identidade número _____ ACEITO participar do projeto de pesquisa, sendo que recebi a garantia de que o pesquisador Fabio Meirelles Alves, de que ele tomará todos os cuidados técnicos e éticos de sua profissão (Psicólogo) e próprios à pesquisa com seres humanos.

_____ _____

Nome do Adolescente Assinatura

_____

Fabio Meirelles Alves (Pesquisador)

Telefone: (16) 981414847 / E-Mail: fabiomalves@usp.br

_____

Profa. Dra. Marina Rezende Bazon (Coordenadora da Pesquisa)

Telefone: (16) 3602-3830 / E-Mail: mbazon@ffclrp.usp.br

Ribeirão Preto, ___ de _____ de 20__.

Apêndice 2

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

PESQUISA: Comportamento social na adolescência: a importância das normas e da rotina na regulação da conduta delituosa.

Responsável pelo Projeto: Fabio Meirelles

Telefone para contato: (16) 3602-3830

Endereço: Av. Bandeirantes, 3900 - Bairro Monte Alegre

Instituição: Universidade de São Paulo

Prezado pai/responsável, o seu filho está sendo convidado(a) a participar do estudo intitulado "Comportamento social na adolescência: a importância das normas e da rotina na regulação da conduta delituosa" desenvolvido por um aluno do Mestrado em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, sob orientação da Profª Drª Marina Rezende Bazon.

A pesquisa pretende estudar adolescentes que já tiveram envolvimento com a Justiça Juvenil e adolescentes que não tiveram, para ver o quanto as atividades de rotina e as normas às quais os adolescentes são submetidos ajudam a entender o comportamento, sobretudo no que se refere ao cometimento de delitos.

Caso concorde com a participação do seu filho na pesquisa, ele precisará responder a quatro questionários: um que pedirá informações para caracterizar sua idade e escolaridade, por exemplo; um sobre o que ele faz no dia a dia; outro sobre os valores pessoais; e outro sobre comportamentos juvenis.

Vocês poderão ter todas as informações que quiserem e poderão se recusar a participar da pesquisa ou retirar o consentimento a qualquer momento, sem prejuízo ou consequência alguma. Pela sua participação no estudo, você não receberá qualquer valor em dinheiro, mas terá a garantia de que todas as despesas necessárias para a realização da pesquisa não serão de sua responsabilidade.

Caso seu filho sinta necessidade de conversar sobre outros assuntos além daqueles abordados nos questionários, estaremos a disposição para oferecer o apoio necessário.

A aplicação dos questionários será individual, em sala reservada e o seu nome e o nome da instituição não aparecerão em qualquer momento do estudo. Os resultados serão utilizados exclusivamente para fins científicos.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço institucional do pesquisador e sua orientadora, podendo tirar suas dúvidas sobre a pesquisa e sua participação, agora ou a qualquer momento.

_____	_____
Fábio Meirelles Alves	Prof. Dra. Marina Rezende Bazon
Pesquisador (aluno de mestrado)	Pesquisador responsável

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Departamento de Psicologia e Educação
Av. Bandeirantes, 3900 - CEP 14040-901 -Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP – Brasil
Tel 0xx16 3602-3830; 0xx16 9785-5496

Eu, _____,

RG _____, declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

_____

Assinatura do participante

OBS: Este termo será arquivado e mantido em sigilo.